

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA**PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO**

1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

2º VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO

3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO

1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL**MEMBROS EFETIVOS**

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTE

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS

VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2024 AO CONTRATO N.º 118/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2024.****PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS, CNPJ: 01.612.685/0001-90 e a empresa R SENA LOCACAO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 23.430.132/0001-59.****DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA****CLÁUSULA PRIMEIRA**O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Sétima**, do Contrato originário n.º 118/2024, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 111, da lei n.º 14.133/21 e alterações

posteriores, pelo fato do objeto ainda não ter sido concluído no período firmado no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Sétima do contrato originário de n.º 118/2024, ora alterada, terá a seguinte redação:**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato iniciar – se – á a partir de sua assinatura e o seu término indo até 11 de março de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 111 da lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO**CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 118/2024, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Areia de Baraúnas – PB, 11 de dezembro de 2024, Antônio Gerônimo Duarte Macedo, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**Publicado por:**

José Leandro Morais

Código Identificador:FEE93B93**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2025 AO CONTRATO N.º 118/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2024.****PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS, CNPJ: 01.612.685/0001-90 e a empresa R SENA LOCACAO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.430.132/0001-59.****DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA****CLÁUSULA PRIMEIRA**O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira**, do Contrato originário n.º 118/2024, sem alteração de objeto, em conformidade com a cláusula Décima do Contrato ora aditado e com o disposto no Art. 125, da lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada tendo em vista a necessidade de execução de novos serviços surgidos quando da execução, conforme levantamento do setor de engenharia em anexo.**DO VALOR ADITADO****CLÁUSULA SEGUNDA**Será acrescido do valor contrato originário a importância de **R\$ 38.945,95 (Trinta e Oito Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos)**.**DA RATIFICAÇÃO****CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 118/2024, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Areia de Baraúnas – PB, 10 de janeiro de 2025, Antônio Gerônimo Duarte Macedo, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
José Leandro Moraes
Código Identificador:438D1935

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÁ
ATO DA PRESIDENCIA 51/2025**

GABINETE DO PRESIDENTE

Caaporá em 02 de janeiro de 2025.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 051/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno da Casa e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal nº 739/2019 c/c o Ato da Mesa nº 0001 de 08 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) (s) servidor(a) (es) (as) GEOVA TRAJANO DE ALMEIDA, matrícula 475, ocupante do cargo de Assessor de Comissões, para desempenhar o Encargo de Chefia e Controle da Vigilância da Câmara Municipal de Caaporá-PB, nos termos do artigo 2º, I, do Ato da Mesa nº 001/2021, pelas quais perceberá Gratificação de 80% sobre seu vencimento, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal 739/2018.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Caaporá-PB.

OTO MARIANO VIEIRA

- Presidente da Câmara Municipal –

Publicado por:
José Vieira de Albuquerque Filho
Código Identificador:DE9921D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAAPORÁ-PB**

RESOLUÇÃO Nº 003/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAAPORÁ-PB

Dispõe sobre a aprovação do registro da Entidade Não Governamental Associação de Moradores de Cupissura e Adjacência (AMCA) Mão Amiga no CMAS e no CNEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caaporá-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Municipal nº 769/19, considerando as deliberações realizadas em reunião ordinária no dia 23 de janeiro de 2025, **resolve:**

Art. 1º Aprovar o registro da Associação de Moradores de Cupissura e Adjacência (AMCA) Mão Amiga no CMAS e CNEAS.

Art. 2º Foram apresentados as documentações comprovando a regularidade da Entidade Não Governamental:

1. Inscrição no CNPJ;
2. Ata de posse da Diretoria e Conselho Fiscal;
3. Estatuto Social atualizado;
4. Plano de Ação Anual;
5. Lista de Assinaturas das famílias cadastradas.

Art. 4º O CMAS ficará responsável pela fiscalização do funcionamento e regularidade da Entidade Mão Amiga, sob pena de exclusão da entidade no CMAS e CNEAS.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada em diário oficial de circulação utilizada pelo município de Caaporá-PB, para garantir sua validade e ampla publicidade.

Caaporá-PB, 23 de janeiro de 2025.

MAURIEDNA FERREIRA DE SOUSA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Caaporá-PB

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:C482D560

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00001/2025**

**ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00001/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECCÃO FARDAMENTO ESCOLAR TIPO CAMISAS COM SUBLIMAÇÃO TOTAL (FRENTE E COSTAS) CONFECCIONADA EM MALHA PP ANTI PILLEN, COM BRASÃO BORDADO NO PEITO, GOLA "V", GOLA E PUNHO FEITO EM POLIESTER PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB;** ADJUDICO o correspondente procedimento e AUTORIZO o seu objeto em favor de: 14.166.563 LIVIA MARIA SAMPAIO PEREIRA - R\$ 31.080,00. Cabaceiras - PB, 23 de Janeiro de 2025

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:6F60A7A6

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECCÃO FARDAMENTO ESCOLAR TIPO CAMISAS COM SUBLIMAÇÃO TOTAL (FRENTE E COSTAS) CONFECCIONADA EM MALHA PP ANTI PILLEN, COM BRASÃO BORDADO NO PEITO, GOLA "V", GOLA E PUNHO FEITO EM POLIESTER PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB.**
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2025.
DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS 12 361 1004 2013 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL(MDE) 12 361 1004 2014 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 12 361 1004 2016 DESENVOLVER AS ATIVIDADES COM RECURSOS DO FNDE 12 365 1004 2019

DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE. VIGÊNCIA: até 22/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 50101/2025 - 23.01.25 - 14.166.563 LIVIA MARIA SAMPAIO PEREIRA - R\$ 31.080,00

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:B4138B74

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.404, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre renovação da concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular ao Servidor Público efetivo que menciona.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância adicionalmente com a Lei Municipal nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a concessão da Licença para Tratar de Interesse Particular, atendendo reivindicação em anexo, sem direito à remuneração, ao Servidor Público Efetivo Municipal **RENATO CAVALCANTE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, admitido em 26 / 10 / 2018, matrícula nº 5510228, até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com seus efeitos retroativos ao dia 2 de janeiro do ano em curso.

Cabaceiras, 16 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:345D7D4A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.405, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre retorno de Servidora Pública efetiva que menciona, ao serviço público municipal.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância adicionalmente com a Lei Municipal nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o registro de retorno ao serviço público municipal da Senhora **ROBERTA DE ANDRADE FARIAS**, admitida em 04 / 02 / 2015, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Professora de Educação Básica – II, Língua Inglesa, especificamente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Abdias Aires de Queiroz, situada nesta Cidade, com seus efeitos a partir do próximo dia 3 de fevereiro do ano em curso.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Cabaceiras, 16 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:8B68AF27

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.406, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de afastamento funcional de servidor público efetivo, que menciona.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância adicionalmente com a Lei Complementar nº 08, de 26 / 10 / 2017, que dispõe sobre o Estágio Probatório.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de afastamento funcional ao Servidor Público Efetivo Municipal **Breno Guimarães Nóbrega Aires**, admitido por meio de Concurso Público, nomeado por meio da Portaria nº 1.294 / 2024, para exercer as atribuições de Agente de Limpeza em Prédios Públicos, sem direito ao recebimento de remuneração, atendendo reivindicação em anexo.

Parágrafo único. O afastamento funcional de que trata este artigo, tem por finalidade contribuir para que o mesmo possa tratar de interesse particular e adicionalmente, participar de curso de capacitação e aperfeiçoamento, válido pelo período de um (01) ano, com seus efeitos retroativos ao último dia 03 de janeiro.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com seus efeitos retroativos ao dia 2 de janeiro do ano em curso.
Cabaceiras, 16 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:51E298F1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.407, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE RENOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA QUE MENCIONA, PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral nº 34, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Renomear a Sra. **ISMARA VALÉRIA DE FARIAS SOUSA ALBUQUERQUE**, para exercer as atribuições de **SECRETÁRIA**

DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, classe provimento em comissão, código / classe SM – 1.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Portaria nº 1.397, de 03 de janeiro de 2025.

Cabaceiras, 17 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:A629535B

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.408, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE RENOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMISSONADO, PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral nº 34, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Renomear o Sr. **CARLOS ANTÔNIO FARIAS DE MENEZES**, para exercer as atribuições de **SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA E LAZER**, classe provimento em comissão, código / classe SM – 1.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Portaria nº 1.399, de 03 de janeiro de 2025.

Cabaceiras, 17 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:12ED8C03

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.409, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral nº 34, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **EMERSON BARROS GUSMÃO**, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**, classe provimento em comissão, código / classe SM – 1.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 3 de janeiro do mês em curso.

Cabaceiras, 17 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:B4AA6A5A

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.410, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, ARTICULAÇÃO PÚBLICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral nº 34, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, ARTICULAÇÃO PÚBLICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**, classe provimento em comissão, código / classe SM – 1.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 3 de janeiro do mês em curso.

Cabaceiras, 17 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:21DBA0D1

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.412, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO ADMINISTRATIVA, A PEDIDO, DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação administrativa, o Servidor Público Efetivo Municipal **THIAGO BERTOLDO FARIAS GOMES**, admitido por meio de Concurso Público no dia 1º / 08 / 2018, em exercício do cargo de **Agente de Vigilância**, lotado na Secretaria de Educação e Esportes, para ficar à disposição do Departamento de Segurança Pública, integrante do Órgão de Decisão Especial: Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do próximo dia 3 de fevereiro.

Cabaceiras, 21 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:06412CF2

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.413, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral nº 34, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **ALEFF GUIMARAES DE LIMA OLIVEIRA**, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, classe provimento em comissão, código / classe DPTO – 1, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 3 de janeiro do mês em curso.

Cabaceiras, 21 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:A5DEB284

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.414, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE SUBSECRETARIA DE SAÚDE.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral nº 34, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **JOÃO MAIK PEREIRA FARIAS**, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **SUBSECRETÁRIO DE SAÚDE**, classe provimento em comissão, código / classe SS, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria de Saúde.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 3 de janeiro do mês em curso.

Cabaceiras, 21 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E785D841

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.415, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, MÍDIA ELETRÔNICA E OUVIDORIA.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral nº 34, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **THIAGO DE ANDRADE SANTOS**, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, MÍDIA ELETRÔNICA E OUVIDORIA**, classe provimento em comissão, código / classe SS, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria de Relações Institucionais, Articulação Pública e Comunicação Social.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 3 de janeiro do mês em curso.

Cabaceiras, 21 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:FBBCA25E

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.416, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE DIVISÃO DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral nº 34, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **ALESSANDRO MEIRA DE FREITAS**, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS**, classe provimento em comissão, código / classe DIV, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria de Administração.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 3 de janeiro do mês em curso.

Cabaceiras, 21 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:CF047E87

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.417, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO QUE MENCIONA, PARA FINS DE ACESSO AO PORTAL DO GESTOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral nº 34, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Sr. **JOÃO PEDRO SOARES DA SILVA**, Servidor Público Efetivo Municipal, admitido via Concurso Público, nomeado por meio da Portaria nº 1.180, de 29 / 4 / 2024, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Auxiliar de Administração**, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria de Administração, para ficar responsável pelo acesso e inserção de informações sobre Concurso Público e Legislações, no Portal do Gestor do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 3 de janeiro do mês em curso.

Cabaceiras, 21 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:80A464F3

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.418, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMMISSIONADO QUE MENCIONA, PARA FINS DE ACESSO AO PORTAL DO GESTOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral nº 34, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Sr. **ALESSANDRO MEIRA DE FREITAS**, ocupante do cargo de **Chefe da Divisão de Controle de Combustíveis**, classe provimento em comissão, código / classe DIV, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria de Administração, nomeado por meio da Portaria nº 1.416 / 2025, para ficar responsável pelo acesso e inserção de informações sobre a frota de veículos e consumo de combustíveis, no Portal do Gestor do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 3 de janeiro do mês em curso.

Cabaceiras, 21 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:6373062D

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.419, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA QUE MENCIONA, PARA FINS DE ACESSO AO PORTAL DO GESTOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral nº 34, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Sra. **BARTIRA FARIAS BATISTA GOMES**, Servidora Pública Efetiva Municipal, admitida via Concurso Público, nomeada por meio da Portaria nº 53, de 2 / 5 / 2016, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Farmacêutica**, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria de Saúde, para ficar responsável pelo acesso e inserção de informações gerais sobre a Farmácia Municipal, no Portal do Gestor do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 3 de janeiro do mês em curso.

Cabaceiras, 21 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:6B1A012A

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 1.420, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE SUBSECRETARIA DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE EMPREENDEDORISMO.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral nº 34, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **BRUNA DE FARIAS BARBOSA**, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **SUBSECRETÁRIA DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE EMPREENDEDORISMO**, classe provimento em comissão, código / classe SS, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria de Desenvolvimento Econômico Empreendedorismo e Inovação.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 3 de janeiro do mês em curso.

Cabaceiras, 21 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:4CAA132

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 1.421, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO QUE MENCIONA, PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral nº 34, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **EMANUEL TAMAR LIMA DE FARIAS**, **Servidor Público Efetivo Municipal**, admitido via Concurso Público, em 1º / 6 / 2016, para exercer as atribuições inerentes ao

cargo de **Diretor do Departamento de Inovação**, classe provimento em comissão, código / classe DPTO, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria de Desenvolvimento Econômico Empreendedorismo e Inovação.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 3 de janeiro do mês em curso.

Cabaceiras, 21 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:72FF33E4

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 1.422, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE SECRETARIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral nº 34, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **JULIANE DE FÁTIMA RÊGO OLIVEIRA**, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Secretária da Secretaria da Junta de Serviço Militar**, classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria de Administração.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 3 de janeiro do mês em curso.

Cabaceiras, 21 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:FED53057

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 1.423, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral nº 34,

de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. **ROSÂNGELA DAS DORES FAUSTINO AIRES**, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria de Administração.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 3 de janeiro do mês em curso.

Cabaceiras, 21 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:78FA0081

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.424, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS ESCOLARES.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral nº 34, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. **KEIZE MARIA SANTOS DE CASTRO**, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Chefe da Divisão de Serviços Administrativos Escolares**, classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria de Educação e Esportes.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 3 de janeiro do mês em curso.

Cabaceiras, 21 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:2E94F638

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.425, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO

DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral nº 34, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. **JOANNA FABIÓLA DE LIMA MIRANDA**, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Chefe da Divisão de Meio Ambiente**, classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 3 de janeiro do mês em curso.

Cabaceiras, 21 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:A1863FC3

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.426, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE DIVISÃO DE CADASTRO RURAL - ITR.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral nº 34, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. **CLÁUDIA PORTO SAMPAIO**, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Chefe da Divisão de Cadastro Rural - ITR**, classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 3 de janeiro do mês em curso.

Cabaceiras, 21 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:0284263D

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.427, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE DIVISÃO DE FOMENTO À CAPRINOVINOCULTURA.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral nº 34, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **ALEX WALLAUE CARNEIRO NUNES**, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Chefe da Divisão de Fomento à Caprinovinocultura**, classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 3 de janeiro do mês em curso.

Cabaceiras, 21 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:46F0767A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.428, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral nº 34, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS LIMA**, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Chefe da Divisão de Assistência Técnica ao Produtor Rural**, classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 3 de janeiro do mês em curso.

Cabaceiras, 21 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:544F66B9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
INEXIGIBILIDADE 0003/2025

Conceição - PB, 22 de janeiro de 2025.

A CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 0003/2025, que objetiva: Contratação dos serviços técnicos contábeis especializados em assessoria e consultoria com a realização de empenho das despesas, elaboração de demonstrativos contábeis, elaboração de relatório de gestão fiscal, realização de controle de índices, elaboração de prestação de contas anuais e envio de informações junto ao SAGRES TCE-PB, da Câmara Municipal de Conceição-PB, com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO deste procedimento em favor da licitante:

LICITANTE: VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA-CNPJ 21.854.537/0001-99.

VALOR MENSAL:R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL:R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Lissandra Nadja de Moraes Leite
Código Identificador:362EC33A

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo:Inexigibilidade nº 0003/2025.

Processo Administrativo nº 0003/2025.

CONTRATANTE:Câmara Municipal de Conceição-PB

CONTRATADA:VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA-CNPJ 21.854.537/0001-99.

OBJETO:Contratação dos serviços técnicos contábeis especializados em assessoria e consultoria com a realização de empenho das despesas, elaboração de demonstrativos contábeis, elaboração de relatório de gestão fiscal, realização de controle de índices, elaboração de prestação de contas anuais e envio de informações junto ao SAGRES TCE-PB, da Câmara Municipal de Conceição-PB.

VALOR MENSAL:R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL:R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA:09/10/2025 Á 31/01/2026

Conceição - PB, 22 de Janeiro de 2025.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Lissandra Nadja de Morais Leite
Código Identificador: 1F623219

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
PORTARIA Nº 021/2025/CMC

EMENTA -DISPÕE SOBRE A PACTUAÇÃO DE CONVÊNIO COM O BANCO DO BRASIL S.A. PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS VEREADORES E SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o art. 26, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para a concessão de empréstimos aos membros e servidores desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência na administração pública, previsto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município de Conceição e do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a minuta de convênio apresentada pelo Banco do Brasil S.A. para concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a pactuação de convênio com o Banco do Brasil S.A., conforme minuta anexa a esta Portaria, com o objetivo de viabilizar a concessão de empréstimos e/ou financiamentos, mediante consignação em folha de pagamento, exclusivamente para vereadores e servidores efetivos da Câmara Municipal de Conceição.

Art. 2º A concessão dos empréstimos e/ou financiamentos obedecerá aos seguintes critérios:

Serão beneficiários exclusivos os vereadores no exercício do mandato e os servidores efetivos da Câmara Municipal;
Os empréstimos e/ou financiamentos serão concedidos mediante análise individual de cada solicitação pelo Banco do Brasil S.A.;
O valor máximo do empréstimo e/ou financiamento, as taxas de juros, os prazos e as formas de pagamento serão definidos conforme as condições estabelecidas no convênio a ser celebrado;
A concessão dos empréstimos e/ou financiamentos estará condicionada à margem consignável disponível do beneficiário, conforme legislação vigente.

Art. 3º A Câmara Municipal de Conceição, na qualidade de consignante, compromete-se a:

Divulgar amplamente aos vereadores e servidores efetivos as condições do convênio;
Confirmar ao Banco do Brasil S.A. a possibilidade de realizar os descontos do empréstimo e/ou financiamento na folha de pagamento dos beneficiários;
Efetuar os descontos autorizados em folha de pagamento e repassar os valores ao Banco do Brasil S.A. na data estabelecida;
Informar mensalmente ao Banco do Brasil S.A. os valores consignados e os não consignados, conforme estabelecido no convênio.

Art. 4º A Diretoria Financeira da Câmara Municipal ficará responsável pela operacionalização e fiscalização do convênio, devendo apresentar relatórios trimestrais à Presidência sobre a execução do mesmo.

Art. 5º O prazo de vigência do convênio será de 120 (cento e vinte) meses, conforme estabelecido na minuta, podendo ser rescindido conforme as condições previstas no próprio instrumento.

Art. 6º Fica assegurada a proteção dos dados pessoais dos beneficiários, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal, observada a legislação pertinente e as cláusulas do convênio.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição - PB, 23 de janeiro de 2025

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA

Presidente da Câmara Municipal de Conceição - PB

Publicado por:
Lissandra Nadja de Morais Leite
Código Identificador: AEC6A37A

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº
002/2025 – PMC

O Município de Conceição/PB, através da Secretaria de Saúde, torna público o presente edital de chamada pública para CREDENCIAMENTO objetivando a **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE SITES E BLOGS ELETRÔNICOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DE MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DE VEICULAÇÕES DE AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB**. O Período de recebimento dos documentos para seleção **IMEDIATA** será a partir do dia **24/01/2025, a partir das 09:00, através do sistema eletrônico COMPRAS PÚBLICAS, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Conceição ([HTTP://CONCEICAO.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES](http://CONCEICAO.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES)) ou por e-mail (licitacao@conceicao.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Conceição - PB, 23 de janeiro de 2025.

FIDEL FERREIRA LEITE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador: 82C93523

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 26/01/2025, ÀS 16H00MIM; ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/02/2025, ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/02/2025 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/02/2025 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E <http://conceicao.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>.

CONCEIÇÃO/PB, 23 DE JANEIRO DE 2025.

HANDERSON CLEITON FERREIRA DE LACERDA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:E30E83CD

**GABINETE DO PREFEITO
 AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
 CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – PMC**

O Município de Conceição/PB, através da Secretaria de Saúde, torna público o presente edital de chamada pública para CREDENCIAMENTO objetivando a CREDENCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEMEC) DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB. O Período de recebimento dos documentos para seleção **IMEDIATA** será a partir do dia **24/01/2025, a partir das 09:00, através do sistema eletrônico COMPRAS PÚBLICAS, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Conceição ([HTTP://CONCEICAO.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES](http://CONCEICAO.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES)) ou por e-mail (licitacao@conceicao.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Conceição - PB, 23 de janeiro de 2025.

HANDERSON CLAYTON FERREIRA DE LACERDA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:7FDC1DA7

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº. 066/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR : CICERA MARIA JOAQUINA BEZERRA DE LACERDA, para o cargo de Coordenadora do SAMU - 192, Símbolo SM4, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município de Conceição/PB. Servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba 23 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:8BAEDC42

**ESTADO DA PARAÍBA
 MUNICÍPIO DE IBIARA**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
 RATIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
 ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
 IN00006/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) E AOS CONSELHOS PERMANENTES E TRANSITÓRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: WASHINGTON VITORINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 39.600,00.
 Ibiara - PB, 16 de Janeiro de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:40148861

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) E AOS CONSELHOS PERMANENTES E TRANSITÓRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL MUNICIPAL DE SAÚDE – 3390.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara de: CT Nº 00012/2025 - 16.01.25 - WASHINGTON VITORINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 39.600,00.

Publicado por:

Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:BAD35167

**ESTADO DA PARAÍBA
 MUNICÍPIO DE JERICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: Contratação de Serviços Técnicos Especializados para prestar assessoria na Secretaria Municipal de Educação, atuando no desenvolvimento e atendimento com experiência técnica, administrativa e pedagógica com o objetivo de fortalecer e atender as demandas da secretaria municipal, proporcionando a atuação direta na solução de questões na área de Educação; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS - R\$ 48.000,00.
 Jericó - PB, 23 de Janeiro de 2025

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:32062B72

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: Prestação de serviços de advocacia e assessoramento jurídico na defesa dos interesses do Município perante o Tribunal de

Contas do Estado da Paraíba, Tribunal de Contas da União, Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (2ª Instância) e Tribunais Superiores (STJ e STF), realizando produção de peças e demais atos processuais inerentes e necessários à atuação; Assessoramento jurídico ao Município no acompanhamento de convênios com entidades estaduais e federais; Auxílio em matérias administrativas; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PASSERAT DE SILANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 72.000,00.

Jericó - PB, 23 de Janeiro de 2025

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:7FA28AF8

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO ESTADO E FEDERAL E SUPERIORES. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Governo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 03/01/2025.

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:C4FE60CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO ESTADO E FEDERAL E SUPERIORES. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.001 – SECRETARIA DE GOVERNO – 02.001.04.122.2000.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00001/2025 - 03.01.25 - PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 60.000,00.

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:587FDB20

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO ESTADO E FEDERAL E SUPERIORES; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 60.000,00.

Junco do Seridó - PB, 03 de Janeiro de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -

Prefeito

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:8CFC278E

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO ESTADO E FEDERAL E SUPERIORES; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 03 de Janeiro de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -

Prefeito

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:8409E5B7

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 7º (SÉTIMA) COLOCADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

PROCESSO Nº 032/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Objeto: CONTRUAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE NO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB, EXTRATO DE CONVÊNIO Nº DO CADASTRO 24-80262, Nº DO INSTRUMENTO (CONVÊNIO Nº 0023/2024) CONCEDENTE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CONVENIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA – PB.

Prefeitura Municipal de Lagoa - Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, CNPJ nº 09.151.796/0001-58, representado pela Prefeita Maria Rodrigues Linhares de Lima, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação a empresa: RANULFO TOMAZ DA SILVA CNPJ: 04.672.369/0001-00, Classificada em 7º lugar no certame, para assinatura do contrato, a assinatura se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos valores ofertados em conformidade ao ato convocatório, e conforme determinações e requisitos do Edital de Licitação da Concorrência Eletrônica 0001/2024, e em conformidade com a Lei n.º 14.133/21 e conforme legislação vigente.

Caso não aceite, será convocado a terceira classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja decidida pela revogação da licitação.

Maiores informações: Poderem ser obtidas na Prefeitura Municipal Lagoa-PB, Localizada, Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa – PB.

Lagoa - PB, em 23 de Janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Lagoa

CNPJ nº 09.151.796/0001-58

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA

CPF: 250.474.504-49

Publicado por:

Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:E27BAAF1

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, PADARIA E FRIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE LAGOA-PB.** Abertura da sessão pública: 09:09 horas do dia 07 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 07 de fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: pmlagoapb@gmail.com. Edital: pmlagoapb@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Lagoa - PB, 23 de janeiro de 2025

LIVALCI OTACILIO DA SILVA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:C057ACCE

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2023**

PROCEDIMENTO: Pregão Presencial nº 001/2023.

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS EM GERAL DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO PB

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 004/2023, até 31 de março de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, CNPJ N.º 08.738.916/0001-55

CONTRATADO: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 22.526.394/0001-59
Livramento – PB, 18 de dezembro de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:7C869AB0

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00003/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para acompanhamento da gestão municipal e de todos os seus órgãos junto ao Tribunal de Contas da Paraíba e Tribunal de Contas de União, com o assessoramento jurídico através da emissão de pareceres e orientações preventivas e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto às Cortes de Contas em processos de Acompanhamento de Gestão, Tomada de Contas,

Prestação de Contas Anual, Inspeção Especial de acompanhamento de gestão, de contas, de Convênios, de gestão pessoal, de Licitações e Contratos, de obras e de transparência de gestão; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.805.761/0001-04, com o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Livramento - PB, 15 de Janeiro de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:6EDDCE22

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025 – INEXIGIBILIDADE
003/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento - PB
Contratada: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.805.761/0001-04.

Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para acompanhamento da gestão municipal e de todos os seus órgãos junto ao Tribunal de Contas da Paraíba e Tribunal de Contas de União, com o assessoramento jurídico através da emissão de pareceres e orientações preventivas e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto às Cortes de Contas em processos de Acompanhamento de Gestão, Tomada de Contas, Prestação de Contas Anual, Inspeção Especial de acompanhamento de gestão, de con.

Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025. DOTAÇÃO: Dotação orçamentária: 02.030–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02030.04.122.2001.2006 – MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA, Fonte: 500; 02030.04.123.2001.2008 – MANTER AS ATIVIDADES DE FINANÇAS 3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA, Fonte: 500.

Vigência: até 15/01/2026.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Paulo Italo de Oliviera Vilar (pela contratada).
Livramento - PB, 15 de Janeiro de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:5EF78F72

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 161/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
CONTRATO Nº 161/2025**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 22.526.394/0001-59.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS - PB NO DECORRER DO ANO DE 2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.883.095,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E NOVENTA E CINCO REAS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 21 de Janeiro de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos

Código Identificador:F1682CBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do Contrato Nº 1781/2023, oriundo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PATOS - PB**, da Prefeitura Municipal de Patos, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, no Município de Patos, Estado da Paraíba, representado pelo secretário o Sr. **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2941724 e do CPF Nº 060.809.234-75, residente e domiciliado na Rua Justiniano Guedes, s/n, Bairro Jatobá, Patos-PB, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 10.754.828/0001-99**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado a realização do objeto e vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2023**, oriundos de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2023**, que se regerá pela lei federal nº 8.666/93 e lei federal nº 10.520/02, diplomas que as partes se sujeitam a cumprir;

1 - Do objeto - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula - Dotação Orçamentária, do contrato que passa a vigorar com a seguinte dotação.

CONVÊNIO 0049/2022 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal - SEDAM

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 1016 Aquisição de Veículos e/ou Ambulâncias para a SEMUSA

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52

2 - FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

3 - Da ratificação: Permanecem inalteradas as demais; cláusulas e condições do Contrato

PATOS/PB, 22 de Janeiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde.

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos

Código Identificador:2F0946F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do Contrato Nº 1822/2023, oriundo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PATOS - PB**, da Prefeitura Municipal de Patos, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, no Município de Patos, Estado da Paraíba, representado pelo secretário o Sr. **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2941724 e do CPF Nº 060.809.234-75, residente e domiciliado na Rua Justiniano Guedes, s/n, Bairro Jatobá, Patos-PB, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.187.918/0001-15**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado a realização do objeto e vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2023**, oriundos de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2023**, que se regerá pela lei federal nº 8.666/93 e lei federal nº 10.520/02, diplomas que as partes se sujeitam a cumprir;

1 - Do objeto - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula - Dotação Orçamentária, do contrato que passa a vigorar com a seguinte dotação.

CONVÊNIO 0039/2022 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal - SEDAM

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039

Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 14 122 1002 2040

Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2041

Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2042

Ações Propostas em Ementas Impositivas

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2055

Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2056

Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057

Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 303 1002 2059 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

2 - FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

3 - Da ratificação: Permanecem inalteradas as demais; cláusulas e condições do Contrato

PATOS/PB, 22 de Janeiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:807C214A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do Contrato Nº 1823/2023, oriundo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PATOS - PB**, da Prefeitura Municipal de Patos, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Eptácio Pessoa, 91, Centro, no Município de Patos, Estado da Paraíba, representado pelo secretário o Sr. **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2941724 e do CPF Nº 060.809.234-75, residente e domiciliado na Rua Justiniano Guedes, s/n, Bairro Jatobá, Patos-PB, denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, CNPJ: **40.787.152/0001-09**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado a realização do objeto e vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2023**, oriundos de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2023**, que se regerá pela lei federal nº 8.666/93 e lei federal nº 10.520/02, diplomas que as partes se sujeitam a cumprir;

1 - Do objeto - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula - Dotação Orçamentária, do contrato que passa a vigorar com a seguinte dotação.

CONVÊNIO 0039/2022 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal - SEDAM

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039
Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 14 122 1002 2040

Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2041
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2042
Ações Propostas em Ementas Impositivas
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2055
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2056
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 303 1002 2059 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

2 - FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

3 - Da ratificação: Permanecem inalteradas as demais; cláusulas e condições do Contrato

PATOS/PB, 22 de Janeiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:2EB5960B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do Contrato Nº 1824/2023, oriundo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PATOS - PB**, da Prefeitura Municipal de Patos, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, no Município de Patos, Estado da Paraíba, representado pelo secretário o Sr. **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2941724 e do CPF nº 060.809.234-75, residente e domiciliado na Rua Justiniano Guedes, s/n, Bairro Jatobá, Patos-PB, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ nº **08.674.752/0003-01**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado a realização do objeto e vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2023**, oriundos de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2023**, que se regerá pela lei federal nº 8.666/93 e lei federal nº 10.520/02, diplomas que as partes se sujeitam a cumprir;

1 - Do objeto - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula - Dotação Orçamentária, do contrato que passa a vigorar com a seguinte dotação.

CONVÊNIO 0039/2022 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal – SEDAM

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039
Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 14 122 1002 2040
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2041
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1019 2082
Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2042
Ações Propostas em Ementas Impositivas
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2055
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2056
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 303 1002 2059
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

2 - FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

3 - Da ratificação: Permanecem inalteradas as demais; cláusulas e condições do Contrato

PATOS/PB, 22 de Janeiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal De Saúde.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:2E718E76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do Contrato Nº 1825/2023, oriundo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PATOS - PB**, da Prefeitura Municipal de Patos, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, no Município de Patos, Estado da Paraíba, representado pelo secretário o Sr. **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2941724 e do CPF nº 060.809.234-75, residente e domiciliado na Rua Justiniano Guedes, s/n, Bairro Jatobá, Patos-PB, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, CNPJ nº **26.156.923/0001-20**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado a realização do objeto e vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2023**, oriundos de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2023**, que se regerá pela lei federal nº 8.666/93 e lei federal nº 10.520/02, diplomas que as partes se sujeitam a cumprir;

1 - Do objeto - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula - Dotação Orçamentária, do contrato que passa a vigorar com a seguinte dotação.

CONVÊNIO 0039/2022 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal – SEDAM

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039
Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 14 122 1002 2040
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2041

Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1019 2082

Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2042

Ações Propostas em Ementas Impositivas

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2055

Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2056

Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057

Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058

Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 303 1002 2059 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060

Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

2 - FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

3 - Da ratificação: Permanecem inalteradas as demais; cláusulas e condições do Contrato

PATOS/PB, 22 de Janeiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde.

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos

Código Identificador:9EBE41B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO**

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do Contrato Nº 1826/2023, oriundo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PATOS - PB**, da Prefeitura Municipal de Patos, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, no Município de Patos, Estado da Paraíba, representado pelo secretário o Sr. **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2941724 e do CPF nº 060.809.234-75, residente e domiciliado na Rua Justiniano Guedes, s/n, Bairro Jatobá, Patos-PB, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº **31.131.938/0001-74**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado a realização do objeto e vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2023**, oriundos de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2023**, que se regerá pela lei federal nº 8.666/93 e lei federal nº 10.520/02, diplomas que as partes se sujeitam a cumprir;

1 - Do objeto - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula - Dotação Orçamentária, do contrato que passa a vigorar com a seguinte dotação.

CONVÊNIO 0039/2022 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal – SEDAM

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039

Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 14 122 1002 2040

Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2041

Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1019 2082

Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2042

Ações Propostas em Ementas Impositivas

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2055

Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2056

Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 303 1002 2059 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

2 - FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

3 - Da ratificação: Permanecem inalteradas as demais; cláusulas e condições do Contrato

PATOS/PB, 22 de Janeiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:2A0424E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do Contrato Nº 1827/2023, oriundo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PATOS - PB**, da Prefeitura Municipal de Patos, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, no Município de Patos, Estado da Paraíba, representado pelo secretário o Sr. **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2941724 e do CPF Nº 060.809.234-75, residente e domiciliado na Rua Justiniano Guedes, s/n, Bairro Jatobá, Patos-PB, denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: **12.520.483/0001-34**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado a realização do objeto e vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2023**, oriundos de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2023**, que se regerá pela lei federal nº 8.666/93 e lei federal nº 10.520/02, diplomas que as partes se sujeitam a cumprir;

1 - Do objeto - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula - Dotação Orçamentária, do contrato que passa a vigorar com a seguinte dotação.

CONVÊNIO 0039/2022 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal – SEDAM

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039

Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 14 122 1002 2040
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2041
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1019 2082
Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2042
Ações Propostas em Ementas Impositivas
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2055
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2056
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 303 1002 2059 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

2 - FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

3 - Da ratificação: Permanecem inalteradas as demais; cláusulas e condições do Contrato

PATOS/PB, 22 de Janeiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:1C83E78F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do Contrato Nº 1828/2023, oriundo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PATOS - PB**, da Prefeitura Municipal de Patos, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, no Município de Patos, Estado da Paraíba, representado pelo secretário o Sr. **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2941724 e do CPF Nº 060.809.234-75, residente e domiciliado na Rua Justiniano Guedes, s/n, Bairro Jatobá, Patos-PB, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: **15.218.561/0001-39**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado a realização do objeto e vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2023**, oriundos de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2023**, que se regerá pela lei federal nº 8.666/93 e lei federal nº 10.520/02, diplomas que as partes se sujeitam a cumprir;

1 - Do objeto - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula - Dotação Orçamentária, do contrato que passa a vigorar com a seguinte dotação.

CONVÊNIO 0039/2022 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal – SEDAM

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039
Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 14 122 1002 2040
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2041
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1019 2082
Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2042
Ações Propostas em Ementas Impositivas
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2055
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2056
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 303 1002 2059 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

2 - FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

3 - Da ratificação: Permanecem inalteradas as demais; cláusulas e condições do Contrato

PATOS/PB, 22 de Janeiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:74BD15B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO**

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do Contrato Nº 1829/2023, oriundo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PATOS - PB**, da Prefeitura Municipal de Patos, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, no Município de Patos, Estado da Paraíba, representado pelo secretário o Sr. **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2941724 e do CPF Nº 060.809.234-75, residente e domiciliado na Rua Justiniano Guedes, s/n, Bairro Jatobá, Patos-PB, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO**, CNPJ nº **09.478.023/0001-80**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado a realização do objeto e vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2023**, oriundos de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2023**, que se regerá pela lei federal nº 8.666/93 e lei federal nº 10.520/02, diplomas que as partes se sujeitam a cumprir;

1 - Do objeto - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula - Dotação Orçamentária, do contrato que passa a vigorar com a seguinte dotação.

CONVÊNIO 0039/2022 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal – SEDAM

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039
Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 14 122 1002 2040
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2041
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2042
Ações Propostas em Ementas Impositivas
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2055
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2056
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 303 1002 2059 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

2 - FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

3 - Da ratificação: Permanecem inalteradas as demais; cláusulas e condições do Contrato

PATOS/PB, 22 de Janeiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde.

Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:63543AE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do Contrato Nº 1830/2023, oriundo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PATOS - PB**, da Prefeitura Municipal de Patos, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, no Município de Patos, Estado da Paraíba, representado pelo secretário o Sr. **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2941724 e do CPF Nº 060.809.234-75, residente e domiciliado na Rua Justiniano Guedes, s/n, Bairro Jatobá, Patos-PB, denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 01.722.296/0001-17**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado a realização do objeto e vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2023**, oriundos de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2023**, que se regerá pela lei federal nº 8.666/93 e lei federal nº 10.520/02, diplomas que as partes se sujeitam a cumprir;

1 - Do objeto - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula - Dotação Orçamentária, do contrato que passa a vigorar com a seguinte dotação.

CONVÊNIO 0039/2022 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal – SEDAM

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039
Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 14 122 1002 2040
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2041
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1019 2082
Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2042
Ações Propostas em Ementas Impositivas
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2055
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2056
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 303 1002 2059 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

2 - FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

3 - Da ratificação: Permanecem inalteradas as demais; cláusulas e condições do Contrato

PATOS/PB, 22 de Janeiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:3AC0C22E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do Contrato Nº 1831/2023, oriundo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PATOS - PB**, da Prefeitura Municipal de Patos, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, no Município de Patos, Estado da Paraíba, representado pelo secretário o Sr. **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2941724 e do CPF nº 060.809.234-75, residente e domiciliado na Rua Justiniano Guedes, s/n, Bairro Jatobá, Patos-PB, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **02.881.877/0001-64**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado a realização do objeto e vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2023**, oriundos de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2023**, que se regerá pela lei federal nº 8.666/93 e lei federal nº 10.520/02, diplomas que as partes se sujeitam a cumprir;

1 - Do objeto - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula - Dotação Orçamentária, do contrato que passa a vigorar com a seguinte dotação.

CONVÊNIO 0039/2022 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal – SEDAM

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039
Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 14 122 1002 2040
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2041
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1019 2082
Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2042
Ações Propostas em Ementas Impositivas
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2055
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2056
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 303 1002 2059 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

2 - FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

3 - Da ratificação: Permanecem inalteradas as demais; cláusulas e condições do Contrato

PATOS/PB, 22 de Janeiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:F1E4A4FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

TUPAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 52.383.897/0001-83

Endereço Eletrônico: tupanpa@gmail.com

Assunto: Decisão Administrativa

Referência: Caso resposta este Ofício, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 154/2024, Pregão Eletrônico nº 051/2024, Contrato nº 1544/2024.

DA DECISÃO:

TUPAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 52.383.897/0001-83, descumpriu as obrigações previstas no Edital, Contrato ou Ata conforme o caso, não realizando o fornecimento do serviço até a presente data.

Praticada a infração a dispositivos contratuais, nasce para Administração-Contratante o poder de aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei, da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado.

Assim, devem ser aplicadas a (s) seguinte (s) penalidade (s):

RESCISÃO UNILATERAL do contrato com fundamento nos artigos 137, inciso I e 138, inciso I, da Lei 14.133/21, tendo como DATA DE RESCISÃO o dia 10 de janeiro de 2025.

Que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Os autos estarão disponíveis para acesso da empresa no local: Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na *Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte*, nesta cidade, ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

Que seja publicado no diário oficial, nos termos do contrato e da Lei.

Patos, 23 de janeiro de 2024.

LUCAS TADEU VILAR COSTA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

MERYELLE D MEDEIROS BATISTA

Membro da Comissão de Processo Administrativo

AMANDA KIEVY LEITAO DE OLIVEIRA

Membro da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:5AD368B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 883.428,60 Oitocentos e oitenta e três mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 24/01/2025 às 10:00 horas;

Data para abertura de propostas: 05/02/2025 às 10:00 horas;

Início da sessão pública de lances: 05/02/2025 às 10:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por item

Situação: Divulgada no PNCP

Modo de disputa: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O edital está disponível nos sites:

<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E-mail:

gerenciallicitacao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:72826609

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 013/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 056/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CÂMARAS FRIAS PARA ARMAZENAMENTO DE CARÇAÇAS BOVINAS, CAPRINAS E SUÍNAS NO MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

INTERESSADO: J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE

CNPJ: 00.248.741/0001-96

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 62.160,00 (SESSENTA E DOIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 16 de janeiro de 2025.

WILLAMI ALVES DE LUCENA

Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:59A48F72

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 056/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 013/2025 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 162/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATADO: J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE

CNPJ Nº: 00.248.741/0001-96

OBJETO: LOCAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CÂMARAS FRIAS PARA ARMAZENAMENTO DE CARÇAÇAS BOVINAS, CAPRINAS E SUÍNAS NO MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 62.160,00 (SESSENTA E DOIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 16 de janeiro de 2025.

WILLAMI ALVES DE LUCENA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:B3572FFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 009/2025 - STTRANS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2025 - STTRANS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS JUNTO AO E-SOCIAL, EFD REINF E DCTF WEB, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DA REGULARIDADE DA ENTIDADE JUNTO AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES A CARGO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

INTERESSADO: RONDINELLE MARQUES PEIXOTO

CNPJ: 32.515.190/0001-76

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 16 de janeiro de 2025.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
Diretor Superintendente do STTRANS

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:5D8CFAFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2025 - STTRANS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 009/2025 - STTRANS - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 039/2025

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

CONTRATADO: RONDINELLE MARQUES PEIXOTO

CNPJ Nº: 32.515.190/0001-76

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERAÇÃO DE

INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS JUNTO AO E-SOCIAL, EFD REINF E DCTF WEB, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DA REGULARIDADE DA ENTIDADE JUNTO AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES A CARGO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 16 de janeiro de 2025.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
Diretor Superintendente do STTRANS

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:19EB595D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 010/2025 - STTRANS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2025 - STTRANS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB.

INTERESSADO: ALMEIDA CONSULTORIA E GESTÃO DE TRÂNSITO LTDA

CNPJ: 41.560.751/0001-40

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 62.230,00 (SESSENTA E DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: Até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 16 de janeiro de 2025.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
Diretor Superintendente do STTRANS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2025 - STTRANS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 010/2025 - STTRANS - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 040/2025

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

CONTRATADO: ALMEIDA CONSULTORIA E GESTÃO DE TRÂNSITO LTDA

CNPJ Nº: 41.560.751/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 62.230,00 (SESSENTA E DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 16 de janeiro de 2025.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
Diretor Superintendente do STTRANS

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:F7A5A73E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 006/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E CRIAÇÃO DE ACERVO DIGITAL PARA PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, A CARGO DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE PATOS/PB.
INTERESSADO: DENIZE TORRES CANDEIA
CNPJ: 29.332.622/0001-07
Fundamento Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.
FONTES DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.
VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL)..
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro, a contar da data de assinatura.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 10 de janeiro de 2025.

ANDRÉ VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES
Diretor Superintendente do PATOSPREV

EXTRATO DE CONTRATO N.º 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 006/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º: 004/2025 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO N.º: 018/2025
CONTRATANTE: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB
CONTRATADO: DENIZE TORRES CANDEIA
CNPJ N.º: 29.332.622/0001-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E CRIAÇÃO DE ACERVO DIGITAL PARA PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, A CARGO DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, a contar da data de assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.

Patos/PB, 10 de janeiro de 2025.

ANDRÉ VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES
Diretor Superintendente do PATOSPREV

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:2EFD7D64

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00035.2024**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00035/2024.
DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. **VIGÊNCIA:** até 21/01/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT N.º 00049/2025 - 21.01.25 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 12.584,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:722E5A57

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00033.2024**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00033/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos. **VIGÊNCIA:** até 16/01/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT N.º 00042/2025 - 16.01.25 - BIOMED DIST. HOSPITALAR E LAB NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO - R\$ 5.550,50; CT N.º 00043/2025 - 16.01.25 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 13.856,90; CT N.º 00044/2025 - 16.01.25 - HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 26.615,60.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:9B2FDA6B

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE COMPRAS N.º 0001/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE COMPRA N.º 00001/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONSOANTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ESTE MUNICÍPIO.** Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 08:30 horas do dia 06 de Fevereiro de 2025, no endereço: Rua Antero Torreão, 45 - Centro – São José dos Cordeiros - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3309-1103. E-mail: sajososedoscordeiros_prefeitura@hotmail.com. Edital: Portal de Transparência da PM de São José dos Cordeiros; www.tce.pb.gov.br; São José dos Cordeiros - PB, 24 de Janeiro de 2025

ROOSEVELT BEZERRA DINIZ -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:942952F9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA DE FORMA PARCELADA DESTINADA AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE ENSINO DESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 06 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:45 horas do dia 06 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3309-1103.E-mail: saojosedoscordeiros_prefeitura@hotmail.com. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br. São José dos Cordeiros - PB, 24 de Janeiro de 2025

ROOSEVELT BEZERRA DINIZ -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:953F42AA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0002/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE GENEROS DIVERSOS DE FORMA PARCELADA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 06 de fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 10:45 horas do dia 06 de fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3309-1103.E-mail: saojosedoscordeiros_prefeitura@hotmail.com. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br. São José dos Cordeiros - PB, 24 de janeiro de 2025

ROOSEVELT BEZERRA DINIZ -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:7A8DA89F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00007/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00007/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAR A GESTÃO PÚBLICA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM ÊNFASE NA ASSISTÊNCIA DA REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE OBJETIVANDO OTIMIZAR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EIXO FEDERAL LTDA - R\$ 48.000,00. Alagoa Nova - PB, 23 de Janeiro de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:54F8E4A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAR A GESTÃO PÚBLICA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM ÊNFASE NA ASSISTÊNCIA DA REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE OBJETIVANDO OTIMIZAR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025. DOTAÇÃO: 02.040 SEC. DE EDUCACAO, ESPORTES E LAZER 12 361 2002 2024 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00009/2025 - 23.01.25 - EIXO FEDERAL LTDA - R\$ 48.000,00

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:3E23C080

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90017/2024

OBJETO: Aquisição de gás butano, água mineral e seus respectivos vasilhames, destinados ao atendimento da demanda de todos os órgãos da Administração municipal. DOTAÇÃO: 02.010 GABINTE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.020 SECRETARIA DE

ADMISTRAÇÃO 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3000.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos-MDE 3390.30.00.1.550.0000 Material de Consumo - Transferência do Salário – Educação 12.365.3000.2019 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos-MDE 12.361.3000.2163 Manutenção de Programas do FNDE 3390.30.00.1.551.0000 Material de Consumo - Transferência de recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) 02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 13.695.1023.2074 Atividades Comemorativas da Emancipação Política do Município 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 04.122.2021.2222 Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 13.392.1033.2223 Realização de Eventos Culturais e de Apoio ao Turismo 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.052 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER 27.812.1013.2221 Atividades da Secretaria Esporte, Juventude e Lazer 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.060 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.3004.2078 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde - PAP 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.301.304.2091 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.122.2021.2249 Manutenção das Atividades Adm. Sec. de Ação Social, Cidadania e Habitação 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08.244.3003.2095 Manutenção das Atividades de Gestão IGD/SUAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 08.244.3001.2108 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 08.243.3001.2175 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 3390.30.00.1.661.0000 Material de Consumo – Transferência de Recur. do Fundo Estadual de Assis. Social – FNAS 08.244.1036.2250 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 08.244.1036.2251 Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00007/2025 - 17.01.25 - CIDRAILDA ORDOENS DOS SANTOS - R\$ 8.880,00

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:FA6B1BA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0305/2025 ALHANDRA EM 17 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ANDREA MARINHO DOS SANTOS**, C.P.F: 028.297.604-33, para ocupar em Comissão o Cargo de Coordenadora de Atenção Especializada de Saúde, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 17 de janeiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Republicado por incorreção

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:C8CE2E68

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO; ADJUDICAÇÃO
E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2025; GESTOR E
FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00002/2025;
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2025. OBJETO: CON TRA TA ÇÃO DE EMPRESA PARA CON FEC ÇÃO DE MATERIAL GRÁ FI CO COM ENTREGA DOS PRODUTOS DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DESTINADO À PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 23/01/2025.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2025, que objetiva: CON TRA TA ÇÃO DE EMPRESA PARA CON FEC ÇÃO DE MATERIAL GRÁ FI CO COM ENTREGA DOS PRODUTOS DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DESTINADO À PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FERNANDA QUEIROGA ALVES E MELO DO NASCIMENTO - R\$ 51.036,70.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00002/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CON TRA TA ÇÃO DE EMPRESA PARA

CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO COM ENTREGA DOS PRODUTOS DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DESTINADO À PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA; DESIGNO os servidores Laercio Ferreira de Oliveira Filho, Secretário de Administração, como Gestor; e Marcos Vinicius Estrela Sulpino da Nóbrega, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO COM ENTREGA DOS PRODUTOS DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DESTINADO À PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 20.100; 20.300; 20.400; 20.500; 20.600; 20.800; 20.900; 21.100; 21.300. CLASSIFICAÇÃO: 04 122 2001 2002; 04 122 2001 2004; 04 122 2001 2006; 08 122 2001 2011; 12 122 2001 2013; 10 122 2001 2047; 15 452 2001 2051; 13 392 1003 2101. ELEMENTO: 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA; 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até 23/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00014/2025 - 23.01.25 - FERNANDA QUEIROGA ALVES E MELO DO NASCIMENTO - R\$ 51.036,70. Aparecida - PB, 23 de Janeiro de 2025

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto

Código Identificador:4CF1F2A9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na R: Sao Jose, 472 - Centro - Areial - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATAÇÃO JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 04 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 04 de Fevereiro de 2025.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33681020. E-mail: cplareail2528@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Areial - PB, 22 de Janeiro de 2025

SAIONARA LUCENA SILVA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Cavalcante

Código Identificador:5D8700FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2025

A Prefeitura Municipal de Areial manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Areial. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na R: Sao Jose, 472 - Centro - Areial - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 28 de Janeiro de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplareail2528@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33681020.

Areial - PB, 23 de Janeiro de 2025

JARBAS LUCENA DA SILVA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Cavalcante

Código Identificador:3B941966

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 576/2025

“DISPÕE SOBRE A LICENÇA SEM VENCIMENTOS DE CONSELHEIROS TUTELARES PARA ASSUMIR CARGO POR PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIAL, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Conselheiro Tutelar poderá requerer afastamento do referido cargo, para assumir cargo por provimento em comissão na Administração Pública Municipal, mediante requerimento próprio, sem vencimentos, que deverá ser encaminhado ao CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), para conhecimento.

§1º - O afastamento do Conselheiro Tutelar para assumir cargo de provimento em comissão, implica na suspensão das atividades como Conselheiro Tutelar e a suspensão dos vencimentos correspondentes ao cargo, entretanto sem prejuízo de seu mandato eletivo.

Art. 2º - Durante o período de afastamento, o Conselheiro Tutelar será substituído por seu suplente, que assumirá todas as atribuições e responsabilidades do cargo.

Art. 3º - O retorno ao cargo de Conselheiro Tutelar, após o afastamento previsto no art. 1º desta Lei, será imediato, a pedido do Conselheiro, mediante comunicação por escrito à Presidência do CMDCA, para seu imediato retorno.

Art. 4º - Em caso de perda do cargo de provimento em comissão, o Conselheiro Tutelar deverá retornar imediatamente ao seu cargo de Conselheiro Tutelar, mediante comunicação por escrito à Presidência do CMDCA.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Areial/PB, em 17 de janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:D6F11AA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO N.º 005/2025

Ofício n.º 005/2025
Ao
Banco do Brasil S.A.
Agência 2047-8

Senhor Gerente,

Ref.: Município de AREIAL. Delegação de Poderes para movimentação bancária.

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os representantes abaixo nominados sejam autorizados a realizar **movimentação das contas deste ente público**, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão competente.

Órgão de representação:

CNPJ	Razão Social
08.701.062/0001-32	MUNICÍPIO DE AREIAL

Outorgados com no mínimo DUAS assinaturas em conjunto:

01.	Nome	CPF
	Carlos Henrique Pereira Balbino	045.408.714-47
	Cargo	Assinatura obrigatória?
	PREFEITO	SIM

02.	Nome	CPF
	Sinara Cabral de Oliveira Silva	067.849.524-64
	Cargo	Assinatura obrigatória?
	Tesoureira	SIM

Poderes delegados:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Movimentar conta-corrente com cartão eletrônico;
- Sustar ou contraordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques em conta-corrente;
- Efetuar saques em poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas e aplicações de programas de repasse de recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, Autoatendimento Setor Público e BB Digital;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos;
- Solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Cartão transporte - Autorizar débito ou transferência por meio eletrônico;

- Atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro, Autoatendimento Setor Público e BB Digital;
- Assinar Contrato de Abertura de Crédito;
- Assinar Instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços.

Seguem anexas cópias do Termo de Posse e/ou Atos de Nomeação dos outorgados, acompanhados das devidas publicações.

Total de anexos: 004

Areial, 06 de Janeiro de 2025
Atenciosamente,

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

SINARA CABRAL DE OLIVEIRA SILVA
Tesoureira

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:344149C6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 07 de fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com. Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Barra de Santa Rosa - PB, 23 de janeiro de 2025

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:9263FE3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 069/2025

PORTARIA Nº. 069/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável, e

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de nova licença-prêmio apresentado pela servidora pública municipal, Sra. Joelma de

Oliveira Alves, matrícula nº 2014354, investida no cargo de Agente Administrativo, admitida em 02 de junho de 2002, conforme Portaria nº 097/2002;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, que reconhece o cumprimento dos requisitos necessários pela servidora para a concessão do benefício, conforme previsto no artigo 84 da Lei Municipal nº 004/1997 – Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa – PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade à Sra. **Joelma de Oliveira Alves**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2014354.

Art. 2º - A licença será remunerada conforme o disposto no artigo 84 do Estatuto do Servidor e terá duração de **180 (cento e oitenta) dias**, a serem gozados no período de **01 de outubro de 2024 a 30 de março de 2025**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de outubro de 2024**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 23 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista

Código Identificador:794F4CBE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 070/2025**

PORTARIA Nº. 070/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO** para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 23 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista

Código Identificador:F79821B4

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 854/2025**

Boa Vista - PB, 23 de janeiro de 2025

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O salário-mínimo dos servidores públicos do Município de Boa Vista será de **R\$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais)**.

Art. 2º- Fica concedido reajuste, em valores a seguir escalonados, sobre os vencimentos dos funcionários ocupantes dos seguintes cargos comissionados e do quadro efetivo de pessoal do Município de Boa Vista:

Anexo I Cargos Efetivos:	Anexo II Cargos Comissionados:	Anexo III Comissionados FUSEM:
I – Nível I – R\$ 1.532,52	I – Símbolo CC-2 – R\$ 2.050,00	I – Símbolo CF-1 – R\$ 3.800,00
II – Nível II – R\$ 1.534,84	II – Símbolo CC-3 – R\$ 1.570,00	II – Símbolo CF-2 – R\$2.500,00
III – Nível III – R\$ 1.553,42	III – Símbolo CC-4 – R\$ 1.538,00	III – Símbolo CF-3 – R\$1.800,00
IV – Nível IV – R\$ 1.590,57	IV – Símbolo CC-5 – R\$ 1.527,00	IV – Símbolo CF-4 – R\$ 1.700,00
V – Nível V – R\$ 1.780,00	V – Símbolo DC-1 e PR-1 – R\$ 2.750,00	
VI – Nível VI – R\$ 2.376,18	VI – Símbolo SC-1 – R\$ 3.800,00	
VII – Nível VII – R\$ 3.383,23	VII – Símbolo CE – R\$ 1.810,00	
VIII – Nível VIII – R\$ 792,06	VIII – Símbolo CF – R\$ 1.810,00	

Art. 3º. O reajuste concedido aos aposentados com benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Boa Vista-PB seguinte forma:

I - Os aposentados pela integralidade, cujo ato concessório teve fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como os demais beneficiários da paridade, farão jus aos mesmos índices aplicados aos servidores em atividade ocupantes dos cargos que exerciam quando em atividade.

II - Os aposentados cujos cálculos foram elaborados pela média aritmética simples farão jus ao reajuste pelos mesmos índices definidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social;

Art. 4º. O reajuste concedido aos pensionistas com benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Boa Vista-PB seguinte forma:

I - Os pensionistas cujos instituidores faleceram aposentados com fundamento no Art. 3º Emenda Constitucional nº 47/2005, farão jus ao reajuste pelos mesmos índices aplicados aos servidores em atividade ocupantes dos cargos que os instituidores exerciam quando em atividade.

II - Os demais pensionistas terão seus benefícios reajustados pelos mesmos índices definidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social;

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento vigente, que poderá, mediante atos complementares, cumprir sua fiel execução.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:70AB8EB2

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 855/2025**

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DA DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Boa Vista autorizada a firmar acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social da Paraíba, com o fim de proporcionar meios de garantir assistência material e logística do Município à Delegacia de Polícia Civil e ao Pelotão de Polícia Militar sob a circunscrição territorial do Município.

Art. 2º - Para o cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica definido no artigo anterior, o Município disponibilizará, no corrente exercício, recursos no montante de até **R\$ 67.061,00 (sessenta e sete mil e sessenta e um reais)**, alocados no orçamento vigente, na atividade 2008 – Convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado, da Secretaria de Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Acordo de Cooperação Técnica deverá conter Plano de Trabalho, onde será definida a aplicação dos recursos constantes nesta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Boa Vista – PB, 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B2915E8D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 856/2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EMPAER - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Boa Vista autorizada a firmar acordo de Cooperação Técnica com a **Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária** - EMPAER, com o fim de fortalecer a agricultura familiar, através da integração de recursos técnicos e materiais, podendo também ter apoio financeiro, objetivando a implementação e promoção de Políticas e Programas Públicos, voltados ao Desenvolvimento Rural Sustentável neste Município.

Art. 2º - Para o cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica definido no artigo anterior, o Município disponibilizará, no corrente exercício, recursos no montante de até **R\$ 22.317,00 (vinte e dois mil trezentos e dezessete reais)**, alocados no orçamento vigente, na atividade 20.608.1012.2054 – Suporte ao Termo de Cooperação com a EMPAER e outros órgãos Estaduais e Federais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Acordo de Cooperação Técnica deverá conter Plano de Trabalho, onde será definida a aplicação dos recursos constantes nesta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Boa Vista – PB, 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6EE30B55

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 857/2025

Boa Vista - PB, 23 de janeiro de 2025

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica estabelecido o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no valor de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), atendendo dispositivo federal inserto na Emenda Constitucional nº 120/2022.

Parágrafo Primeiro - A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

Art. 2º– As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento vigente, que poderá, mediante atos complementares, cumprir sua fiel execução.

Art. 3º.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A8BDABA2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 858/2025

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Os salários dos funcionários ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo vinculados ao Magistério Público da Prefeitura Municipal de Boa Vista ficam reajustados no importe de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento).

Parágrafo único. O reajuste previsto no *caput* deste artigo será aplicado a todas as aposentadorias e pensões dos profissionais do

magistério público da educação básica alcançadas pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e pela Emenda Constitucional nº 47/2005, nos termos do Art. 2º, §5º da Lei nº 11.738/ 2008.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Lei vigorarão a partir de 01 de janeiro de 2025.

Boa Vista, 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:CB5D3F1C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 859/2025

BOA VISTA, 23 de janeiro de 2025

DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI Nº 457/2014
ALTERADA PELA LEI Nº 815 DE 15 DE ABRIL
DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -A Lei nº 457 de 10 de março de 2014, alterada pela Lei nº 815/24, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º-Será concedido *Jeton* ao Agente de Contratação, ao Pregoeiro e aos integrantes da Equipe de Apoio, conforme valores e demais detalhes constantes da tabela abaixo:

FUNÇÃO	VALOR DO JETON POR SESSÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	R\$ 120,00
PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO	R\$ 180,00
EQUIPE DE APOIO	R\$ 100,00

§ 1º Os valores percebidos a título do disposto no caput deste artigo não integram os vencimentos dos servidores beneficiados para nenhum efeito.

§ 2º Sem prejuízo mensal ao bom andamento dos serviços, o Jeton será atribuído a, no máximo, 10 (dez) reuniões ou sessões eletrônicas a cada mês.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:38492F52

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS,
BIÊNIO 2025/2027

A Secretaria de Serviços Rurais, enquanto secretaria a qual se encontra vinculado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável de Boa Vista, com o objetivo de atender a Lei Municipal 697/2021, apresenta edital de eleição dos membros para compor o biênio 2025/2027.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este edital visa regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável de Boa Vista para o mandato do biênio 2025/2027;

DOS CONSELHEIROS

Art. 2º- A Função de Conselheiro, não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e deverão ser indicado por entidades que atenda aos seguintes requisitos:

Encontrara-se regularmente registrada;

Possuir sede no Município de Boa Vista-PB.

Art. 3º- As eleições do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável de Boa Vista reger-se-ão a partir da Publicação do presente edital de convocação publicado no diário oficial dos municípios;

DA ELEIÇÃO

Art 4º- A eleição dar-se-á por cédula de votação.

Art 5º- A identificação do votante será realizada por meio de ofício no momento da inscrição.

Art 6º- As entidades e organizações eleitas exercerão mandato de 2 (dois) anos e, no caso de reeleição, o representante poderá ser reconduzido apenas uma vez, por igual período.

Art 7º- Poderão concorrer à eleição para composição do CMDRS: associações, cooperativas, sindicatos, organizações da sociedade civil relacionadas com o meio rural e suas atividades.

DOS ELEITORES

Art 7º- O representante indicado pela entidade no momento da inscrição para votação terá direito a 1 (um) voto.

Art 8º- É vedado 2 (dois) votos na mesma entidade.

Art 9º- Na impossibilidade do indicado votar no dia e horário designado, a justificativa deverá ser encaminhada, preferencialmente via ofício, à Secretaria de Serviços Rurais, com confirmação de recebimento, a qual será analisada pela comissão organizadora.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Art 10º- As inscrições deverão ser realizadas **no período de 24 a 30 de janeiro de 2025**, na secretaria de Serviços Rurais, através de ofício a entidade ou organização deverá encaminhar ofício assinado pelo representante legal, contendo:

- a) a declaração de interesse em concorrer a uma vaga no CMDRS,
- b) a indicação de 1 (um) representante para votar no fórum, acompanhada de cópia do RG e CPF;
- c) a indicação de 1 (um) titular e 1 (um) suplente para composição da cadeira, caso a entidade ou organização seja eleita, acompanhada de cópia do RG e CPF, número de telefone e endereço eletrônico.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art 11º- Após a apuração dos votos, a Secretaria de Serviços Rurais apresentará aos presentes os resultados e os registrará em ata.

Art 12º- O resultado será publicado em locais públicos;

Art 13º No caso de empate, será considerada eleita a entidade ou organização da sociedade civil mais antiga, considerando sua data de fundação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 14º- A função de membro de conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art 15º- Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Boa Vista-PB, 23 de janeiro de 2025

ALUIZIO MARQUES TRAJANO

Secretario de Serviços Rurais

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:FC6070D4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Vieira Torres, S/N - Izaura Cavalcante Veras - Bom Sucesso - PB, às 09:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/22; Decreto Municipal nº 037/23; Decreto Municipal nº 038/23; Decreto Municipal nº 039/23; Decreto Municipal nº 041/23; Decreto Municipal nº 042/23; Decreto Municipal nº 0042/23; Decreto Municipal nº 044/23; Decreto Municipal nº 045/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007. E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp. Bom Sucesso - PB, 23 de Janeiro de 2025

ERICK FERREIRA DE SOUSA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:AF04FEC3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO SÍTIO CAIÇARA, BUQUEIRÃO E CAPIM, ZONA RURAL DE BOM SUCESSO, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO DESTA EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00126/2023 - A.R.J. Monteiro Construções, e Serviços Eireli - 3º Aditivo - redução de R\$ 59,83. ASSINATURA: 23.01.25

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:E882F0B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2022**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviço de Transporte de passageiros - Locação de automóvel com motorista, veículo novo, do Tipo Micro-ônibus, em conformidade com o Termo de Referência deste Edital, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00035/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00002/2023 - Jose Idalino Sobrinho - 2º Aditivo - prorrogação o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 10.01.25

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:8D5F4D84

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO NO TRAJETO PARA A CAPITAL DO ESTADO DA PARAÍBA NAS IMEDIAÇÕES DE CAPINA GRANDE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00032/2024 - AUTO POSTO ROTA LTDA. - 1º Aditivo - prorrogação o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 31.12.24

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:B1374783

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR
MUNICIPAL BONITENSE – IPASB
PORTARIA/IPASB/Nº 001/2025 FRANCISCO PEREIRA
COSME**

PORTARIA/IPASB/Nº 001/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense – IPASB – no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 41 da Lei nº 828/2022 e legislação que disciplina a matéria;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em favor de **FRANCISCO PEREIRA COSME**, brasileiro, portadora do CPF nº 024.707.154-40, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, com matrícula funcional nº 00101, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Desenvolvimento, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, da CF/1988 (com redação dada pela EC 103/2019), c/c o Art. 1º da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2020 e, ainda, com o Art. 23, incisos I, II e III e, ainda, § 2º, inciso I, do mesmo artigo, da Lei Complementar Municipal nº 828/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé-PB, 22 de janeiro de 2025.

ANA PAULA DE LIMA SILVA
Presidente Interina do IPASB

Publicado por:
Ana Paula de Lima Silva
Código Identificador:5B337770

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR
MUNICIPAL BONITENSE – IPASB
PORTARIA/IPASB/Nº 002/2025-PENSÃO POR MORTE –
VITALÍCIA-LUSINETE BARBOSA DE LIRA**

PORTARIA/IPASB/Nº 002/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense – IPASB – no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 41 da Lei nº 828/2022 e legislação que disciplina a matéria;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE – VITALÍCIA** - em favor de **LUSINETE BARBOSA DE LIRA**, brasileira, viúva, portadora do CPF nº 011.263.034-02, cujo direito previdenciário tem como fato gerador o falecimento de seu esposo, VICENTE CHAGAS BRAGA (CPF nº 160.764.194-15, servidor aposentado da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB - Processo TCE-PB 10222/18), isto com amparo legal no Art. 40, § 7º da CF/88 (com redação da EC 103/19) c/c Art. 27, da Lei Municipal nº 828/2022).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito do Sr. VICENTE CHAGAS BRAGA.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé-PB, 22 de janeiro de 2025.

ANA PAULA DE LIMA SILVA
Presidente Interina do IPASB

Publicado por:
Ana Paula de Lima Silva
Código Identificador:605D9698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2025 - GABRIELA REGINA OTAVIANO AMORIM

PORTARIA Nº 089/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

CONSIDERANDO que a servidora efetiva Gabriela Regina Otaviano Amorim, de matrícula nº 11250, neste Município de Bonito de Santa Fé – PB.

CONSIDERANDO que a Exma. Srª. Prefeita Constitucional do município de Monte Horebe – PB, **Milena Karen Tavares Nogueira**, mediante ofício nº 004/2025, solicita que seja mantida a cessão da servidora Gabriela Regina Otaviano Amorim, de matrícula nº 11250, com ônus de seus vencimentos ao Município de Bonito de Santa Fé – PB.

RESOLVE:

Art. 1º. Manter cedida ao município de Monte Horebe – PB a servidora público municipal Sra. **GABRIELA REGINA OTAVIANO AMORIM**, de matrícula nº 11250, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora Classe A2**, para o desempenho de suas funções **com ônus de seus vencimentos para a Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 24 de janeiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:1CBEC659

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2024, que

objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 171.129,25; SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - R\$ 27.362,30.

Brejo dos Santos - PB, 21 de janeiro de 2025

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA
- Prefeita

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:9D6C132D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO IN0001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0001/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2025. De um lado a Prefeitura Municipal de Camalaú-PB, CNPJ n.º.09.073.271/0001-41, e do outro lado “**RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**” - CNPJ nº **46.654.544/0001-78**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas suas cláusulas e decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN0001/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, tendo por objeto a Apresentação da atração artística musical “**Raphaela Santos**”, no evento público denominado “Carnaval de Camalaú”, na cidade de Camalaú-PB, no dia 04 de março de 2025, com início às 16h e duração mínima de 2h (duas horas)”, com valor total de R\$ **300.000,00** (Trezentos mil reais), com vigência de 04 meses, a partir da assinatura do referido Contrato

Publicado por:
Urânio e Silva Mayer
Código Identificador:8C1ABA8C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO IN0001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
0001/2025

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Município de Camalaú-PB, **HOMOLOGUEI** a Inexigibilidade de Licitação nº 0001/2025, do Processo Administrativo n.º 0001/2025, com base no parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor do futuro contratado “**RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**” - CNPJ nº **46.654.544/0001-78**, cujo objeto é a Apresentação da atração artística musical “**Raphaela Santos**”, no evento público denominado “Carnaval de Camalaú”, na cidade de Camalaú-PB, no dia 04 de março de 2025, com início às 16h e duração mínima de 2h (duas horas), conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global

de R\$300.000,00 (trezentos mil reais). Encaminho ao Agente de Contratação deste município, para que promova a publicação no PNCP, Boletim Oficial Eletrônico do município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial da Prefeitura de Camalaú-PB, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta homologação, em observância ao disposto no do art. 72 da Lei nº 14.133/21..

Camalaú - PB, 21 de janeiro de 2025

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO -
Prefeito

Publicado por:
Urano e Silva Mayer
Código Identificador:F8487290

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
IN0001/2025

Portaria nº 00014/2025

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 0001/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa “RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA” - CNPJ n.º 46.654.544/0001-78 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 622, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 252, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato n.º 0001/2025 – Processo Administrativo n.º 0001/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa “RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA” - CNPJ n.º 46.654.544/0001-78

I – Gestor do Contrato: **Marinaldo Silva Sousa**
Secretário Municipal de Cultura
Matrícula n.º 202358

II – Fiscal Administrativo do Contrato: **José Auri dos Santos Queiroz**
Diretor de Cultura e Turismo
Mat. 202401

Art. 2º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos

orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;

III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;

VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

VIII - encaminhar ao “Diretor de Cultura e Turismo”, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência, acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

IX - informar ao “Diretor de Cultura e Turismo”, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pelo “Diretor de Cultura e Turismo”, com base em informações prestadas pelo gestor;

XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:

I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

IV - analisar, juntamente com o “gestor do contrato”, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

IX - propor ao Gestor do Contrato quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

XI - Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e

XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camalaú(PB), em 23 de janeiro de 2025.

UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO

Prefeito

Publicado por:
Urâno e Silva Mayer
Código Identificador:ACE2FDC9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0005/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0005/2025

Processo: PREGÃO ELETRONICO 0033/2024.

Processo Administrativo nº 00134/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB

CONTRATADA: RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO, CNPJ 40.013.257/0001-00

OBJETO: Contratação empresa (FARMÁCIAS/DROGARIAS) para fornecimento de medicamentos que não constam no rol da farmácia básica do município, considerando o maior desconto sobre a tabela oficial de preços de medicamentos da tabela CMED, para casos especiais, pessoas carentes, pacientes em situação de vulnerabilidade do município de Catingueira-PB, durante o exercício de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais);

Data da assinatura; 23/01/2025.

Catingueira - PB, 23 de janeiro de 2025.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:FB7BBCF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0006/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0006/2025

Processo: PREGÃO ELETRONICO 0034/2024.

Processo Administrativo nº 00135/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB

CONTRATADA: JVC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, CNPJ 26.666.227/0001-64.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR DE PNEUS 4X4, COM GRADE ARADORA DE 14 DISCOS DESTINADO AO CORTE DE TERRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 175.200,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Duzentos Reais).

Data da assinatura; 23/01/2025.

Catingueira - PB, 23 de janeiro de 2025.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:C94B02E8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/PMC/2025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 036/PMC/2025 de 22 de Janeiro de 2025

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Cubati, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal n. 660/2024 de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Política Municipal de meio Ambiente.

CONSIDERANDO a Resolução CONAMA N. 281, de 12 de Julho de 2001

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar modelos de requerimento, formulário a esta Portaria e necessários para instrução dos pedidos de licenças ambientais, requerimento de parcelamento de solo e outros na seara administrativa municipal.

- Anexo 1 – Requerimento padrão e Formulário padrão para solicitação de licenças ambientais;
- Anexo 2 -.Requerimento padrão e Formulário padrão para solicitação de parcelamento de solo;
- Anexo 3 - Checklist Abatedouros e Frigoríficos.
- Anexo 4 - Checklist Farmácias.
- Anexo 5 -Checklist Mercados.
- Anexo 6 - Checklist Oficinas.
- Anexo 7-Checklist Revenda de GLP.
- Anexo 8-Checklist Licença de Implantação Ambiental
- Anexo 9 - Checklist LO - Extração de Areia, Argila e Saibro.
- Anexo 10 - Checklist LO - Extração Mineral.
- Anexo 11 - Checklist LO - Extração Mineral Renovação.
- Anexo 12 - Checklist LPI - Extração de Areia, Argila e Saibro.
- Anexo 13 - Checklist REGLO - Extração de Areia, Argila e Saibro.

Art. 2º - Poderão serem utilizados formulários do Manual de Licenciamento Ambiental, elaborado pela SUDEMA 3ª Edição de Forma Suplementar no que couber.

Art. 3º. Deverão ser disponibilizados os anexos integrantes desta Portaria no Portal da Prefeitura, acessível pela Internet, na página da Secretaria Municipal da Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUBATI, aos 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA,
Prefeito do Município de Cubati

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:B48A0AE4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
Nº 001/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, às 09:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2025, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na construção de passagens molhadas nas estradas vicinais na Zona Rural do Município de Curral Velho – PB, conforme Convênio de Nº 938839/2022 e contrato de repasse de Nº 1086262–39

do Ministério da Agricultura e Pecuária, através da Caixa Econômica Federal, conforme planilha orçamentaria. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com. Edital: <http://http://curralvelho.pb.gov.br/aceso-a-informacao/lici>; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 23 de Janeiro de 2025

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:4A8060DE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO 006/2025

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025** cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de construção visando suprir as necessidades da Prefeitura de Diamante/PB que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 07/02/2025. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Diamante/PB, 23 de janeiro de 2025

EVERTON CARLOS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:D3FD536A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO 007/2025

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025** cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de material elétrico visando suprir as necessidades da Prefeitura de Diamante/PB que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 10/02/2025. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Diamante/PB, 23 de janeiro de 2025

EVERTON CARLOS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:8EFF0EFF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 001/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA/PB. POSTOS ESTABELECIDOS NA CIDADE DE ITAPORANGA, PB.

Modalidade: Pregão
Tipo: Menor Preço
Forma: Eletrônica
Sessão: www.portaldecompraspublicas.com.br
Data da Abertura: 07/02/2025 às 10:00 horas.

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021
Valor Estimado: R\$ 110.330,00 (cento e dez mil trezentos e trinta reais)
Fonte de Recurso: Ordinário

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, junto ao agente de contratação, no endereço a cima indicado, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

ITAPORANGA/PB, 23 de janeiro de 2025.

LEONARDO SILVINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:97D426E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025, embasado na solicitação inicial, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso V, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor de Wellysson Kaio Vicente de Sousa, residente e domiciliado a Rua Cel. João Severino, s/n, Centro, Itaporanga-PB, portador do CPF nº 124.944.144-74, no valor mensal de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e quinhentos Reais), totalizando R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Itaporanga - PB, 08 de janeiro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:50888A99

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 – PMI - INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 010/2025**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO SETOR DE COMPRAS DA CIDADE DE ITAPORANGA-PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 – PMI
VIGÊNCIA: DE 12 (DOZE) MESES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: WELLYSSON KAIO VICENTE DE SOUSA, CPF nº 124.944.144-74.
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensal, totalizando R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:C56F4E1F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº083, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo 001/2025, a Secretário de Infraestrutura e Urbanismo, matrícula 8512.

Art. 2º Designar como fiscal do contrato administrativo 001/2025 o Sr. OTHON FERREIRA VIEIRA, Diretor de Departamento, matrícula 8520.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 22 de janeiro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:77AB3E90

**SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE
TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 003/2025**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO- Nº 03/2025**

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica- os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	JFA1777PB	V010083097	ART. 181, XVII do CTB	05/10/2024	25/01/2025
02	MMT4596/PB	V010088857	ART. 181, XVII do CTB	19/11/2024	06/02/2025
03	MOM8H63/PB	V010069925	ART. 181, XVII do CTB	14/10/2024	25/01/2025
04	NPW2391/PB	V010085785	ART. 186, II do CTB	07/11/2024	25/01/2025
05	EKCT7H96/PB	V010087249	ART. 186, II do CTB	09/11/2024	06/02/2025
06	OFY3E60/PB	V010088601	ART. 208 do CTB	16/11/2024	06/02/2024
07	QFF4184/PB	V010087547	ART. 208 do CTB	13/11/2024	06/02/2024

Total de penalidades publicadas neste edital: **07 (sete)**.

Demais informações devem ser obtidas através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br_e pelo Tel.: (83)3451-2871.

Itaporanga-PB, 23 de janeiro de 2025.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:EA80C518

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA -
TERMO DE DESCREDECIMENTO Nº 001/2025 EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 024/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CREDECIANTE: O Município de Juripiranga, Estado da Paraíba, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Avenida Brasil Nº 380- centro - Juripiranga - PB. - CEP: 58.330-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.164.805/0001-53, ora representado pela Senhor Secretário Municipal de Saúde Sr. Jammes Wallysom Ferreira de Araújo, Portadora da Cédula do RG de nº 2408568, SSP/PE, brasileiro, solteiro, residente e domiciliada na Rua Minervino V de Pontes Nº 107 – Ibiranga – Cidade de Itambé - PB, CEP: 55929-000, inscrito no CPF/MF 040.870.844-18, no uso de suas atribuições, e com fundamento no item 19.4 do Edital e na Lei Nº 14.133/21.

DESCREDECIA DA: MODERNA SAUDE E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 45.844.530/0001-54, com sede/endereço em Rua Leonidas de Paula, nº 115, sala 02, Centro, Ares/RN, Cep: 59170-000 representada pelo o Sr. BRUNO MORLA CRUZ, residente a Avenida Estrela do Mar, nº 2163, Ponta Negra, Natal/RN, CEP: 59090-400, inscrito no CPF sob o nº 057.587.414-77 e RG nº 1991677 SSP/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo o descredenciamento no âmbito do Edital nº 007/2024 para a prestação de serviços relacionados ao credenciamento de prestadores de serviços médicos em plantão de 24 horas, destinados ao atendimento de Urgência e Emergência na Unidade Mista de Saúde Teonas da Cunha Cavalcante, de forma complementar ao sistema único de saúde nos termos da legislação específica e pelos preços referenciais do município, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo de Descredenciamento decorre de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente do fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga-PB, e encontra amparo legal no art. 138, I, da Lei 14.133/2021 e com base no item 19.4 do Edital, e considerando as seguintes ocorrências:

1. Na data de 26 de DEZEMBRO de 2024, foi enviado para a empresa MODERNA SAUDE E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, a solicitação de informação e comprovação dos valores repassados aos prestadores de serviços médicos no município de Juripiranga-PB;
2. A Secretaria Municipal de saúde, foi demandada pelas demais empresas participantes do chamamento, quanto aos valores pagos aos profissionais médicos

- pelos plantões semanais e de finais de semana.
 3. Foi solicitado por E-mail a todas as empresas que enviassem os valores pagos conforme reclamação recebida.
 4. Ocorre que a empresa MODERNA SAUDE E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS respondeu ao solicitado por e-mail, e foi observado que os valores são divergentes dos que são pagos pelas demais empresas.
 5. Considerando que o repasse financeiro feito pelo Fundo Municipal é compatível para o pagamento dos valores praticados no mercado;
 6. Considerando que os valores pagos pela Empresa MODERNA SAUDE E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, estão abaixo dos valores pagos no mercado;
 7. Considerando que o município não pode aceitar a prática de valores diferenciados pagos a profissionais que exercem as mesmas funções;
 8. Diante do fato, notificamos que a empresa está descredenciada. Fica estabelecido prazo de 15 dias para apresentação de defesa, a contar do presente Termo de Descredenciamento, caso a empresa queira se defender; Decide-se pelo DESCREDECIMENTO de MODERNA SAUDE E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS a partir da data de 22 de janeiro de 2025, conforme autorizado pelo item 19.4 do Edital e fundamentado na Lei nº 14.133/2021, especialmente os artigos relacionados ao cumprimento das obrigações contratuais e à aplicação de sanções administrativas, ficando os plantões repassados as demais empresas participantes até deliberação e resolução da presente demanda. O descredenciamento não exime o credenciado de possíveis sanções adicionais previstas em lei e no edital, nem do cumprimento de obrigações pendentes decorrentes do vínculo anteriormente firmado.
- Juripiranga-PB, 22 de janeiro de 2025.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Juripiranga-PB

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:64DE2EDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
RELATORIO DE ANALISE DA FASE DE PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

RELATORIO DE ANALISE DA FASE DE PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2025

Torna público o relatório de análise da fase de proposta, realizada no dia 17/01/2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL VEICULAR DESTINADO AO USO INSTITUCIONAL ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE LASTRO. Da fase de proposta a empresa qualificada nos A empresa M F NOBRE SERVIÇOS EM GERAL, representada por Manoel Ferreira Nobre, CPF nº 437.292.404, foi declarada vencedora, mas foi solicitado que apresentasse, em até 48 horas úteis, os dados do veículo e/ou nota fiscal de compra. O prazo para entrega expirou às 23h59 do dia 22/01/2025, e a licitante não cumpriu o termo de referência, falhando em apresentar a documentação necessária, como o CRV (Certificado de Registro do Veículo) ou nota fiscal de veículo 0km, que deveria

indicar marca, modelo e placa, com o veículo em situação regular. Além disso, era necessário um contrato de locação ou procuração com firma reconhecida, se o veículo não fosse de sua propriedade. Devido ao descumprimento da diligência, a empresa foi desclassificada. Diante disso, o segundo colocado foi convocado para a sessão de negociação, permitindo a fase de recursos e contrarrazões, a sessão fica marcada para às 14:00 do dia 27/01/2025. Fica notificado por meio desta publicação as empresas: M F NOBRE SERVICOS EM GERAL - CNPJ: 11.526.681/0001-42; MLS CONSULTORIA & SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA - CNPJ: 53.705.511/0001-75 E-mail: licitacaopmlastro@gmail.com. Edital: www.lastro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp. Lastro - PB, 23 de Janeiro de 2025

CARLOS DAVID LACERDA DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Athamiris Diniz Gonçalves
Código Identificador:A58DB03A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

AVISO DE SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2025

A Prefeitura municipal de Lastro vem através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Abrantes, 116 - Centro - Lastro - PB, convocar as empresa para fase de abertura de proposta para às 08:30 horas do dia 27 de Janeiro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de farmácias por maior desconto sobre tabela de preço da ABCFarma para fornecimento parcelada de medicamentos de uso controlado, genérico, étnicos e similares, com entrega imediata ao usuário do SUS conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Lastro. Fica notificado: F & A FARMACIA LTDA - CNPJ: 30.760.428/0001-01; FARMACIA MOURA LTDA - CNPJ: 30.713.471/0001-08; FARMACIA TRIGUEIRO FELINTO LTDA - CNPJ: 46.128.320/0001-22; MEDMAIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 33.178.298/0001-83. Na oportunidade e para dar agilidade ao tramite processual abre-se diligencia para a empresa MEDMAIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 33.178.298/0001-83, apresentar relatório detalho de como cumprirá o item 13.0 do Anexo I Termo de Referencia do Edital em especial ao licitação de medicamentos em Lastro é uma medida estratégica que visa garantir o acesso equânime e oportuno aos medicamentos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e a otimização dos recursos públicos. A entrega direta ao usuário, o atendimento em horário comercial e plantão, a garantia da qualidade e segurança, a agilidade no processo de dispensação, a redução de custos, o fortalecimento da rede de atenção básica, a capacitação dos profissionais, a implementação de um sistema de informação eficiente e a elaboração de um plano de contingência são elementos fundamentais para o sucesso da iniciativa. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmlastro@gmail.com. Edital: www.lastro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp. Lastro - PB, 23 de Janeiro de 2025

CARLOS DAVID LACERDA DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Athamiris Diniz Gonçalves
Código Identificador:7636292E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação DV00005/2025.

Objetivo: Contratação de empresa especializada na produção de estojos e mochilas personalizadas para distribuição entre os alunos da rede municipal de ensino do município de Malta-PB.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

58.693.969 MARIA NEUZEANE SILVA DE AZEVEDO - R\$ 33.200,00.

Malta - PB, 22 de janeiro de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na produção de SQUEEZE PERSONALIZADA de 500ML, Na cor BRANCA COM TAMPA e BCO, AZUL.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2025.

DOTAÇÃO: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação, Fonte 1500.001 recursos vinculados de imposto MDE, 12 365 2010 2032 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche (MDE) Objetivo: Manter as atividades de desenvolvimento da Educação Infantil e Creche no Município 1500.1001 Fonte: 97.700 Total Recursos Vinculados de Impostos – MDE.

VIGÊNCIA: até 31/12/2025.

PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Malta e: CT Nº 00009/2025 - 22.01.25 - SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA - R\$ 6.864,00.

Malta - PB, 22 de janeiro de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:7F46F5C5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
00002/2025 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00002/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em Contabilidade e Gestão Pública para o município

de Manaíra/PB, em favor de: JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PUBLICA E CONTROLE LTDA, CNPJ Nº. 53.024.965/0001-80, com o Valor Total da Proposta: R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais); Valor Mensal: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 23 de janeiro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:524158D0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 0103/2025 MATARACA, 22 DE
JANEIRO DE 2025

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Mataraca
Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 0103/2025 Mataraca, 22 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **AZENAYD WALKYRIA SILVA DE LIMA, CPF Nº ***.581.004-**, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Assuntos Gerais**, com lotação no Gabinete do Prefeito, deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:E6D2CE9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 0104/2025 MATARACA, 22 DE
JANEIRO DE 2025

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Mataraca
Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 0104/2025 Mataraca, 22 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **LUIZ SOARES DE MELO FILHO, CPF Nº ***.331.854-**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Geral**, com lotação na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:11B4A294

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 0105/2025 MATARACA, 22 DE
JANEIRO DE 2025.

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Mataraca
Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 0105/2025 Mataraca, 22 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **HELOÍSA RAMALHO OLIVEIRA DA COSTA BARACUHY, CPF Nº ***.124.824-**, para o cargo comissionado de Diretor de Alimentação Escolar**, com lotação na Secretaria de Educação e Desportos, deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:97034FCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 0106/2025 MATARACA, 22 DE
JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **LEULLI RICARDO FREITAS DE ALMEIDA, CPF Nº ***.645.574-**, para o cargo comissionado de Assessor de Assuntos Gerais**, com lotação na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Layse do Nascimento Bezerra
Código Identificador:4905C065

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 001/23 para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Mato Grosso–PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00022/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 2 03

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0003 2004 0000 MANUT DAS ATIV DA SEC ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000-100 000 12 361 0006 2015 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1001-200 000 12 361 0006 2094 0000 QUOTA SALARIO EDUCACAO – QSE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.550.0000-200 001 12 361 0006 2131 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.540.0000-252 000 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2037 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1002-300 000 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0000-300 001 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.660.0000-400 001 02 08 SECRET MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000-400 000. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00031/2025 - 16.01.25 - G F DE LIMA COMERCIAL LTDA - R\$ 374.154,10; CT Nº 00032/2025 - 16.01.25 - JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS - R\$ 1.340,50.

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:A19A1E49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 001/23 para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Mato Grosso-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0003 2004 0000 MANUT DAS ATIV DA SEC ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000-100 000 12 361 0006 2015 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1001-200 000 12 361 0006 2094 0000 QUOTA SALARIO EDUCACAO – QSE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.550.0000-200 001 12 361 0006 2131 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.540.0000-252 000 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2037 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1002-300 000 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0000-300 001 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.660.0000-400 001 02 08 SECRET MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000-400 000. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00033/2025 - 21.01.25 - G F DE LIMA COMERCIAL LTDA - R\$ 94.298,50.

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:EE551E9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para atender a frota de veículos do Município de Mato Grosso-PB que transitam para a capital João Pessoa. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 500 Recursos não vinculados a impostos SECRETARIA MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000.1.500.-100 000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1001.1.500.1001-200 000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.550.0000.1.550.-200 001 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.540.0000.1.540.0-252 000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1002-300 000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0000-300 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.660.0000.1.660.0-400 001. VIGÊNCIA: até 23/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00035/2025 - 23.01.25 - PEREIRA & VIEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP - R\$ 242.360,00.

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:EA501639

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2025, que objetiva: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de pneus, câmaras e protetores para atender a demanda da frota de veículos e maquinas do Município de Mato Grosso-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AUTO PECAS SAO FRANCISCO LTDA - R\$ 682.684,00.

Mato Grosso - PB, 23 de Janeiro de 2025

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -
Prefeita

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:42334B39

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições tipo self-service, para todas as secretarias e setores deste município. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 10 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br. Edital: <https://mogeiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Mogeiro - PB, 23 de Janeiro de 2025

WILSON LOURENÇO DE BRITO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:DBE7E59B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de um UOM – CONSULTORIO ODONTOLOGICO MOVEL. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 17 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br.Edital: <https://mogeiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Mogeiro - PB, 23 de Janeiro de 2025

WILSON LOURENÇO DE BRITO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:B3E1DB51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

OBJETO: Contratação dos serviços de assessoria jurídica ao município de Mogeiro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2010 – GABINETE DO PREFEITO – 2010.04.122.2002.2003 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 2020 – SEC.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO – 2020.04.122.2003.2006 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA -. VIGÊNCIA: até 23/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00003/2025 - 23.01.25 - PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 60.000,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:0CAC895D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: Contratação dos serviços de assessoria jurídica ao município de Mogeiro/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 60.000,00.

Mogeiro - PB, 23 de Janeiro de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:ED899AAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de transportes escolares, em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van ou mediante a necessidade do município, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Mogeiro-PB. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 10 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 10 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br.Edital: <https://mogeiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Mogeiro - PB, 23 de Janeiro de 2025

WILSON LOURENÇO DE BRITO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:971CE0F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especializado para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica a procuradoria geral, controle interno, secretarias municipais e setor de licitação. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2010 – GABINETE DO PREFEITO – 2010.04.122.2002.2003 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 2020 – SEC.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO – 2020.04.122.2003.2006 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA -. VIGÊNCIA: até 23/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00004/2025 - 23.01.25 - FLAVIA DE PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 66.000,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:A461CC7D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00002/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: Contratação de escritório de advocacia especializado para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica as procuradoria geral, controle interno, secretarias municipais e setor de licitação; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FLAVIA DE PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 66.000,00.

Mogeiro - PB, 23 de Janeiro de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:44C909D6

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 - DELEGA
PODERES**

PORTARIA Nº 026, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 5º e art. 53 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020 e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR poderes à Secretária de Finanças, **ARIANE MARTINS MIRANDA** (CPF: 086.994.684-66), a fim de utilizar e acessar o sistema do Banco Bradesco, podendo:

Emitir cheques;
Abrir contas de depósito;
Autorizar cobrança;
Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheque
Sustar/contraordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques - conta corrente;
Efetuar saques - poupança;
Efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico;
Efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Consultar contas/aplicações programas repasse recursos;
Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Finance;
Solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos;
Solicitar saldos/extratos de operações de créditos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
Encerrar contas de depósito;

Assinar instrumento convênio e contrato prestação serviços.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montadas/PB, 23 de janeiro de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:DD2927C1

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90002/2025.
VIGÊNCIA: até 20/01/2026.**PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Assistência Social de Monteiro e: CT Nº **02301/2025** - 20.01.25 - AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS PRINCESA DO CARIRI LTDA - **R\$ 217.626,00.**

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:958EAB89

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90002/2025.
VIGÊNCIA: até 20/01/2026.**PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Educação de Monteiro e: CT Nº **02201/2025** - 20.01.25 - AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS PRINCESA DO CARIRI LTDA - **R\$ 1.985.061,00**

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:0CE2C806

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90002/2025.
VIGÊNCIA: até 20/01/2026.**PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Monteiro e: CT Nº **02101/2025** - 20.01.25 - AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS PRINCESA DO CARIRI LTDA - **R\$ 1.864.897,50.**

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:1608F3C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90002/2025, que objetiva: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS PRINCESA DO CARIRI LTDA, CNPJ nº 28.649.502/0001-67, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R\$ 6.181.399,50 seis milhões, cento e oitenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de **R\$ 2.113.815,00**;
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, homologa o valor de **R\$ 1.864.897,50**;
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, homologa o valor de **R\$ 1.985.061,00**;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, homologa o valor de **R\$ 217.626,00**.

Monteiro - PB, 17 de Janeiro de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:BD99C379

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90002/2025.
VIGÊNCIA: até 20/01/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº **02001/2025** - 20.01.25 - AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS PRINCESA DO CARIRI LTDA - **R\$ 2.113.815,00**.

Publicado por:
 Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:33C508D6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00030/2024

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de papelaria e descartáveis para atender as necessidades da creche municipal de Nazarezinho-PB.

VENCEDORES:

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ: 40.061.199/0001-82, com o valor global de R\$ 7.956,89 (sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos);
GALVAO MAGAZINE LTDA- CNPJ: 09.605.345/0001-43, com o valor de R\$ 82.379,15 (oitenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e quinze centavos);
THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO- CNPJ: 31.860.198/0001-07, com o valor de R\$ 2.259,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais),
 Perfazendo o valor global de R\$ 92.595,04 (noventa e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).
 Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei 14.133/21, HOMOLOGO, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, sob as penalidades da lei.
 Nazarezinho-PB, 23 de janeiro de 2025.

MARCELO BATISTA VALE
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Jose Higinio Lins
Código Identificador:9B818341

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00031/2024

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da creche municipal de Nazarezinho-PB.

VENCEDORES:

57.684.929 THALLITA PEREIRA RIBEIRO TRAJANO – CNPJ: 57.684.929/0001-02, com o valor global de R\$ 14.854,50 (catorze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos);
GOMES E COSTA LTDA- CNPJ: 44.409.367/0001-39, com o valor de R\$ 23.888,80 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos);
LETICIA GUIMARAES DAMIAO PINTO - CNPJ: 21.806.860/0001-97, com o valor de R\$ 27.406,40 (vinte e sete mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos);
SUPERMERCADO MOREIRA E MELO LTDA – CNPJ: 21.127.085/0001-43, com o valor de R\$ 28.596,05 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinco centavos);
THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO – CNPJ: 31.860.198/0001-07, com o valor de R\$ 17.706,80 (dezessete mil, setecentos e seis reais e oitenta centavos),
 Perfazendo o valor global de R\$ 112.452,55 (cento e doze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
 Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei 14.133/21, HOMOLOGO, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, sob as penalidades da lei.
 Nazarezinho-PB, 23 de janeiro de 2025.

MARCELO BATISTA VALE
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Jose Higinio Lins
Código Identificador:25AD026F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00002/2025

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apoio Técnico e Administrativo na área de Consultoria e Assessoria em Licitações, Contratos e Compras Públicas em geral, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE ARI RAFAEL FERREIRA 05909617486 - R\$ 60.000,00.
 Ouro Velho - PB, 07 de Janeiro de 2025

GILVANEY JOSE VENANCIO DA SILVA JUNIOR -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:E3EC578D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00002/2025

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apoio Técnico e Administrativo na área de Consultoria e Assessoria em Licitações, Contratos e Compras Públicas em geral, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho–PB; DESIGNO os servidores Liudmila Carneiro Nunes de Lira, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Carlos Eduardo Ferreira de Melo, Chefe do Setor, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Ouro Velho - PB, 07 de Janeiro de 2025

GILVANEY JOSE VENANCIO DA SILVA JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:CF2FD512

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2025. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apoio Técnico e Administrativo na área de Consultoria e Assessoria em Licitações, Contratos e Compras Públicas em geral, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Fundo Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 07/01/2025.

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:0A39C5D1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apoio Técnico e Administrativo na área de Consultoria e Assessoria em Licitações, Contratos e Compras Públicas em geral, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB Dotação prevista no QDD2025. VIGÊNCIA: até 07/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho e: CT Nº 00002/2025 - 07.01.25 - JOSE ARI RAFAEL FERREIRA 05909617486 - R\$ 60.000,00

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:BCC62375

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO**

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade em Geral e ainda o Assessoramento contínuo, nas áreas de execução orçamentária, financeira e controle patrimonial, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FJF – Contabilidade e Assessoria Ltda – EPP - R\$ 48.000,00.

Ouro Velho - PB, 02 de Janeiro de 2025

LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA -
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:546A6891

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO**

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade em Geral e ainda o Assessoramento contínuo, nas áreas de execução orçamentária, financeira e controle patrimonial, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; DESIGNO os servidores Liudmila Carneiro Nunes de Lira, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Carlos Eduardo Ferreira de Melo, Chefe do Setor, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Ouro Velho - PB, 02 de Janeiro de 2025

LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA -
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:F110709D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2025. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade em Geral e ainda o Assessoramento contínuo, nas áreas de execução orçamentária, financeira e controle patrimonial, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Fundo Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde, em 02/01/2025

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:679CEBA1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade em Geral e ainda o Assessoramento contínuo, nas áreas de execução orçamentária, financeira e controle patrimonial, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB Dotação prevista no QDD2025. VIGÊNCIA: até 02/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho e: CT Nº 00001/2025 - 02.01.25 - FJF - Contabilidade e Assessoria Ltda - EPP - R\$ 48.000,00.

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:66571306

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - CONSTRUÇÃO DO MATADOURO
PÚBLICO DE OURO VELHO-PB**

CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO DE OURO VELHO-PB

Obra de Construção do Matadouro Público de Ouro Velho-PB ficou fracionada em 3 etapas.

- **Primeira etapa:** Contrato de repasse nº 1068333-24-2019-890806- Valor de repasse R\$ 668.500,00 – Valor do Contrato com a empresa R\$ 663.468,84. Empresa executora Ferreira Alves Serviços e Construções Eireli. **Percentual de execução da obra 100%.**
- **Segunda etapa:** Convenio nº 0161/2021- Valor de repasse R\$ 183.100,00-Valor do Contrato com a empresa R\$ 172.405,94. Empresa executora JR Serviços de Engenharia Ltda. **Percentual de execução da obra 89,76%.**
- **Terceira etapa:** Convenio nº 0043/2024- Valor de Repasse R\$ 304.528,80- Valor do contrato com a empresa R\$ 294.070,00. Empresa executora JR Serviços de Engenharia Ltda. **Percentual de execução da obra 38,81%.**

JUSTIFICATIVA

Obra de construção do matadouro público encontra-se em andamento, em sua fase conclusiva, durante sua execução ocorreu alguns impasses entre os itens já em execução e as novas pactuações dos recursos. Como o **Recurso nº 1068333-24-2019**, foi concluído, e só após essa conclusão que as etapas seguintes dos outros dois recursos poderiam ser executados de forma ordenada e simultânea. Ainda dentro das fases dois e três houve processos burocráticos licitatórios onde ocorreu distrato com uma empresa vencedora e por regra da lei foi convocada as empresas seguintes até chegar em uma que desejasse assumir o contrato, que foi o caso da empresa JR Serviços. Segue anexo a esse documento as fotos atuais da execução da obra em sua totalidade (etapas 1, 2 e 3).

Neste sentido, **NOTIFIQUE-SE a Empresa JR SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA para informar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a previsão de conclusão da obra**, tendo em vista que a Caixa Econômica Federal vem cobrando dessa gestão a imediata entrega da obra e sua plena conclusão, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

Desta feita, caso não haja resposta no prazo acima, ou, os motivos não forem suficientes para aprovação, será a Empresa acima narrada punida com multa contratual, declaração de idoneidade, proibição de contratar com o Poder Público durante os próximos 02 (dois) anos, além de outras medidas.

Publique-se em Diário Oficial.

Ouro Velho-PB, 23 de janeiro de 2025

JOSÉ LOPES DE LIMA FILHO

Engenheiro Civil
CREA-181780354-9

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:37D0F6C5

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº
0002/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2025**

A Comissão de Contratação e o Pregoeiro comunicam o adiamento do Pregão Presencial nº 00002/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA, para o dia 10 de Fevereiro de 2025 às 10:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB. Motivação: Ajustes necessários no Termo de referência e Edital. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 3375-4345. E-mail: pmplicitacao@gmail.com. Pedra Lavrada - PB, 24 de Janeiro de 2025

MANUELA TELES DE OLIVEIRA –
Presidente da Comissão

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:1B591228

**LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº
0003/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2025**

A Comissão de Contratação e o Pregoeiro comunicam o adiamento do Pregão Presencial nº 00003/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA, para o dia 10 de Fevereiro de 2025 às 08:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB. Motivação: Ajustes necessários no Termo de referência e Edital. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 3375-4345. E-mail: pmplicitacao@gmail.com. Pedra Lavrada - PB, 24 de Janeiro de 2025

MANUELA TELES DE OLIVEIRA –
Presidente da Comissão

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:E8FD6F33

**LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO
DE COMPRAS Nº 0001/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**CRENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2025**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONSOANTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ESTE MUNICÍPIO. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 08:30 horas do dia 05 de Fevereiro de 2025, no endereço: Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; Decreto Municipal nº 0008/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375-4345. E-mail: pmplicitacao@gmail.com. Edital: Portal de Transparencia da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br; Pedra Lavrada - PB, 24 de Janeiro de 2025

MANUELA TELES DE OLIVIERA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa

Código Identificador:54A8FF58

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ “CASA FRANCISCO
EDUARDO DE MACÊDO”
PORTARIA Nº 016/2025-CMP

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno do Poder Legislativo e legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 709, de 02 de julho de 2021

RESOLVE:

Designar, para fins exclusivos de aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Picuí-PB, a servidora **ALEXANDRA CIBELE DANTAS DA SILVA** para exercer a função de **Agente de Contratação** com mandato compreendendo o período de 22 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

RESOLVE TAMBÉM:

Nomear a servidora **ALEXANDRA CIBELE DANTAS DA SILVA** para, de 22 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, exercer a função de **PREGOEIRA**, com vista a proceder à realização de licitações da modalidade Pregão promovidas por esta Edilidade.

RESOLVE, POR FIM:

Nomear os abaixo indicados para, com a finalidade de aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Picuí-PB, exercerem as funções de **EQUIPE DE APOIO** ao Agente de Contratação ou Pregoeiro de 22 de janeiro a 31 de dezembro de 2025:

RENNER FARIAS DE BARROS
AQUILES DA SILVA ALMEIDA

As atribuições das funções acima referidas estão descritas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 709, de 02 de julho de 2021.

Registre-se. Publique-se.

Picuí-PB, em 22 de janeiro de 2025.

JOZELMA CECÍLIA DA COSTA DANTAS

- Presidente -

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:D0BEA652

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Nomear o senhor **JOSÉ ALDENOR DE OLIVEIRA AZEVEDO**, suplente, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar no período de 03/03/2025 a 01/04/2025, em substituição ao titular Josinailson Dantas Fernandes, que se encontrará de férias durante o período acima, fixando sua lotação no Conselho Tutelar do Município.

Picuí-PB, 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:358746B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0061/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora **LEILA DE LIMA BARROS**, matrícula nº 0000520, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 2.944 (dois mil, novecentos e quarenta e quatro) dias, referentes ao período de 17/02/2000 a 10/03/2008, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 23 de janeiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:16133C90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **10 de janeiro de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 10 de janeiro de 2024**, a cada dia 10 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **10 de janeiro de 2025**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0050/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSINAILSON DANTAS FERNANDES**, matrícula nº 2018129, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/03/2025 a 01/04/2025.

Picuí-PB, 23 de janeiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:81C342F5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE **CONTRATO Nº: 00025/2024-CPL**

OBJETO: Urbanização (Praça + Pavimentação) dos Distritos de São João Bosco e Tanques. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00.205 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 000449 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste **ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Contrato, que será prorrogado para 06 (seis) meses, passando, portanto, a vigorar até o dia 01 de agosto do ano de 2025. Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. **PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS e a empresa A L S CONSTRUCOES, SERVICOS E EVENTOS EIRELI - R A.** Data de Assinatura: 17 de Janeiro de 2025.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz

Código Identificador:9DE6ABA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2025

A Prefeitura Municipal de Poço Dantas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de profissional especializado para execução dos serviços de engenharia, comprovado através de atestado, com carga horária

definida pela administração municipal de Poço Dantas–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 29 de Janeiro de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplpmpd@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361.

Poço Dantas - PB, 23 de Janeiro de 2025

JONAS IZIDRO DA SILVA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Abimael Alves Diniz

Código Identificador:B1D01E92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2025, que objetiva: Contratação de profissional topográfico para prestação de serviços ao Município de Poço Dantas–PB, conforme termo de referência; **ADJUDICO** o seu objeto e **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: S.S. ENGENHARIA E SERVICOS DE PROJETOS LTDA - R\$ 56.400,00.

Poço Dantas - PB, 23 de Janeiro de 2025

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -

Prefeito

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00002/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de profissional topográfico para prestação de serviços ao Município de Poço Dantas–PB, conforme termo de referência; **DESIGNO** os servidores Jonas Izidro da Silva, Agente de Contratação, como Gestor; e Claudemy Baltazar da Silva, Engenheiro, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 23 de Janeiro de 2025

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -

Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2025. **OBJETO:** Contratação de profissional topográfico para prestação de serviços ao Município de Poço Dantas–PB, conforme termo de referência. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **AUTORIZAÇÃO:** Obras e Planejamentos. **RATIFICAÇÃO:** Prefeito, em 23/01/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional topográfico para prestação de serviços ao Município de Poço Dantas–PB, conforme termo de referência. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00002/2025. **DOTAÇÃO:** Recursos previstos no orçamento vigente. **VIGÊNCIA:** até 23/01/2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00026/2025 - 23.01.25

- S.S. ENGENHARIA E SERVICOS DE PROJETOS LTDA - R\$ 56.400,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:1296F24D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: Serviços de assessoria e consultoria técnica contábil Serviços de assessoria e consultoria técnica contábil especializada junto a Secretaria de Finanças e Planejamento da Prefeitura municipal de Poço Dantas–PB, correspondendo a emissão de pareceres, consultoria sobre assuntos fiscais, financeiros e econômicos e o acompanhamento de processos de gestão contábil junto ao TCE–PB, compreendendo:; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: KARINA CAMILO CONTABILIDADE E AUDITORIA PUBLICA LTDA - R\$ 85.800,00.

Poço Dantas - PB, 23 de Janeiro de 2025

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviços de assessoria e consultoria técnica contábil Serviços de assessoria e consultoria técnica contábil especializada junto a Secretaria de Finanças e Planejamento da Prefeitura municipal de Poço Dantas–PB, correspondendo a emissão de pareceres, consultoria sobre assuntos fiscais, financeiros e econômicos e o acompanhamento de processos de gestão contábil junto ao TCE–PB, compreendendo:; DESIGNO os servidores Jonas Izidro da Silva, Agente de Contratação, como Gestor; e Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite, Diretor Departamento de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 23 de Janeiro de 2025

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2025. OBJETO: Serviços de assessoria e consultoria técnica contábil Serviços de assessoria e consultoria técnica contábil especializada junto a Secretaria de Finanças e Planejamento da Prefeitura municipal de Poço Dantas–PB, correspondendo a emissão de pareceres, consultoria sobre assuntos fiscais, financeiros e econômicos e o acompanhamento de processos de gestão contábil junto ao TCE–PB, compreendendo:.. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 23/01/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO:Serviços de assessoria e consultoria técnica contábil Serviços de assessoria e consultoria técnica contábil especializada junto a Secretaria de Finanças e Planejamento da Prefeitura municipal de Poço Dantas–PB, correspondendo a emissão de pareceres, consultoria sobre assuntos fiscais, financeiros e econômicos e o acompanhamento de processos de gestão contábil junto ao TCE–PB, compreendendo:.. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento vigente. VIGÊNCIA: até 24/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº

00027/2025 - 24.01.25 - KARINA CAMILO CONTABILIDADE E AUDITORIA PUBLICA LTDA - R\$ 85.800,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:0F2FB126

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2025

A Prefeitura Municipal de Poço Dantas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de um veículo tipo utilitário para prestação de serviço a secretaria de Educação. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, ou acessando: www.pocodantas.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 29 de Janeiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplmpmd@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361.

Poço Dantas - PB, 23 de Janeiro de 2025

JONAS IZIDRO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:C70B7A15

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**GABINETE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025)
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

ONDE LÊ-SE - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica, para acompanhamento da gestão municipal e de todos os seus órgãos junto ao Tribunal de Contas da Paraíba e Tribunal de Contas da União, com o assessoramento jurídico através de emissão de pareceres e orientações preventivas e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto às Cortes de Contas em processos de Acompanhamento de Gestão, Tomada de Contas, Prestação de Contas Anual, Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão, de Contas, de Convênios, de Gestão de Pessoal, de Licitações e Contratos, de Obras e de Transparência de Gestão.

LEIA-SE CORRETAMENTE – OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica, para acompanhamento da gestão municipal e de todos os seus órgãos junto ao Tribunal de Contas da Paraíba e Tribunal de Contas da União, com o assessoramento jurídico através de emissão de pareceres e orientações preventivas, e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto às Cortes de Contas em processos de Acompanhamento de Gestão, Tomada de Contas, Prestação de Contas Anual, Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão, de Contas, de Convênios, de Gestão de Pessoal, de Licitações e Contratos, de Obras e de Transparência de Gestão, inclusive com a elaboração de defesas junto ao Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal.

CONTRATADO: PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 26.805.761/0001-04
Valor: 72.000,00
Período contratação: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21 Art. 74, Inciso III, alínea “c”.

RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/21 a Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2025, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela Assessoria Jurídica no dia 16 de janeiro de 2025.

Pombal-PB, 16 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR DA NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:43A6437B

GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025

ONDE LÊ-SE - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica, para acompanhamento da gestão municipal e de todos os seus órgãos junto ao Tribunal de Contas da Paraíba e Tribunal de Contas da União, com o assessoramento jurídico através de pareceres e orientações preventivas e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto às Cortes de Contas em processos de Acompanhamento de Gestão, Tomada de Contas, Prestação de Contas Anual, Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão, de Contas, de Convênios, de Gestão de Pessoal, de Licitações e Contratos, de Obras e de Transparência de Gestão.

LEIA-SE CORRETAMENTE – OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica, para acompanhamento da gestão municipal e de todos os seus órgãos junto ao Tribunal de Contas da Paraíba e Tribunal de Contas da União, com o assessoramento jurídico através de emissão de pareceres e orientações preventivas, e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto às Cortes de Contas em processos de Acompanhamento de Gestão, Tomada de Contas, Prestação de Contas Anual, Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão, de Contas, de Convênios, de Gestão de Pessoal, de Licitações e Contratos, de Obras e de Transparência de Gestão, inclusive com a elaboração de defesas junto ao Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal.

CONTRATADO: PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 26.805.761/0001-04
PRAZO: 16/01/2026
VALOR: 72.000,00

Pombal, 16 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Contratante

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:0C0B418B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0028/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 21/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RANYERISON VIEIRA DE SOUSA	0686	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS DIVERSOS
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	13/01/2025 a 17/01/2025	
	01/07/2025 a 15/07/2025	
	01/12/2025 a 10/12/2025	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:34198DC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0029/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 22/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ROSSANA GOMES TRIGUEIRO RIBEIRO	2134	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS DIVERSOS
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	06/01/2025 a 10/01/2025	
	02/04/2025 a 11/04/2025	
	04/08/2025 a 18/08/2025	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇASecretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB**Publicado por:**
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D3D62D2A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0030/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 61/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
NOEMIA BEZERRA DA SILVA	0117	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	10/01/2025 a 08/02/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇASecretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB**Publicado por:**
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6812834A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0031/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 60/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício

no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ROZICLEIDE FORMIGA SILVESTRE	0122	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	10/01/2025 a 08/02/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇASecretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB**Publicado por:**
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BCC60803**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0032/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 58/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
IVANILDO PEREIRA DE SOUSA	0068	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	10/01/2025 a 08/02/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇASecretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3A0BA263

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0033/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 52/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
HILDEMY ONIAS DE SOUSA	0083	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	10/01/2025 08/02/2025	a

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A44E7686

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0034/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1553/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA ROBÉLIA FERNANDES DE SOUSA	0112	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	02/01/2025 31/01/2025	a

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1890FB04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0035/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 54/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARCIA DA SILVA SOUSA	0096	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	10/01/2025 08/02/2025	a

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5F7297C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0036/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 45/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
WILZA ONIAS ALVES	0061	ODONTÓLOGA
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/01/2025 31/01/2025	a

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6E3FCC9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0037/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 53/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
------	-----	-------

DAYANA FERNANDES ALMEIDA	2093	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/01/2025 31/01/2025	a

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1E298021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0038/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 48/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
SINVALDO ARAÚJO DO Ó	0057	ODONTÓLOGO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2025 31/01/2025	a

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C0CEAFE6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0039/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 31/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
DANIELLE PEREIRA DE ARAÚJO LACERDA	1508	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	07/01/2025 05/02/2025	a

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:C8F5C6E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0040/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 68/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCINEIDE WANDERLEY FORMIGA	5077	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	10/01/2025	a

08/02/2025

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:A54EC182

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0041/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 75/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VANILDO LIMA LOPES	0720	MOTORISTA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	17/01/2025 a 15/02/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:E9B6C2B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0042/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 76/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
AFONSO ENIO DA SILVA NASCIMENTO	0492	MOTORISTA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2025 a 31/01/2025	a

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B5FE54A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0043/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 35/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
WALDICK BEZERRA DE BRITO	0991	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	10/01/2025 a 08/02/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta

funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6D99026C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0044/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 41/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RIVANILDO KERLE DE SOUSA TRIGUEIRO	0442	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/01/2025 a 31/01/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B35776AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0045/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 43/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LUIZ GUABERTO LACERDA	0888	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	10/01/2025 08/02/2025	a

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F56C2D09

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0046/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 59/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LUCIA DE FATIMA DE SOUSA LACERDA	0093	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	10/01/2025 a 08/02/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:AD38FC16

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0047/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 47/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANGELA MARIA ARAÚJO DE MELO	0067	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/01/2025 31/01/2025	a

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:90379E92

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0049/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 73/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ELIENE PEREIRA ALVES	1798	RECEPCIONISTA
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	02/01/2025 a 31/01/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:5C45AE33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0049/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 73/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ELIENE PEREIRA ALVES	1798	RECEPCIONISTA
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	02/01/2025 a 31/01/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:8D60CF58

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0050/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 17/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RITA SOARES DE ANDRADE FERREIRA	1322	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	02/01/2025 a 31/01/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:70498EE6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0051/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 37/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
THALYTA FRANCISCA RODRIGUES DE MEDEIROS	1379	ENFERMEIRA
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	02/01/2025 31/01/2025	a

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:74FB6BEE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0052/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 15/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
TAMIRIS GUEDES VIEIRA	1460	ENFERMEIRA
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/01/2025 31/01/2025	a

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7F9BFAB3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0053/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 32/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA CLIDINEIDE DA SILVA CARLOS	0038	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/01/2025 a 31/01/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:94A51C48

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0054/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1670/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício

no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANA PAULA DO NASCIMENTO MORAIS	1041	ASSISTENTE SOCIAL
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2025 31/01/2025	a

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C772C79F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0055/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1674/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALCIONE SANTOS RUFINO CORDEIRO	1334	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/01/2025 a 31/01/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:820B2C9F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0056/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 55/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCICLEIDE LEITE	1262	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/01/2025 a 31/01/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:108F6953

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0058/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1563/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício

no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCIVALDO CARREIRO DE LACERDA	0913	MOTORISTA
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/01/2025 a 31/01/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:331815D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0059/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 80/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
REBECA RODRIGUES OLIMPIO GOMES	0616	ENFERMEIRA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	15/01/2025 13/02/2025	a

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:433AA082

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0060/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 81/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ELIZA ALMEIDA DA COSTA	1945	MAQUEIRA
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/01/2025 a 31/01/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A506CCFD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0061/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 92/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
BETANIA MARIA LACERDA DE OLIVEIRA	0233	AGENTE DE LIMPEZA URBANA

Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/01/2025 a 31/01/2025	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
 Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
 Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5DE6005A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA SEAD/PMP Nº 0062/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 44/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GEOVANIA CAETANO LACERDA DE SÁ	2137	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	20/01/2025 a 18/01/2025	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
 Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
 Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7F3BB914

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA SEAD/PMP Nº 0063/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 16/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO NOBRE DOS SANTOS	0337	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	20/01/2025 a 18/01/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
 Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
 Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C68C8B58

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA SEAD/PMP Nº 0064/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 94/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO TEODORICO DE OLIVEIRA	0338	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2025 a 31/01/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e

108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D734B5D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0065/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 95/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARCELO FERREIRA MARTINS	2963	MOTORISTA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2025 a 31/01/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9FB62B87

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0066/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 93/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JANDERSON NUNES DA SILVA	1618	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/01/2025 a 31/01/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B9B014E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0067/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 91/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VALCLEIDE LIMA DE ALMEIDA	0476	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/01/2025 a 31/01/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos

Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:57C909DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0068/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 25/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RAYANA ALENCAR DE ALMEIDA	2154	ASSISTENTE SOCIAL
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	06/01/2025 a 04/02/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9D69CA10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 069/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que

originou o Processo Administrativo nº **1658/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **SANDRA MARIA WANDERLEY BARBOSA**, ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, mat.: **123**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 19 de dezembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:31D6C0C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 070/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1663/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **DAMIAO PEREIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo público efetivo de **Motorista**, mat.: **1336**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 23 de dezembro de 2024, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 23 de dezembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2C9A3A4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 071/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o pleito formulado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado, que originou o Processo Administrativo nº **1669/2024**, bem como os termos do parecer emitido pela PGM – Procuradoria Geral do Município nos referidos autos e os documentos que guarnecem o pleito;

CONSIDERANDO por fim que, a partir da publicação da Lei Complementar Municipal nº 005/2023, houve alteração na redação do § 3º do art. 116 da Lei Municipal nº 717/1991, no sentido da possibilidade concessão do benefício requerido, desde que atendidas as exigências legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ELIENE PEREIRA ALVES**, ocupante do cargo público efetivo de **Recepcionista**, mat.: **1798**, lotado(a) na(o) Secretaria de Saúde, e prestando serviços no(a) UPA 24 Horas Pombal - Dep. Levi Olímpio Ferreira, **HORÁRIO ESPECIAL**, independentemente de compensação de horário, à luz da atual redação do §3º do art. 116 da Lei Municipal nº 717/91, devendo ser definido o percentual de redução da carga horária de acordo com as necessidades do(a) servidor(a) e as necessidades do serviço, em escala a ser elaborada pela unidade de trabalho a que o(a) servidor(a) estiver vinculado(a) e anexada em sua pasta funcional, não podendo ser superior a 50% da escala atual.

Art. 2º - Seja o(a) beneficiário(a) cientificado(a) da presente decisão, devendo ser juntada cópia desta portaria em sua pasta funcional, com as anotações de praxe e com ciência à Secretaria de lotação e à unidade de trabalho do(a) servidor(a).

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:ED81F6A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 072/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1679/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **EUDES GILMAR ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, mat.: **76**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 30 de dezembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3FF64201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 073/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **1673/2024**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA CLARICE DE SOUSA**, ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, mat.: **1337**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 25 de dezembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C511F165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 074/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **28/2025**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **PRISCILA MIKAELLY FERNANDES MONTEIRO**, ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro 30 horas**, mat.: **1426**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 30 de dezembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3A51AD10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 075/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **30/2025**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **ANNA PRISCILLA TERTULIANO MARINHO**, ocupante do cargo público efetivo de **Nutricionista**, mat.: **1052**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2025, data da implementação das condições para concessão do benefício.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E843EE5A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 076/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1408/2024**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12, 13 e anexos da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **TACYLA MAYANE MEDEIROS DIAS DE ARAUJO**, ocupante do cargo público efetivo de **Odontólogo 40 horas**, mat.: **799**, lotado na **Secretaria de Saúde**, face a ausência de cumprimento de interstício temporal mínimo para obtenção do benefício pleiteado.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C60337CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 077/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1490/2024**, a documentação que o garante e os termos dos pareceres da PGM – Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Educação, emitidos nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II, 21, inciso I, § 1º e 2º e art. 22, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe D**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **ROBERIA DANTAS MARQUES**, ocupante do cargo público efetivo de **Assistente Social**, mat.: **1663**, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de novembro de 2024, data do requerimento do benefício pleiteado.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9ED783C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 079/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1595/2024**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12, 13 e anexos da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **THIAGO MELO FRAGOSO FORMIGA**, ocupante do cargo público efetivo de **Cirurgião Dentista Protesista**, mat.: **0752**, lotado na **Secretaria de Saúde**, face a ausência de previsão legal.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BDB054F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 080/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1607/2025**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **FABIANA CARLA MENDES OLIVEIRA ALMEIDA**, ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro 40 horas**, mat.: **1086**,

lotado(a) na Secretaria de Saúde, deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de dezembro de 2024, data do requerimento do benefício pleiteado.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A3B0BA7F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 081/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1612/2025**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARCELO FERREIRA MARTINS**, ocupante do cargo público efetivo de **Motorista**, mat.: **2963**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 10 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 10 de dezembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:57357313

**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 001/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal Nº 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, por

meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, objetivo: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO “O PEREIRÃO”, NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB (ILUMINAÇÃO DO CAMPO, CONCLUSÃO DOS VESTIÁRIOS/WC'S PÚBLICOS E EXECUÇÃO DO EMBASAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA).** Contrato De Repasse nº 1048665-24 – GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO ESPORTE. A reunião que ocorreria no dia 28 de janeiro de 2025 às 09h:01min, ocorrerá no dia **12 de fevereiro de 2025 às 09h01min.** Motivo: Divulgação no Diário Oficial da União em prazo inferior ao estabelecido no Art. 55, II, “a”. Mais informações e aquisição do edital completo no <https://www.pombal.pb.gov.br/concorrenca-eletronica/>; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 23 de janeiro de 2025.

RODOLFO RODRIGO DE OLIVEIRA VIEIRA
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:84DEB090

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2025 RESULTADO E
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, através de seu Agente de Compras, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo Dispensa de licitação nº 021/2025, que foi declarada **VENCEDORA** a empresa: **FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA - PRESTCONTAS – CNPJ 16.747.441/0001-91, localizado na Rua Elias Asfora, 1195, Maternidade, Patos – PB,** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 em sua redação final.

Quixaba/PB, 22 de janeiro de 2025.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA
Agente de Compras

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:5F508AD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
0001/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0001/2025** cujo objeto é: contratação de empresa (posto de combustível) para o fornecimento parcelado de combustíveis destinados aos veículos em trânsito da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o pregão eletrônico, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.quixaba.pb.gov.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília) do dia**

07/02/2025. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira. Quixaba – PB, 20 de janeiro de 2025.

FABRÍCIA ARAÚJO CANDEIA/
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:B690FF65

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00002/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gonçalo José Vitório, 236 - Centro - Santa Helena - PB, por meio do site bll.org.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLA DO PNAE –PB.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 06 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 017/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 996488374.E-mail: cplsantahelena.pb@gmail.com. Edital: <https://santahelena.pb.gov.br/licitacao/>; www.tce.pb.gov.br; bll.org.br; www.gov.br/pncp. Santa Helena - PB, 23 de Janeiro de 2025

JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:9F0BFC1D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, através dese expediente, realiza a seguinte correção: Na edição 3792 do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 29/01/2025, que versa sobre "Extrato de 3º Aditivo de Prazo de Contrato", onde se lê "DATA DA VIGENCIA: 19/01/2026." leia-se agora "DATA DA VIGENCIA 20/01/2026"; permanecendo todo o restante do texto inalterado.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:70322974

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2025

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinado a manutenção das diversas Secretarias do município e ao Fundo Municipal de Saúde de São Bentinho - PB. Data e local, **às 09:00 horas do dia 06/02/2025**, na sala de reunião da CPL, na Rua Francisco Felinto dos Santos, 8, Centro, São Bentinho - PB. Anexo à sede da Prefeitura. E-mail: saobentinhobp.licitacoes@gmail.com.Edital: www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp. São Bentinho - PB, 23 de Janeiro de 2025

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO -
Progeiro Oficial

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:C9B4891D

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00026/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ORÇAMENTO 2025 - 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.2003.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL 15.122.1011.2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM RECURSOS DO FEP 704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração [...] 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URB.E RURAL 15.452.1011.2014 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA 20.605.1004.2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO 20.606.1016.2021 ASSISTENCIA A AGRICULTORES E MEEIROS 26.782.1011.2030 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2032 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.128.2003.2033 TREINAR, APERFEIÇOAR E CAPACITAR O PESSOAL DA SAÚDE 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1006.2038 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 12.361.1006.2040 MANUTENÇÃO DO PNAT – ENSINO FUNDAMENTAL 553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans 12.361.1006.2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 550 Transferência do Salário Educação 12.361.1006.2042 MANUTENÇÃO DO PNAT – ENSINO INFANTIL 553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans 12.362.1006.2108 MANUTENÇÃO DO PNAT – ENSINO MÉDIO 553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.1018.2098

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO EM JOÃO PESSOA 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.122.2003.2102 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1017.2067 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.2003.2076 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.1018.2077 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL – CRAS 08.244.1018.207 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENIMENTO À FAMILIA – PAIF 08.244.1018.2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FNAS/IGD SUAS 02.14 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.1018.2095 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00019/2025 - 21.01.25 - JOAO INACIO DA SILVEIRA - EPP - R\$ 1.048.580,25

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:A73BB96A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE VEÍCULO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

CONTRATO Nº 00118/2023

CONTRATADO: LATHEO LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 41.706.663/0001-03

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

MOTIVO: Troca de veículo:

OBJETO: Contratação de serviços de locação mensal de 1 (um) de veículo de passeio, motor 1.0 a 2.0 cilindradas, com no mínimo 5 marchas a frente, 5 portas, ano mínimo de fabricação 2012, gasolina ou bicombustível, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, destinado a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Planejamento do município. **OBSERVAÇÃO:** A CONTRATANTE responderá pelas despesas do motorista e de abastecimento do veículo, bem como, pela manutenção e conservação com reposição de peças e pneus.

Apostilar ao procedimento o veículo:

VW /GOL 1.0L MC4

PLACA QSK-4D63, COR: BRANCA

ANO: 2020/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, II, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2025.

VIGÊNCIA: mesma do termo aditivo de prazo.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:D1E8DB9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR**

**3º TERMO ADITIVO DE VALOR POR REALINHAMENTO
DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

CONTRATO Nº 00118/2023

CONTRATADO: LATHEO LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 41.706.663/0001-03.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: O item teve o valor aditivado em 11,12%, passando de R\$ 2.250,00 para o valor de R\$ 2.500,00. O valor global do contrato que era de R\$ 27.000,00 passará a ser de R\$ 30.000,00 (Trinta mil e reais). A contar da assinatura deste termo. O prazo do contrato continua o mesmo do aditivo anterior.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, INC II, d, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2025

VIGÊNCIA: mesma do termo aditivo de prazo.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima

Código Identificador:22D7D7A3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA
TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CRENCIAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CRENCIAMENTO Nº00001/2025

O Município de São José da Lagoa Tapada TORNA PÚBLICO que fará realizar, às 11:00 do dia 07 de fevereiro de 2025 ou ainda em qualquer tempo pelo período de 365 dias, neste Município, Pedidos de Credenciamento objetivando o Credenciamento de fornecedores para aquisição de medicamentos diversos, não padronizados, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde do município de São José da Lagoa Tapada, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência, nos termos da Lei 14.133/2021, por meio do Edital de Chamamento Público nº 00001/2025. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

São José da Lagoa Tapada, 23 de janeiro de 2025.

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE

Agente de Contratação

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CRENCIAMENTO Nº00002/2025

O Município de São José da Lagoa Tapada TORNA PÚBLICO que fará realizar, às 12:00 do dia 07 de fevereiro de 2025 ou ainda em qualquer tempo pelo período de 365 dias, neste Município, Pedidos de Credenciamento objetivando o Credenciamento de prestadores de serviços para realização de exames laboratoriais para atender as atividades da Secretaria de Saúde do município de São José da Lagoa Tapada, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência, nos termos da Lei 14.133/2021, por meio do Edital de Chamamento Público nº 00002/2025. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

São José da Lagoa Tapada, 23 de janeiro de 2025.

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE

Agente de Contratação

Publicado por:

João Jucélio Silva do Vale

Código Identificador:FFB92520

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISOS DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00002/2025

A Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, destinados à manutenção da farmácia básica do

município de São José da Lagoa Tapada-PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.

O interessado poderá obter o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto a Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, ou solicitando através do email: licitacao@saojoselt.pb.gov.br.

A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 29 de janeiro de 2025, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@saojoselt.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São José da Lagoa Tapada - PB, 23 de janeiro de 2025.

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE

Agente de Contratação

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2025

A Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.

O interessado poderá obter o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto a Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, ou solicitando através do email: licitacao@saojoselt.pb.gov.br.

A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 29 de janeiro de 2025, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@saojoselt.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São José da Lagoa Tapada - PB, 23 de janeiro de 2025.

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE

Agente de Contratação

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2025

A Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.

O interessado poderá obter o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto a Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, ou solicitando através do email: licitacao@saojoselt.pb.gov.br.

A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 29 de janeiro de 2025, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@saojoselt.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São José da Lagoa Tapada - PB, 23 de janeiro de 2025.

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE

Agente de Contratação

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2025**

A Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de pneus novos de primeira linha de fabricação, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.

O interessado poderá obter o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto a Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, ou solicitando através do email: licitacao@saojoselt.pb.gov.br.

A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 29 de janeiro de 2025, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@saojoselt.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São José da Lagoa Tapada - PB, 23 de janeiro de 2025.

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE

Agente de Contratação

Publicado por:

João Jucélio Silva do Vale

Código Identificador:15E5A8C7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA****PORTARIA Nº 28/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Jean Guedes Belmont** para o cargo de Assessor Jurídico da Assistência Jurídica Gratuita, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de São José da Lagoa Tapada – PB, 15 de janeiro de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO

Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá

Código Identificador:B64A5927**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA****PORTARIA Nº 36/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Irla Karina Alves Andrade**, para ocupar o cargo de Coordenador de Saúde, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de São José da Lagoa Tapada – PB, 23 de janeiro de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO

Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá

Código Identificador:DC8C6178**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
877****DECRETO Nº 877/2025, DE 23 de janeiro de 2025**

"Proíbe a permanência de animais nas vias públicas do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 83 do Código de Posturas do Município, considerando a necessidade de garantir a ordem pública, a segurança da população e a saúde pública, e;

Considerando a crescente presença de animais soltos nas vias públicas, especialmente suínos, que podem causar danos à infraestrutura urbana e riscos à saúde coletiva;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a permanência de animais nas vias públicas do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, com base nas disposições do Art. 83 do Código de Posturas do Município.

Art. 2º O proprietário de animais, que eventualmente se encontrem soltos nas vias públicas, deverá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, providenciar o recolhimento do referido animal e mantê-lo em local permitido pela Vigilância Sanitária.

Art. 3º Caso o proprietário não efetue o recolhimento voluntário no prazo estipulado no Art. 2º, o animal que for encontrado em via pública será recolhido ao depósito municipal.

Art. 4º Os animais recolhidos no depósito municipal serão tratados conforme o Código de Posturas do Município, podendo ser adotadas as seguintes providências:

I - Distribuição de aves, suínos ou ovinos para casas de caridade; II - Realização de leilão público para animais bovinos, equinos ou muars.

Art. 5º O proprietário do animal que não cumprir com a obrigação de recolher o animal, conforme o prazo estipulado, estará sujeito às penalidades previstas no Código de Posturas do Município, incluindo multa e outras medidas cabíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, 23 de janeiro de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO

Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá

Código Identificador:15232C9C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
00001/2025– LEI 14.133/21

A Prefeita do Município de São José de Espinharas/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2025, que tem como objeto: Contratação de serviços especializados com a finalidade de desempenhar monitoramento, planejamento, avaliação e orientação do gerenciamento das políticas públicas de Assistência Social e Assessoria Jurídica, no âmbito dos serviços, Programas e Gestão do SUAS, no município de São José de Espinharas – PB, em favor de: **ARAÚJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS JURÍDICOS LTDA – CNPJ Nº 42.021.441/0001-10**, com o Valor Global ofertado de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) e um Valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21. São José de Espinharas-PB, 23 de Janeiro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:B4C742E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 00003/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma de Laboratório no município de São José de Espinharas-PB, FUNDAMENTO LEGAL: CONCORRÊNCIA nº 00003/2024. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 3006 XXX Reforma do Laboratório Municipal; Fonte de Recursos: 2706 0000 - Transferência Especial da União – CO:3110 – Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais - ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: CONSTRUTORA BETAGAMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.482.689/0001-10, CONTRATO Nº 40301/2024 – VALOR R\$ 167.589,50. São José de Espinharas/PB, 23 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:EABD5E4B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO
CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 509/2025

Lei nº. 509/2025

Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender às necessidades por tempo limitado de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei e que ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado.

Artigo 2º - Define-se como situação de urgência os seguintes casos:

- I - a não existência de concursados aprovados nas funções especificadas;
- II - cargos não previstos e vagas insuficientes na estrutura administrativa;
- III – licença gestante, licença paternidade e auxílio doença;
- IV – licença sem vencimentos e readaptação de função;
- V – férias de cargos em comissão e efetivos;
- VI – implantação de novos serviços ou programas;
- VII – licença para aperfeiçoamento.
- VIII – nomeação de servidor efetivo em cargo comissionado ou em função gratificada.

Parágrafo 2º - O instrumento do contrato temporário deverá conter necessariamente o cargo e a justificativa de contratação.

Parágrafo 3º A contratação de servidores que já estejam desempenhando a função prevista, se dará sem interrupção dos serviços e conseqüente remuneração.

Artigo 3º - Todas as contratações aqui autorizadas estão fundamentadas no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, inclusive no caso específico desta lei, em razão da necessidade da continuidade dos serviços públicos.

Artigo 4º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

- I** – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato, nem ser colocado à disposição de outro órgão ou entidade, salvo se existir convênio firmado entre o outro órgão ou entidade com a edibilidade;
- II** – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Artigo 5º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

- I** – pelo término do prazo contratual;
- II** – a pedido do contratado;
- III** – por conveniência da administração, a juízo da autoridade que proceder a contratação;
- IV** – quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

§ 1º - A extinção do contrato, em razão do inciso II e III, deste artigo, deverá ser comunicado pelas partes que der origem, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sob pena de indenização equivalente ao mês de trabalho.

§ 2º - A extinção do contratado, em razão do inciso IV, deste artigo, não caberá ao contratado qualquer tipo de ressarcimento e/ou indenização.

Artigo 6º - Aplicar-se-á ao pessoal contratado nos termos desta Lei, as regras estabelecidas no respectivo contrato e no que couber, as normas ínsitas no regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais.

Artigo 7º - O pessoal contratado poderá, a critério da administração municipal, prestar serviços em qualquer unidade da administração pública municipal, dentro do território do município.

Artigo 8º - O pessoal contratado por força da presente Lei, serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 9º - As contratações a que se refere esta Lei vigorarão até a data de 31 de dezembro de 2025, podendo os contratos serem renovados, com apresentação de nova justificativa. Os contratos também poderão ser rescindidos unilateralmente, por conveniência administrativa a qualquer tempo.

§ 1º - Nas contratações de que trata a presente Lei, serão observados os padrões de vencimentos do plano de carreira do Poder Executivo Municipal, salvo acordo firmado entre as partes.

§ 2º - Terá direito o servidor contratado ao ressarcimento do trabalho extraordinário, nos mesmos termos e percentuais do pagamento efetuado ao servidor efetivo.

§ 3º - As contratações serão feitas por tempo determinado, por período de seis meses, podendo ser prorrogados por um único período.

Artigo 10 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 11 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2025.

Artigo 12 – Revogam-se as disposições em contrário.

**Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 23 de janeiro de 2025.**

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:82D89C7A

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO EXECUTIVO N.º 800, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

DECRETO EXECUTIVO N.º 800, de 23 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre normas para o lançamento e parcelamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Fiscalização e Autorização para localização e Funcionamento de Atividades para o exercício de 2025 e dá outras providências”.

A **Prefeita do Município de São José do Brejo do Cruz**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e a Taxa de Limpeza Pública, referentes ao exercício de 2025, poderá ser realizado em até 03 (três) parcelas mensais e sucessivas.

§1º - Para efeito deste artigo, deverá ser respeitado o valor mínimo de R\$ 20,00 (vinte reais) por parcela.

§2º - Em caso de pagamento em cota única, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor do tributo devido, e parcelado com desconto de 30% (trinta por cento).

Art. 2º - Alvará de Licença para Localização e Funcionamento de Atividades, Taxa de Fiscalização e Autorização de Funcionamento.

§1º - Em caso de pagamento em cota única, será concedido desconto de 60% (sessenta por cento) no valor do tributo devido, e parcelado com desconto de 30% (trinta por cento), poderá ser realizado em até 02 (duas) parcelas mensais e sucessivas.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretária Municipal de Finanças e Tributos a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, aos 23 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publique-se e façam as devidas comunicações.

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:48EE6BF7

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 114/2025 - GP.**

Portaria de nº 114/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 022, de 30 de janeiro de 2009;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear MARIA DA GLÓRIA LOPES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Antônio Dorico de Oliveira -104- Populares, São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG nº 1.022.267 - SSP/RN e CPF nº 942.339.934-72, para a Função Gratificada de **COORDENADORA DE APOIO ADMINISTRATIVO**, sob Sigla FG -2, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2ºA nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.**

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:F178B4DE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 115/2025 - GP.**

Portaria de nº 115/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear HUDSON SARAIVA DE BRITO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Aproniano Martins de Oliveira, 067 - Centro, São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG nº 003.046.537-SSP/PB e CPF nº 102.927.114-33, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º O nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.**

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:49EC2E9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 076/2024**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 076/2024**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA - SÃO FRANCISCO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 56.972.651/0001-06; OBJETO: aquisição gradativa de lubrificantes, aditivos e água destilada, VALOR GLOBAL: R\$ 82.822, (oitenta e dois mil e oitocentos e vinte e dois reais) VALIDADE: 22 de janeiro de 2025 a 22 de janeiro de 2026; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes – Pelo Promitente Contratante e Renata Galdino Fernandes Pereira - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 22 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:67E2B3A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 076/2024**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 076/2024**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA - LUANA DANTAS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI, CNPJ: 09.041.189/0001-35; OBJETO: aquisição gradativa de lubrificantes, aditivos e água destilada, VALOR GLOBAL: R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais). VALIDADE: 22 de janeiro de 2025 a 22 de janeiro de 2026; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes – Pelo Promitente Contratante e Luana Dantas - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 22 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:EEAB02BC

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N.º
DV00001/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, que objetiva: fornecimento de equipamentos de informática para suprir demanda do novo sistema eletrônico de votação da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São José do Sabugí/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: R. F. CARVALHO COMERCIAL - R\$ 28.200,00. São José do Sabugí - PB, 23 de Janeiro de 2025

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO –

Presidente da Câmara

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:1A883C67

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática para suprir demanda do novo sistema eletrônico de votação da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São José do Sabugí/PB, FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2025. DOTAÇÃO: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL - 01 031 3003 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - 8 200.000 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Vereadores de São José do Sabugí e: CT N.º 00002/2025 – 23/01/2025 – R. F. CARVALHO COMERCIAL - R\$ 28.200,00.

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:D5DD89CA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE**

INEXIBILIDADE N.º 001/2025.

OBJETO: Contratação direta por motivo de inviabilidade de competição destinada aos serviços de assessoria e consultoria jurídica e legislativa com notória especialização da Câmara Municipal de São José do Sabugí.

LICITANTE: Tadeu Ribeiro E Silva. Apresentou uma proposta no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

São José do Sabugí/PB, 06 de Janeiro de 2025.

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:937C68C2

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
EXTRATO DE CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025

PARTES: Tadeu Ribeiro E Silva E CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.00 – Câmara Municipal ; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

OBJETO: Contratação direta por motivo de inviabilidade de competição destinada aos serviços de assessoria e consultoria jurídica e legislativa com notória especialização da Câmara Municipal de São José do Sabugi.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

PRAZO: 12 Meses. Contrato n.º 0001/2025.

DATA: 06/01/2025.

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos

Código Identificador:B2AC6208**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE**

INEXIBILIDADE Nº 002/2025.

OBJETO: Contratação Direta Por Motivo de Inviabilidade de Competição Destinada aos Serviços de Assessoria e Consultoria com Notória Especialização em Contabilidade Pública da Câmara Municipal de São José do Sabugi, Conforme Carta Proposta em Anexo.

LICITANTE: RANIERE LEITE DOIA - ME, estabelecido na Praça Presidente João Pessoa, n.º 87, 1º Andar, Apt. 101, Centro Patos-PB, inscrito no CNPJ n.º 52.943.046/0001-48, neste ato sendo representado pelo Sr. Raniere Leite Doia, escrito no RG de contabilista n.º PB-005333/0-9 e CPF n.º 764.999.524-00 CRC 5.333-PB.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

VALOR: Apresentou uma proposta no valor global de R\$ 66.000,00.

RATIFICADO pela Sr. Presidente a senhor Damião Domiciano Galvncio, com base nos pareceres da Assessora Jurídica.

São José do Sabugi/PB, 23 de Janeiro de 2025.

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos

Código Identificador:0C95DC4E**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
EXTRATO DE CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025

PARTES: RANIERE LEITE DOIA - ME E CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.00 – Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

OBJETO: Contratação Direta Por Motivo de Inviabilidade de Competição Destinada aos Serviços de Assessoria e Consultoria com Notória Especialização em Contabilidade Pública da Câmara Municipal, Conforme Carta Proposta em Anexo.

VALOR GLOBAL: R\$ 66.000,00.

PRAZO: 12 Meses

DATA: 23/01/2025.

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos

Código Identificador:61EE009A**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00002/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADQUADA DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS); ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CRIL EMPRENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - R\$ 14.400,00.

São José do Sabugi - PB, 09 de Janeiro de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -

Prefeito

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos

Código Identificador:7D85E831**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADQUADA DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2025. DOTAÇÃO: 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 3023 2029 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco de Atenção Primária – SUS – 250 351.203 3.3.90.39 61 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fiscal – RECURSOS ORDINÁRIA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00012/2025 - 09.01.25 - CRIL EMPRENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - R\$ 14.400,00.

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos

Código Identificador:B7FB6AB6**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00003/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DE CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL 100% WEB, COM INTEGRAÇÃO NO POSTO DE COMBUSTIVEL LICITADO, BEM COMO ACESSO NA NOSSA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ULTRA SERVIÇOS E SISTEMAS TECNOLOGICOS LTDA - R\$ 36.000,00.

São José do Sabugi - PB, 21 de Janeiro de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -

Prefeito

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos

Código Identificador:09DBC5C0**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DE CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL 100% WEB, COM INTEGRAÇÃO NO POSTO DE COMBUSTIVEL LICITADO, BEM COMO ACESSO NA NOSSA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2025. DOTAÇÃO: 03.000 SECRETARIA DE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04 122 3003 2004
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO – 35 232.585 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS
ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de
2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José
do Sabugi e: CT Nº 00011/2025 - 21.01.25 - ULTRA SERVIÇOS E
SISTEMAS TECNOLOGICOS LTDA - R\$ 36.000,00.

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:E3818D0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00004/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de
Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria
Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2025, que
objetiva: Prestação de Serviços de Radiodifusão em frequência FM,
com potência de 2000 Watts acima, com alcance e audiência em todo
município e região do vale do sabugi, para divulgação de 60 inserções
mensais em spot ou testemunhal de 30 segundos dos atos, programas,
obras, serviços e campanhas das secretarias e órgãos da administração
municipal e transmissão de programa mensal radiofônico para
prestação de contas das ações administrativas do município de São
José do Sabugi/PB, mediante requisição; ADJUDICO o seu objeto e
RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RADIO
VALE DO SABUGY LTDA - R\$ 30.000,00.

São José do Sabugi - PB, 20 de Janeiro de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:6F7738B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de Serviços de Radiodifusão em frequência FM,
com potência de 2000 Watts acima, com alcance e audiência em todo
município e região do vale do sabugi, para divulgação de 60 inserções
mensais em spot ou testemunhal de 30 segundos dos atos, programas,
obras, serviços e campanhas das secretarias e órgãos da administração
municipal e transmissão de programa mensal radiofônico para
prestação de contas das ações administrativas do município de São
José do Sabugi/PB, mediante requisição. FUNDAMENTO LEGAL:
Dispensa de Licitação nº DV00004/2025. DOTAÇÃO: 03.000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04
122 3003 2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 35 232.585 3.3.90.39 61
1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA –
RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício
financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura
Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00016/2025 - 20.01.25 -
RADIO VALE DO SABUGY LTDA - R\$ 30.000,00.

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:AB06527D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00002/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado
parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº
00002/2025, que objetiva: Prestação de Serviços de 700
Horas/Máquinas, de forma parcelada, por meio de locação de trator de
no mínimo 85CV com operador e equipado com implementos
agrícolas tipo arado/grade leve e pesada de arrasto e hidráulica, cuja
finalidade é o corte de terra destinado aos pequenos agricultores rurais

do município de São José do Sabugi/PB, mediante requisição;
ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos
elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam
como proponente vencedor: JARLANDIA MAYARA SILVA
DANTAS 07963587451 - R\$ 111.300,00.
São José do Sabugi - PB, 21 de Janeiro de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:0BD48AC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de Serviços de 700 Horas/Máquinas, de forma
parcelada, por meio de locação de trator de no mínimo 85CV com
operador e equipado com implementos agrícolas tipo arado/grade leve
e pesada de arrasto e hidráulica, cuja finalidade é o corte de terra
destinado aos pequenos agricultores rurais do município de São José
do Sabugi/PB, mediante requisição. FUNDAMENTO LEGAL:
Pregão Eletrônico nº 00002/2025. DOTAÇÃO: 04.000
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E
RECURSOS HIDRICOS – 20 606 3003 2008 MANUTENÇÃO DOS
PROGRAMAS DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR –
000071 3390.39 61 0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA
JURÍDICA – RECURSOS PROPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do
exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura
Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00010/2025 - 21.01.25 -
JARLANDIA MAYARA SILVA DANTAS 07963587451 - R\$
111.300,00.

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:720C3CA9

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
UMBUZEIRO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de
Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria
Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025,
que objetiva: Contratação de empresa para prestação dos serviços de
assessoria e consultoria jurídica especializada na área de Direito da
Gestão Pública; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o
correspondente procedimento em favor de: PEREIRA & CORREIA
LIMA – ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 120.000,00.
São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 06 de Janeiro de 2025

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES -
Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:AB234003

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de
assessoria e consultoria jurídica especializada na área de Direito da
Gestão Pública. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de
Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: As despesas correrão
conforme Lei Municipal n.º 499, de 04 de dezembro de 2024. 02.03
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.3002.2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e: CT Nº 00002/2025 - 06.01.25 - PEREIRA & CORREIA LIMA - ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 120.000,00

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:38DA80C3

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00002/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: Contratação para prestação dos serviços técnicos especializados e consultoria em contabilidade pública; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ARGOS GESTAO & CONTABILIDADE LTDA - R\$ 120.000,00.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 09 de Janeiro de 2025

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES -
Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:A53A285D

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00002/2025**

OBJETO: Contratação para prestação dos serviços técnicos especializados e consultoria em contabilidade pública. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: As despesas correrão conforme Lei Municipal n.º 499, de 04 de dezembro de 2024. 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 04.122.3002.2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e: CT Nº 00003/2025 - 09.01.25 - ARGOS GESTAO & CONTABILIDADE LTDA - R\$ 120.000,00.

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:66F26C09

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**CPL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00009/2024**

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE SAPÉ**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00009/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, que objetiva: Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria em licitações, destinada ao FMAS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 43.731.860 WALLIGNA ALVES BONIFACIO - R\$ 30.000,00.

Sapé - PB, 20 de Janeiro de 2025

DENISE RIBEIRO DA SILVA -
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:92093E45

**CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00009/2024**

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE SAPÉ**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00009/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria em licitações, destinada ao FMAS; DESIGNO as servidoras Joiciane Alves da Silva - Mat.: 2122919, Assessora Gerencial II, como Gestora; e Janiele Pessoa do Nascimento - Mat.: 232123022, Assessora de Suporte Operacional II, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00009/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Sapé - PB, 20 de Janeiro de 2025

DENISE RIBEIRO DA SILVA -
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:9C9A7E6A

**CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE SAPÉ**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00009/2024. OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria em licitações, destinada ao FMAS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Desenvolvimento Social – Gestor .. RATIFICAÇÃO: Secretária, em 20/01/2025.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:95F2C963

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2025 SAPÉ, 22 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **Maria das Neves Silva de Freitas Formiga**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, da **EMIEF Noemi de Holanda Mariz**, com código INEP 25090380, deste Município, porte C-2, símbolo CDE-B2, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:2616288C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2025 SAPÉ, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefina sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **Neide Maria Lourenço Feitosa**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, da **EMEF Minervino Miranda**, com código INEP 25090593, deste Município, porte C-2, símbolo CDE-C2, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:BFAE969C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2025 SAPÉ, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefina sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **Ana Cristina Alves de Oliveira**, matrícula 743, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, do **EMEF Alfredo Coutinho de Moraes**, com código INEP 25090461, deste Município, símbolo CDE-B3, porte B-3 lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:84C2E075

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2025 SAPÉ, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefina sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **Josineide Maria Alves dos Santos**, matrícula nº 813, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Creche, do **CREI Maria de Fátima Gadelha dos Santos**, com

código INEP 25132660, deste Município, símbolo CDC, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:D04E70FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2025 SAPÉ, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefina sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **Jordania de Cassia Ferreira**, matrícula nº 1489, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, da **EMEIEF Joaquim de Almeida Filho**, com código INEP 25090330, deste Município, porte B-2, símbolo CDE-B2, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:4B00F4E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2025 SAPÉ, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefina sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **Maria de Fátima Rodrigues Peixoto de Araújo**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, da **EMEIEF Neirivan Alexandre**, com código INEP 25107607, deste Município, porte B-2, símbolo CDE-B2, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:83F4E4E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2025 SAPÉ, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de

dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **Joilson Ribeiro da Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, da **EMEIEF Nova Vivência**, com código INEP 25124226, deste Município, símbolo CDE-A2, porte A-2, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:12B5D952

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 231/2025 SAPÉ, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **Laryssa Fernandes da Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, da **EMEF Orlando Soares de Oliveira**, com código INEP 25090399, deste Município, porte B-3, símbolo CBE-C3, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:7C845B8D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 232/2025 SAPÉ, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **Ivaneide Felinto de Santana**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, da **EMEIEF Boa Vista**, com código INEP 25107771, deste Município, porte B-2, símbolo CDE-B2, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:D2657ABB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 233/2025 SAPÉ, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **Maria do Carmo Gomes Ferreira**, matrícula 842, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, da **EMEIEF Marauá**, com código INEP 25090500, deste Município, porte A-2, símbolo CDE- A2, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:C29A5A7C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 234/2025 SAPÉ, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **Nayara Morais Fernandes de França** para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, da **EMEIEF Profª Maria da Penha de França Constâncio**, com código INEP 25090445, deste Município, porte A-1, símbolo CDE-A1, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:D4997DD7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 235/2025 SAPÉ, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Designar a senhora **Marinalva Menezes de Brito**, matrícula nº 861, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, da **EMEIEF Severino Basílio Ribeiro**, com código INEP 25090259, deste Município, porte C-2, símbolo CDE-C2, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:8C2BE7EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2025 SAPÉ, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **Edicleide da Silva Soares**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, **da EMEIEF Lúcia de Fátima Xavier Amaro**, com código INEP 25090585, deste Município, porte C-3, símbolo CDE-C3, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:ABE2B21B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2025 SAPÉ, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **Delsimar Maria Pessoa Cavalcante**, matrícula nº 767, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, **da EMEF Severino Alves Barbosa**, com código INEP 25090623, deste Município, porte D-3, símbolo CDE-D3, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:DF9E9C3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2025 SAPÉ, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **Ana Paula Rodrigues Cruz de Andrade**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, **da EMEF Luiz Ignácio Ribeiro Coutinho**, com código INEP 25090437, deste Município, porte C-3, símbolo CDE-C3, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:A307D445

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2025 SAPÉ, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **Joilson Ribeiro da Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, **da EMEIEF Caetano de Santana**, com código INEP 25090267, deste Município, símbolo CDE-A2, porte A-2, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:77708C63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2025 SAPÉ, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **Ericka Maria Ferreira de Souza Paiva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, **da EMEIEF Cidade Cristã**, com código INEP 25090658, deste Município, porte B-2, símbolo CDE-B2, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:A0BF9A6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2025 SAPÉ, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefina sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **Marinalva Menezes de Brito**, matrícula nº 861, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, da **EMEF São Vicente de Paula**, com código INEP 25090054, deste Município, porte B-2, símbolo CDE-B2, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:EC386DDD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 242/2025 SAPÉ, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefina sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **Edmilson Severino do Nascimento**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, da **EMEIEF Luiz José Gonçalo**, com código INEP 25090372, deste Município, símbolo CDE-C2, porte C-2, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:EE979B91

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 243/2025 SAPÉ, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefina sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **Mateus dos Santos Freitas**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, da **EMEIEF Clementino Pereira Máximo**, com código INEP 25090496, deste Município, símbolo CDE-B3, porte B-3, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:8284EC65

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 244/2025 SAPÉ, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefina sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **Risalva Araújo Ribeiro** para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, da **EMEIEF Padre Gino**, com código INEP 25108433, deste Município, porte A-3, símbolo CDE-A3, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:FFF2D187

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 245/2025 SAPÉ, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefina sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **Antônia Maria Pereira Fidelis**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, da **EMEIEF Maria Bernadete Montenegro**, com código INEP 25090518, deste Município, porte C-3, símbolo CDE-C3, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:637FE416

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 246/2025 SAPÉ, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefina sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **Maria de Lourdes Araújo Eduardo de Sousa** para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar,

da **EMEIEF Senhor do Bonfim**, com código INEP 25090089, deste Município, porte A-3, símbolo CDE-A3, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:6AB8538B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 247/2025 SAPÉ, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **Flávio Henrique Alves Bandeira**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, da **EMEIEF Santa Helena**, com código INEP 25090100, deste Município, símbolo CDE-C3, porte C-3, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:9E96FFB5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 248/2025 SAPÉ, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **Juliana Sales de Lima**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, da **EMEF Cassiano Ribeiro Coutinho**, com código INEP 25090240, deste Município, porte D-3, símbolo CDE-C3, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:4FD8FAC0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 249/2025 SAPÉ, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município

de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Designar a senhora **Maria Eliete Ferreira de Lima**, matrícula nº 2122406, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Creche, da **Creche Helena Pessoa de Melo**, com código INEP 25089722, deste Município, símbolo CDC, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:9A42B683

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 250/2025 SAPÉ, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **Josiane Natalia da Silva Melo**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Creche, do **CREI Adriano da Silva de Figueiredo**, com código INEP 25128892, deste Município, símbolo CDC, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:1604452E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 251/2025 SAPÉ, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **Janaina da Silva Nascimento Brito**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, da **EMEIEF Várzea Grande**, com código INEP 25090119, deste Município, porte A-1, símbolo CDE-A1, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:149B968F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2025 SAPÉ, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Designar o senhor **Luiz Eduardo Oliveira de Lima**, matrículas 2123398 e 2126754, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, da **EMEF Júlia Figueiredo**, com código INEP 25090569, deste Município, símbolo CDE-D3, porte D-3 lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:CAC81F3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2025 SAPÉ, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **Ana Paula França Fernandes**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, da **EMEIEF Emília Cavalcante de Moraes**, com código INEP 25124269, deste Município, porte A-2, símbolo CDE- A2, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:DF37FD40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2025 SAPÉ, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **Ticianna Nailde de Melo Soares de Oliveira**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Creche, do **CREI Flavina Malheiros da Silva**, com código INEP

25128850, deste Município, símbolo CDC, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:6821F024

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2025 SAPÉ, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **Telma Maria Pessoa Cavalcanti**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, da **EMEF Pedro Ramos Coutinho**, com código INEP 25090607, deste Município, porte D-2, símbolo CDE-D2, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:54A6B169

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2025 SAPÉ, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **Maria de Fátima Rodrigues Peixoto de Araújo**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, da **EMEIEF Neirivan Alexandre**, com código INEP 25107607, deste Município, porte B-2, símbolo CDE-B2, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:7CC35C8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2025 SAPÉ, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município

de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **Rivanda Rodrigues do Nascimento Galdino**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, da **EMEIEF Aleixo Figueiredo**, com código INEP 25090453, deste Município, porte B-3, símbolo CDE-B3, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:9611EFEF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 257/2025 SAPÉ, 22 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Designar a senhora **Silmar Ramalho Gomes Bezerra**, matrícula nº 883, para exercer o cargo de provimento em comissão Diretor de Escola, da **EMEIEF 21 de Abril**, com código INEP 25112767, deste Município, porte A-1, símbolo CDE-A1, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:7B6C97E3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 259/2025 SAPÉ, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **Láís Rodrigues Cavalcante de Deus**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gerente Pedagógico**, símbolo CAGF-01, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:4F0606C5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 260/2025 SAPÉ, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Designar a senhora **Vera Lucia dos Santos**, matrícula nº 892, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, da **EMEIEF Irmã Catterina Giraldo**, com código INEP 25113640, deste Município, porte A-2, símbolo CDE-A2, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:80570BCE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 261/2025 SAPÉ, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **Bernadete Clébia Calazans Messias**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Vice- Diretor de Creche, do **CREI Adriano da Silva de Figueiredo**, com código INEP 25128892, deste Município, símbolo CVC, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:20662195

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 262/2025 SAPÉ, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **Luciana Alves de Souza**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor de Escola, da **EMEF Pedro Ramos Coutinho**, com código INEP 25090607, deste Município, porte D-2, símbolo CVE-D2, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:B2DD8D70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 263/2025 SAPÉ, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei n° 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear o senhor **Severino Jose Valentim**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor de Escola, da **EMEIEF Luiz José Gonçalo**, com código INEP 25090372, deste Município, porte C-2, símbolo CVE-C2, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:FD1F0F59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 218/2025 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n° 155/2025.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:C8B6231A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 227/2025 SAPÉ, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei n° 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **Josineide Maria Alves dos Santos**, matrícula n° 813, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Creche, do **CREI Maria de Fátima Gadelha dos Santos**, com código INEP 25132660, deste Município, símbolo CDC, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:7135A9A9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE VALOR

AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE-DISPENSA N° 001/2025**

O Diretor da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento contratação Direta por Dispensa do tipo menor preço global. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Prazo final para recebimento dos envelopes das propostas dia **28 de janeiro de 2025, às 13:00 horas (horário de Brasília), e abertura será no dia 29 de janeiro de 2025, às 08:00 (horário de Brasília)** para averiguar a mais vantajosa, no setor de licitações, no prédio da sede do órgão realizador. Informações: Rua Vicente Leite de Araujo, 01, Centro – Serra Grande – PB, no prédio da PREFEITO Municipal. Informações através do e-mail e pelo site oficial <https://serragrande.pb.gov.br/licitacaolista.php>: cpl@serragrande@gmail.com : todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min.

Serra Grande-PB, 23 de janeiro de 2025.

JOSE ANDRESON FILHO

Diretor Interno

Publicado por:
Jose Anderson Filho
Código Identificador:72FD9D16

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 102/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a alínea “c”, inciso II do artigo 127 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 3° do Decreto n° 005/2006, que regulamenta a Lei n° 011 de 25 de maio de 1993, que cria a Comissão de Defesa Civil-COMDEC,

Resolve:

Art. 1° Nomear os Dirigentes da Comissão Municipal de Defesa Civil-COMDEC do Município de Soledade/PB, que fica assim composta:

Presidente: José Alves de Miranda Neto;**Vice Presidente:** Edvan Gomes de Vasconcelos;**Secretário Executivo:** Eriivanildo Dantas de Macedo;**Membros Organizadores em Subcomissões:**

João Trigueiro Castelo Branco;

Maria José Dionísio de Miranda;

Renato Candido de Arruda.

Art 2°- Nomear Igor Santos Nóbrega para responder pela Coordenação Municipal da Operação Carro-Pipa.

Art 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2025

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO

Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:888AB102

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Nomear Anderson José Wanderley Gonçalves no cargo em comissão de Gerente de Documentação, Patrimônio, Bens e Material, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO

Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:449AB978

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Nomear Antônio de Queiroz Souto Júnior no cargo em comissão de Assessor Especial I, ASSI, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO

Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:E38738CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Nomear Anny Caroliny Delfino de Oliveira no cargo em comissão de Assessor Especial IV, ASS IV, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2025.

Publique-se.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO

Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:428746F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Nomear Anderson Borges de Sousa no cargo em comissão de Assessor Especial I, ASS I, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2025.

Publique-se.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO

Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:7E9F0BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 016/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020,

Considerando que a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (CIDPD), integrada ao ordenamento jurídico interno pelo Decreto 6949/2009;

Considerando Art. 98 da Lei Federal nº 8.112/90;

Considerando o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 12.146/15);

Considerando a Lei Municipal nº 924/2022;

Considerando parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica.

Resolve:

Art. 1º Conceder à Senhora, **Cátia Cilene Queiroz Fialho**, matrícula **1495**, ocupante do cargo de **Continuo**, redução de jornada de trabalho da servidora em **50% (cinquenta por cento)**, sem nenhuma compensação e redução de seus vencimentos, para que a mesma possa dedicar seus cuidados a acompanhamento de seu filho comprovadamente diagnosticado com transtorno do espectro autista.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:4AA86BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 017/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao Senhor, **José Wesly Souza da Silva**, sob matrícula nº **3568**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 07/01/2025 a 05/02/2025, referente ao ano de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 23 de janeiro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista

Código Identificador:2EBFA7AD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 018/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

A **Secretária-Executiva de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao Senhor, **Francisco de Assis Leite de Araújo**, sob matrícula nº **1032**, ocupante do cargo de **Vigilante**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 17/01/2025 a 15/02/2025, referente ao ano de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 23 de janeiro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista

Código Identificador:D0A8BDFB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 019/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

A **Secretária-Executiva de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Senhora, **Arineide Guimarães Medeiros**, sob matrícula nº **1963**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, FÉRIAS, pelo período de 21 dias, de 20/01/2025 a 09/02/2025, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2024, com base no Decreto Municipal nº 023/2024/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 23 de janeiro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista

Código Identificador:7BADF907**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 020/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

O **Secretário de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Senhora, **Alane dos Santos Cunha**, sob matrícula nº **1565** ocupante do cargo de **Odontólogo Protese Dentárias**, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (SEM VENCIMENTO), pelo período de 02 (dois) anos, de 20/01/2025 a 20/01/2027, com fulcro no art. 123 do Estatuto dos Servidores do Município de Soledade – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista

Código Identificador:E48B66FA**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2025 DISPENSA N.º
003/2025****EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2025****DISPENSA N.º 003/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA: 40.404.877 DAMIÃO PORFÍRIO CARNEIRO, CNPJ nº 40.404.877/0001-62, com sede na Rua São Roque, S/N - Centro - Tavares - PB, neste ato representado por Damião Porfírio Carneiro, CPF nº 068.802.214-67.

VALOR GLOBAL: R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais), que serão pagos conforme fornecimento.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 17/01/2025 à 17/01/2026

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Genildo José Da Silva - Prefeito e Pelo Contratado: Damião Porfírio Carneiro – representante Legal. Tavares – PB, 17 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo

Código Identificador:678F3B81**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00004/2025****ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00004/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa, localizada nas margens da BR 230 nas imediações entre o Distrito de Cajá e a cidade de João Pessoa/PB, para fornecimento contínuo de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel B S500) visando o abastecimento da frota de veículos oficiais e a serviço da Prefeitura Municipal de Uiraúna e do Fundo Municipal de Saúde. Abertura da sessão pública: 14:30 horas do dia 06 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 14:31 horas do dia 06 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 0058/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)

31421530.E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br.Edital:
www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br;
www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Uiraúna - PB, 23 de Janeiro de 2025

RIKELMY BARBOSA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:3F4FA4FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Borracharia e Vulcanização visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiraúna e do Fundo Municipal de Saúde, bem como todas as unidades administrativas vinculadas a estes órgãos. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0055/24; Instrução Normativa nº 0058/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 31421530.E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br.Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Uiraúna - PB, 23 de Janeiro de 2025

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:B9CEABD3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA 00002/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO, CONCEPÇÃO E DIGITAÇÃO DE DOCUMENTOS, FORMULAÇÃO DE MINUTAS E RELATÓRIOS, AFIM DE ATUAR JUNTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.400 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO; 04 122 1008 2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 15001000 Recursos Livres (Ordinário);. VIGÊNCIA: até 17/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00003/2024 - 17.01.25 - ANDRE ABRANTES GERMANO - R\$ 60.000,00.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:56BA4068

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0001/2025/SEMSA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Evilázio Nascimento Alencar**, portador do CPF nº ***.843.734-** e RG nº ***3663 2º VIA SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Secretário Executivo, com símbolo CC- II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

MATHEUS TAVARES ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:9BDC2A0F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0048/2025/PMU-GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **José Patrício De Araújo**, Portador do CPF nº ***.436.374-** e RG nº ***5474 SSPSP, para exercer em comissão o Cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT-II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:EB25C50C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0002/2025/SEMSA**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **José Alberto do Nascimento**, portador do CPF nº ***.490.104-** e RG nº ***2662 SSP/RN para Exercer em Comissão o Cargo de Coordenador de Promoção de Saúde, com símbolo CC- II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

MATHEUS TAVARES ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador: AD612395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0049/2025/PMU-GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Francisco de Almeida Castro Neto**, Portador do CPF nº ***.511.734-** e RG nº *****9739 SSP/PB, para exercer em comissão o Cargo de Assessor Técnico I, com símbolo AT-I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador: 3C9B433D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
PREGÃO ELETRÔNICO 094/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70**, com Sede na Eptácio Pessoa, nº91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do (a) seu (a) Secretário (a), o (a) Sr. (a) **ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**, BRASILEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1236273 E DO CPF Nº 584.414.174-15 RESIDENTE E DOMICILIADA RUA JOSE MENDES, 162, SANTO ANTÔNIO, PATOS/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS - PB NO DECORRER DO ANO DE 2025**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 094/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ: 22.526.394/0001-59, Tipo de Empresa: EPP/SS						
Email:mpxtele vendas@gmail.com, Telefone: (83) 99659-5715						
Representante Legal: ANTONNY CAVALCANTE SOUTO - 107.885.664-82						
Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, CENTRO, Campina Grande/PB, 58.400-052						
LOTE						1
KIT MATERIAL ESCOLAR 001: CRECHE I, II E III - 0 A 03 ANOS - 2000 KITS CAIXA DE PAPELÃO PERSONALIZADA MONTÁVEL + MATERIAL ESCOLAR ENVOLTA DE PLÁSTICO FECHADO.						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADERNO BROCHURÃO GRANDE CAPA DURA 96 FOLHAS 20CMX27,5	JANDAIA	1	UNIDADE	R\$ 7,50	R\$ 7,50
2	LÁPIS GRAFITE CORPO JUMBO TRIANGULAR, MINA DE 4,7MM COMPRIMENTO 176MM	BAZZE	2	UNIDADE	R\$ 1,00	R\$ 2,00
3	BORRACHA BRANCA QUADRADA Nº 40	BAZZE	1	UNIDADE	R\$ 0,40	R\$ 0,40
4	APONTADOR JUMBO TRIANGULAR	MASTER	1	UNIDADE	R\$ 2,00	R\$ 2,00
5	CADERNO DE DESENHO GRANDE COM ESPIRAL	JANDAIA	1	UNIDADE	R\$ 3,60	R\$ 3,60
6	CAIXA DE LÁPIS DE COR COM 12 CORES CORPO JUMBO TRIANGULAR	BAZZE	1	UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 8,00
7	CAIXA DE MASSA MODELAR GRANDE COM 12 CORES	MASTER	1	CAIXA	R\$ 3,50	R\$ 3,50
8	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS OITAVADAS JUMBOS - ESCRITA 1 A 2 MM C/ 6 UNIDADES	LEONORA	1	CAIXA	R\$ 6,85	R\$ 6,85
9	COLA BRANCA 90G	BAMBINI	1	UNIDADE	R\$ 1,80	R\$ 1,80
10	TESOURA ESCOLAR 13CM CORPO E LÂMINA DE PLÁSTICO	LYKE	1	UNIDADE	R\$ 1,80	R\$ 1,80

11	MEU PRIMEIRO GIZ DE CERA (CAIXA COM 6 UNIDADES) DIMENSÕES 18X17X11	LYKE	1	CAIXA	RS 12,00	RS 12,00
12	CAIXA DE TINTA GUACHE COM 06 CORES	MASTER	1	CAIXA	RS 4,00	RS 4,00
13	CAIXA DE GIZÃO DE CERA COM 12 CORES GRANDE	MASTER	1	CAIXA	RS 3,50	RS 3,50
14	PINCEL Nº 12 MODELO REDONDO	MASTER	1		RS 1,80	RS 1,80
15	COLA COLORIDA 6 CORES	BAMBINI	1	CAIXA	RS 6,50	RS 6,50
16	PACOTE DE PALITOS PARA PICOLÉ COM 50 UND	THEOTO	1	PACOTE	RS 4,00	RS 4,00
	VALOR DO KIT					RS 69,25
	QUANTIDADES DE KITS		2.000		VALOR DO LOTE	RS 138.500,00
LOTE			2			
KIT MATERIAL ESCOLAR 002: PRÉ I E PRÉ II – 04 A 05 ANOS – 2000 KITS CAIXA DE PAPELÃO PERSONALIZADA MONTÁVEL + MATERIAL ESCOLAR ENVOLTA DE PLÁSTICO FECHADO.						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADERNO BROCHURÃO GRANDE CAPA DURA 96 FOLHAS 20CMX27,5	JANDAIA	2	UNIDADE	RS 7,50	RS 15,00
2	LÁPIS GRAFITE Nº 02	MASTERPRINT	3	UNIDADE	RS 0,30	RS 0,90
3	BORRACHA PONTEIRA BRANCA	MASTERPRINT	3	UNIDADE	RS 0,11	RS 0,33
4	BORRACHA BRANCA QUADRADA Nº 40	BAZZE	1	UNIDADE	RS 0,40	RS 0,40
5	APONTADOR COM DEPÓSITO	MASTERPRINT	1	UNIDADE	RS 0,75	RS 0,75
6	CADERNO DE DESENHO GRANDE COM ESPIRAL	JANDAIA	2	UNIDADE	RS 3,60	RS 7,20
7	CAIXA DE LÁPIS DE COR COM 12 CORES GRANDE	BAZZE	1	UNIDADE	RS 3,00	RS 3,00
8	CAIXA DE MASSA MODELAR GRANDE COM 12 CORES	MASTER	1	CAIXA	RS 4,00	RS 4,00
9	CAIXA DE CANETA HIDROGRÁFICA COM 06 CORES GRANDE	BAZZE	1	CAIXA	RS 4,12	RS 4,12
10	COLA BRANCA 90G	BAMBINI	1	UNIDADE	RS 1,80	RS 1,80
11	TESOURA ESCOLAR 13CM CORPO SEM PONTA	LYKE	1	UNIDADE	RS 1,80	RS 1,80
12	CAIXA DE GIZÃO DE CERA COM 12 CORES GRANDE	MASTER	1	CAIXA	RS 3,50	RS 3,50
13	CAIXA DE TINTA GUACHE COM 06 CORES	MASTER	1	CAIXA	RS 4,00	RS 4,00
14	PINCEL Nº 12 MODELO REDONDO	MASTER	1	UNIDADE	RS 1,80	RS 1,80
15	PINCEL Nº 16 MODELO CHATO	MASTER	1	UNIDADE	RS 2,40	RS 2,40
16	COLA COLORIDA COM 6 CORES	BAMBINI	1	CAIXA	RS 6,50	RS 6,50
17	PACOTE DE PALITOS PARA PICOLÉ COM 50 UND	THEOTO	1	PACOTE	RS 4,00	RS 4,00
	VALOR DO KIT					RS 61,50
	QUANTIDADES DE KITS		2.000		VALOR DO LOTE	RS 123.000,00
LOTE			3			
KIT MATERIAL ESCOLAR 003: ANOS INICIAIS 1º AO 3º ANO – 3.500 KITS CAIXA DE PAPELÃO PERSONALIZADA MONTÁVEL + MATERIAL ESCOLAR ENVOLTA DE PLÁSTICO FECHADO.						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADERNO BROCHURÃO GRANDE CAPA DURA 96 FOLHAS 20CM X 27,5CM	JANDAIA	6	UNIDADE	RS 7,13	RS 42,78
2	LÁPIS GRAFFIT Nº 2	MASTERPRINT	4	UNIDADE	RS 0,30	RS 1,20
3	BORRACHA PONTEIRA BRANCA	MASTERPRINT	4	UNIDADE	RS 0,11	RS 0,44
4	APONTADOR COM DEPÓSITO	MASTERPRINT	1	UNIDADE	RS 0,75	RS 0,75
5	CADERNO DE DESENHO GRANDE COM ESPIRAL	JANDAIA	1	UNIDADE	RS 3,60	RS 3,60
6	CAIXA DE LÁPIS DE PINTURA 12 CORES GRANDE	BAZZE	1	CAIXA	RS 3,00	RS 3,00
7	CAIXA DE LÁPIS HIDROCOR 12 CORES GRANDE	BAZZE	1	CAIXA	RS 4,12	RS 4,12
8	COLA BRANCA 90G	BAMBINI	1	UNIDADE	RS 1,80	RS 1,80
9	TESOURA ESCOLAR 13CM SEM PONTA COLORIDA	LYKE	1	UNIDADE	RS 1,80	RS 1,80
10	TABUADA	BAAG	1	UNIDADE	RS 1,01	RS 1,01
11	BORRACHA BRANCA QUADRA Nº 40	BAZZE	1	UNIDADE	RS 0,40	RS 0,40
12	RÉGUA TRANSPARENTE 20 CM	MAXCRILL	1	UNIDADE	RS 0,66	RS 0,66
13	TABUADA	BAAG	1	UNIDADE	RS 1,01	RS 1,01
	VALOR DO KIT					RS 62,57
	QUANTIDADES DE KITS		3.500		VALOR DO LOTE	RS 218.995,00
LOTE			4			
KIT MATERIAL ESCOLAR 004: ANOS INICIAIS 4º AO 5º ANO – 2.500 KITS CAIXA DE PAPELÃO PERSONALIZADA MONTÁVEL + MATERIAL ESCOLAR ENVOLTA DE PLÁSTICO FECHADO.						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LÁPIS GRAFFIT Nº 2	MASTERPRINT	3	UNIDADE	RS 0,30	RS 0,90
2	BORRACHA PONTEIRA BRANCA	MASTERPRINT	3	UNIDADE	RS 0,11	RS 0,33
3	CANETA AZUL	BIC	1	UNIDADE	RS 0,58	RS 0,58
4	CANETA PRETA	BIC	1	UNIDADE	RS 0,58	RS 0,58
5	CANETA VERMELHA	BIC	1	UNIDADE	RS 0,58	RS 0,58
6	CADERNO GRANDE COM ESPIRAL - 12 MATÉRIAS CAPA DURA	JANDAIA	1	UNIDADE	RS 14,00	RS 14,00
7	APONTADOR COM DEPÓSITO	MASTERPRINT	1	UNIDADE	RS 0,75	RS 0,75
8	COLA BRANCA 90G	BAMBINI	1	UNIDADE	RS 1,80	RS 1,80
9	TESOURA ESCOLAR 13CM SEM PONTA COLORIDA	LYKE	1	UNIDADE	RS 1,80	RS 1,80
10	BORRACHA BRANCA COM CAPA PLÁSTICA	MASTERPRINT	1	UNIDADE	RS 1,50	RS 1,50
11	KIT GEOMÉTRICO: RÉGUA 20 CM, TRANSFERIDOR 180º, ESQUADROS 60X16	MAXCRILL	1	UNIDADE	RS 4,00	RS 4,00
12	CAIXA DE LÁPIS HIDROCOR 12 CORES GRANDE	BAZZE	1	CAIXA	RS 4,05	RS 4,05
13	CAIXA DE LÁPIS DE PINTURA 12 CORES GRANDE	BAZZE	1	CAIXA	RS 3,00	RS 3,00
14	TABUADA	BAAG	1	UNIDADE	RS 1,01	RS 1,01
15	MARCA TEXTO	MASTERPRINT	1	UNIDADE	RS 1,00	RS 1,00
	VALOR DO KIT					RS 35,88
	QUANTIDADES DE KITS		2.500		VALOR DO LOTE	RS 89.700,00
LOTE			5			
KIT MATERIAL ESCOLAR 005: ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO E CMREJA – JOVENS E ADULTOS - 4.000 KITS CAIXA DE PAPELÃO PERSONALIZADA MONTÁVEL + MATERIAL ESCOLAR ENVOLTA DE PLÁSTICO FECHADO.						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LÁPIS GRAFFIT Nº 2	MASTERPRINT	3	UNIDADE	RS 0,30	RS 0,90
2	CADERNO GRANDE COM ESPIRAL - 20 MATÉRIAS	MASTERPRINT	1	UNIDADE	RS 23,30	RS 23,30
3	CANETA AZUL	BIC	1	UNIDADE	RS 0,58	RS 0,58
4	CANETA PRETA	BIC	1	UNIDADE	RS 0,58	RS 0,58
5	CANETA VERMELHA	BIC	1	UNIDADE	RS 0,58	RS 0,58
6	CANETA MARCA TEXTO	MASTERPRINT	1	UNIDADE	RS 1,00	RS 1,00
7	APONTADOR	MASTERPRINT	1	UNIDADE	RS 0,25	RS 0,25
8	KIT GEOMÉTRICO: RÉGUA 30 CM, TRANSFERIDOR 180º, ESQUADROS 60X16	MAXCRILL	1	KIT	RS 4,00	RS 4,00
9	BORRACHA BICOLOR	REDBOR	1	UNIDADE	RS 0,70	RS 0,70
10	TESOURA ESCOLAR 13 CM SEM PONTA COLORIDA	LYKE	1	UNIDADE	RS 1,80	RS 1,80
11	CAIXA DE LÁPIS DE PINTURA 12 CORES GRANDE	BAZZE	1	CAIXA	RS 3,00	RS 3,00

12	CAIXA DE LÁPIS HIDROCOR 12 CORES GRANDE	BAZZE	1	CAIXA	RS 4,05	RS 4,05
13	TABUADA	BAAG	1	UNIDADE	RS 1,01	RS 1,01
14	BORRACHA BRANCA COM CAPA PLASTICA	MASTERPRINT	1	UNIDADE	RS 1,50	RS 1,50
15	COMPASSO ESCOLAR COM PONTA GRAFFIT	TRIS	1	UNIDADE	RS 4,00	RS 4,00
	VALOR DO KIT					RS 47,25
	QUANTIDADES DE KITS		4.000		VALOR DO LOTE	RS 189.000,00
LOTE						
	KIT DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DIVERSOS		6			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADERNO BROCHURÃO GRANDE, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 27,5 MM, LARGURA: 20CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS, BROCHURA, COSTURADO 1,4	JANDAIA	5.000	UNIDADES	RS 7,00	RS 35.000,00
2	CADERNO DE DESENHO COM 48 FOLHAS, TAMANHO PEQUENO COM CAPA PAPEL CARTÃO E ESPIRAL.	JANDAIA	3.500	UNIDADES	RS 3,50	RS 12.250,00
3	CADERNO CALIGRAFIA - CADERNO MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: PAPELÃO, APRESENTAÇÃO: BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS: 40 FL, COMPRIMENTO: 150 MM, LARGURA: 210 MM, TIPO: PEDAGÓGICO, CALIGRAFIA.	JANDAIA	3.500	UNIDADES	RS 3,00	RS 10.500,00
4	CADERNO DE 12 MATÉRIAS CAPA DURA	JANDAIA	2.000	UNIDADES	RS 14,00	RS 28.000,00
5	CADERNO DE 20 MATÉRIAS CAPA DURA	JANDAIA	2.000	UNIDADES	RS 24,00	RS 48.000,00
6	LÁPIS GRAFITE PRETO MATERIAL CORPO: MADEIRA Nº 2, CAIXA COM 144 UNIDADES.	MASTERPRINT	300	CAIXAS	RS 34,00	RS 10.200,00
7	CANETA ESFEROGRAFICA, 1.0MM, CRISTAL, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, COR AZUL, CAIXA C/ 50 UNID.	BIC	200	CAIXAS	RS 26,50	RS 5.300,00
8	CANETA ESFEROGRAFICA, 1.0MM, CRISTAL, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, COR PRETA, CAIXA C/ 50 UNID.	BIC	200	CAIXAS	RS 26,50	RS 5.300,00
9	CANETA ESFEROGRAFICA, 1.0MM, CRISTAL, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, COR VERMELHA, CAIXA C/ 50 UNID.	BIC	200	CAIXAS	RS 26,50	RS 5.300,00
10	BORRACHA PONTEIRA BRANCA	MASTERPRINT	5.000	UNIDADES	RS 0,11	RS 550,00
11	BORRACHA 40 BRANCA QUADRADA	BAZZE	3.000	UNIDADES	RS 0,29	RS 870,00
12	BORRACHA BICOLOR (VERMELHA E AZUL)	REDBOR	3.000	UNIDADES	RS 0,49	RS 1.470,00
13	APONTADOR SIMPLES SEM DEPÓSITO	MASTERPRINT	3.000	UNIDADES	RS 0,18	RS 540,00
14	CAIXA DE LÁPIS DE PINTURA - TAMANHO GRANDE CAIXA COM 12 UNIDADES	BAZZE	3.500	CAIXAS	RS 2,25	RS 7.875,00
15	CAIXA DE LÁPIS HIDROCOR (CANETA HIDROGRÁFICA) - TAMANHO GRANDE CAIXA COM 12 UNIDADES	BAZZE	3.500	CAIXAS	RS 3,10	RS 10.850,00
16	PINCEL TAMANHO 10	MASTER	3.500	UNIDADES	RS 1,30	RS 4.550,00
17	PINCEL TAMANHO 12	MASTER	3.500	UNIDADES	RS 1,52	RS 5.320,00
18	PINCEL TAMANHO 16 CHATO	MASTER	3.500	UNIDADES	RS 1,80	RS 6.300,00
19	TINTA GUACHE 15 ML CAIXA COM 06 UNIDADES	MASTER	6.000	CAIXAS	RS 2,90	RS 17.400,00
20	KIT TINTA GUACHE 250 ML COM 06 CORES – CORES TRADICIONAIS	RADEX	300	KITS	RS 36,00	RS 10.800,00
21	GIZ DE CERA TAMANHO GRANDE CAIXA COM 12 UNIDADES	MASTER	6.000	CAIXAS	RS 3,00	RS 18.000,00
22	MASSA DE MODELAR ATÓXICA CAIXA COM 06 CORES VARIADAS MÍNIMO DE 90 GR.	MASTER	6.000	CAIXAS	RS 1,90	RS 11.400,00
23	COLA BRANCA 90G	BAMBINI	3.000	UNIDADES	RS 1,80	RS 5.400,00
24	COLA COM GLITER DE 25G - CORES VARIADAS CAIXA COM 06 UNIDADES	BAMBINI	1.000	CAIXAS	RS 6,80	RS 6.800,00
25	TESOURA SEM PONTA	LYKE	3.000	UNIDADES	RS 1,55	RS 4.650,00
26	RÉGUA MATERIAL RÍGIDO TRANSPARENTE 20 CM	MAXCRILL	1.000	UNIDADES	RS 0,65	RS 650,00
27	RÉGUA MATERIAL RÍGIDO TRANSPARENTE 30 CM	MAXCRILL	1.000	UNIDADES	RS 0,65	RS 650,00
28	KIT ESCOLAR GEOMÉTRICO	MAXCRILL	1.000	UNIDADES	RS 3,00	RS 3.000,00
29	TABUADA ESCOLAR	BAAG	1.000	UNIDADES	RS 1,00	RS 1.000,00
30	CARTOLINA COLOR SET (CORES VARIADAS)	PREMIATA	5.000	UNIDADES	RS 0,95	RS 4.750,00
31	CARTOLINA COMUM (CORES VARIADAS)	ANIN	5.000	UNIDADES	RS 0,80	RS 4.000,00
32	CARTOLINA GUACHE (CORES VARIADAS)	PREMIATA	5.000	UNIDADES	RS 1,41	RS 7.050,00
33	CARTOLINA LAMINADA (CORES VARIADAS)	REIPEL	5.000	UNIDADES	RS 2,25	RS 11.250,00
34	CARTOLINA MICROONDULADA (CORES VARIADAS)	REIPEL	5.000	UNIDADES	RS 2,60	RS 13.000,00
35	CARTOLINA MICROONDULADA ESTAMPADA	REIPEL	5.000	UNIDADES	RS 5,50	RS 27.500,00
36	COLA BRANCA DE 1KG	BAMBINI	1.000	UNIDADES	RS 12,50	RS 12.500,00
37	EMBORRACHADO EVA LISO (CORES VARIADAS)	IBEL	10.000	UNIDADES	RS 1,50	RS 15.000,00
38	EMBORRACHADO EVA ESTAMPADO (CORES VARIADAS)	IBEL	10.000	UNIDADES	RS 3,60	RS 36.000,00
39	EMBORRACHADO EVA COM GLITER (CORES VARIADAS)	IBEL	10.000	UNIDADES	RS 4,00	RS 40.000,00
40	PAPEL CAMURÇA (CORES VARIADAS)	ARTFLOC	5.000	UNIDADES	RS 2,00	RS 10.000,00
41	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS)	ARTFLOC	5.000	UNIDADES	RS 1,50	RS 7.500,00
42	PAPEL CREPOM ESTAMPADO (CORES VARIADAS)	ARTFLOC	5.000	UNIDADES	RS 3,00	RS 15.000,00
43	PAPEL LAMINADO	CROMUS	5.000	UNIDADES	RS 3,00	RS 15.000,00
44	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA – ALTA QUALIDADE	TOK	200	UNIDADES	RS 13,00	RS 2.600,00
45	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE – ALTA QUALIDADE	TOK	200	UNIDADES	RS 17,00	RS 3.400,00
46	GRAMPEADOR METAL PROFISSIONAL ROCAMA	ACC	200	UNIDADES	RS 70,00	RS 14.000,00
47	GRAMPOS PARA ROCAMA PROFISSIONAL	GRAMPLINE	100	CAIXAS	RS 14,75	RS 1.475,00
48	COLA PARA EVA 90G	BAMBINI	3.000	UNIDADES	RS 3,80	RS 11.400,00
49	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (CORES TRADICIONAIS: AZUL, PRETO E VERMELHO)	MASTERPRINT	3.000	UNIDADES	RS 2,00	RS 6.000,00
50	PAPEL 40	ANIN	5.000	UNIDADES	RS 2,20	RS 11.000,00
51	TNT ROLO COM 100 METROS EM CORES VARIADAS	DECOFIX	100	ROLOS	RS 141,00	RS 14.100,00
52	BASTÃO DE COLA QUENTE PEQUENO	RENDICOLA	5.000	UNIDADES	RS 0,70	RS 3.500,00
53	BASTÃO DE COLA QUENTE GRANDE	RENDICOLA	5.000	UNIDADES	RS 1,30	RS 6.500,00
54	PAPEL MADEIRA (FOLHA)	ANIN	5.000	UNIDADES	RS 0,89	RS 4.450,00
55	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	MASTERPRINT	1.000	UNIDADES	RS 3,00	RS 3.000,00
56	PRANCHETA ACRÍLICA TRANSPARENTE GRANDE.	DELLO	1.000	UNIDADES	RS 15,00	RS 15.000,00
57	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL A3	LASSANE	60	UNIDADES	RS 1.100,00	RS 66.000,00
58	CAPA E CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PACOTE COM 100 UND	POLIBRAS	300	PACOTES	RS 50,00	RS 15.000,00
59	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM ATÉ 100 FOLHAS COM 100 UND	LASSANE	25	PACOTES	RS 50,00	RS 1.250,00
60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20MM ATÉ 120 FOLHAS COM 100 UND	LASSANE	25	PACOTES	RS 50,00	RS 1.250,00
61	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25MM ATÉ 160 FOLHAS COM 100 UND	LASSANE	25	PACOTES	RS 50,00	RS 1.250,00
62	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29MM ATÉ 200 FOLHAS COM 100 UND	LASSANE	25	PACOTES	RS 50,00	RS 1.250,00
63	MAQUINA EMPASTIFICADORA A3	CETRO	60	UNIDADES	RS 800,00	RS 48.000,00
64	PASTICOS PARA EMPLASTIFICAÇÃO EM MAQUINA PASTIFICADORA	YIDU	1.000	UNIDADES	RS 2,20	RS 2.200,00
65	CAIXA DE PAPEL OFÍCIO A4 - 75 G/M² RESMA COM 500 FOLHAS (10 resmas na caixa)	REPORT	1.500	CAIXAS	RS 218,00	RS 327.000,00
66	CAIXA DE PAPEL OFÍCIO A3 90GR 297X420(10 resmas na caixa)	REPORT	300	CAIXAS	RS 226,00	RS 67.800,00
	VALOR DO LOTE					RS 1.123.900,00
	VALOR GLOBAL					RS 1.883.095,00

VALOR GLOBAL: R\$ 1.883.095,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E NOVENTA E CINCO REAS)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação de Patos/PB.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Patos - PB, 16 de Janeiro de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 22.526.394/0001-59.

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:33FCCB9F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 03/2025

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente, designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7º e 8º da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência na mediante aviso de recebimento.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	OFD9924/PB	V010096477	30/12/2024	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	08/02/2025
02	NML8B41/PE	V010094474	18/12/2024	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	02/02/2025
03	SLF4J18/PB	V010096493	30/12/2024	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	08/02/2025
04	MOV4G31/PB	V010094881	20/12/2024	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	02/02/2025
05	OFC7J64/PB	V010094237	14/12/2024	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	25/01/2025
06	MXJ6053/PB	V010094172	17/12/2024	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	25/01/2025
07	QGB8E98/PB	V010092552	09/12/2024	ART. 181, XVII do CBT	5541-4	25/01/2024
08	MNN9137/PB	V010092471	06/12/2024	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	25/01/2025
09	NN06796/PB	V010094334	24/12/2024	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	02/02/2025
10	DIE0I04/PB	V010092544	09/12/2024	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	25/01/2025
11	MNF4442/PB	V010093637	14/12/2024	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	25/01/2025

12	JGW7A09/PB	V010092315	11/12/2024	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	25/01/2024
13	OFC1660/PB	V010093079	11/12/2024	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	25/01/2024
14	NQA8090/PB	V010092366	16/12/2024	ART. 181, XX do CTB	7626-1	25/01/2025
15	QFX7948/PB	V010093699	12/12/2024	ART. 186, II do CTB	5738-0	25/01/2025
16	NQB8F41/PB	V010095985	24/12/2024	ART. 186, II do CTB	5738-0	02/02/2025
17	CJN0295/SP	V010092277	09/12/2024	ART. 186, II do CTB	5738-0	25/01/2025
18	OBW7H28/PB	V010096744	02/01/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	08/02/2025
19	NQD4295/PB	V010094229	14/12/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	25/01/2025
20	MOJ9175/PB	V010093017	12/12/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	25/01/2025
21	MOO2391/PB	V010094217	17/12/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	25/01/2025
22	QFM4403/PB	V010094497	20/12/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	02/02/2025
23	MOO4833/PB	V010091677	03/12/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	25/01/2025
24	JFF1J65/PB	V010096007	24/12/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	02/02/2025
25	OXO4G99/PB	V010092684	09/12/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	25/01/2025
26	QFY2258/PB	V010094357	24/12/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	02/02/2025

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83) 3451-2871.

Itaporanga-PB, 23 de janeiro de 2025.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO

Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:697A6A96

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 90002/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 90002/2025

Aos 20 dias do mês de Janeiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, localizada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes - Centro - Monteiro - PB, nos termos da Decreto Federal n° 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n° 90002/2025 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - CNPJ n° 09.073.628/0001-91; FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ n° 11.442.859/0001-77; FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE - CNPJ n° 11.214.763/0001-51; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ n° 11.442.838/0001-51.

VENCEDOR: AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS PRINCESA DO CARIRI LTDA						
CNPJ: 28.649.502/0001-67						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Combustível gasolina, classificação Comum utilização automotiva, de acordo com a legislação vigente da ANP	SETTA	LITRO	269100	6,00	1.614.600,00
2	Combustível gasolina, classificação Aditivada (A), utilização automotiva, de acordo com a legislação vigente da ANP	SETTA	LITRO	124200	5,98	742.716,00
3	Combustível álcool etílico hidratado, utilização automotiva, de acordo com a legislação vigente da ANP.	SETTA	LITRO	28290	3,95	111.745,50
4	Combustível óleo biodiesel, classificação S10, utilização em automóveis da região metropolitana de acordo com a legislação vigente da ANP.	SETTA	LITRO	517500	6,10	3.156.750,00
5	Combustível óleo biodiesel, classificação S500, utilização em automóveis da região metropolitana, de acordo com a legislação vigente da ANP.	SETTA	LITRO	91080	6,10	555.588,00
TOTAL						6.181.399,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico n° 90002/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Monteiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ n° 11.442.859/0001-77; FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE - CNPJ n° 11.214.763/0001-51; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ n° 11.442.838/0001-51.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico n° 90002/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes; O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem; Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação

será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 03 (três) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 90002/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS PRINCESA DO CARIRI LTDA. 28.649.502/0001-67

Valor: R\$ 6.181.399,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Monteiro.

Monteiro - PB, 20 de Janeiro de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Anne Rafaella de Santa Cruz Melo

Código Identificador:5F4A2C94

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 027 2025**

DISPENSA Nº 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE QUIXABA**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados que entre os dias 27 a 29 de janeiro de 2025 estará recebendo cotação adicional de propostas de preços para contratação de profissional com experiência técnica na área de Arquitetura e Urbanismo com intuito de suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, proporcionando atuação direta na solução de questões na área de desenvolvimento de projetos arquitetônicos e reformas conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 16:00 (dezesseis) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com seu currículo, certificados e documentos que comprovem a regularidade fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 23 de janeiro de 2025.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente De Contratação

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente termo de referência a contratação de profissional com experiência técnica na área de Arquitetura e Urbanismo com intuito de suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, proporcionando atuação direta na solução de questões na área de desenvolvimento de projetos arquitetônicos e reformas conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
01	Contratação de profissional com experiência técnica na área de Arquitetura e Urbanismo com intuito de suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, proporcionando atuação direta na solução de questões na área de desenvolvimento de projetos arquitetônicos e reformas conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.	MÊS	11		

2.2 Os serviços aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O profissional deverá ser registrado no respectivo conselho de classe.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3- Da Documentação exigida:

Pessoa Jurídica

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual.

Todas as alterações do contrato social.

Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Pessoa Física:

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Cópia do RG e CPF ou CNH.
Comprovante de residência.
Comprovante de inscrição no conselho de classe respectivo.

3 – Das Obrigações da Contratada

3.1 A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade da contratante e com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações da dispensa de licitação nº 027/2025, de acordo com as necessidades da Contratante em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de Quixaba-PB.

3.2 Os serviços deverão ser prestados de forma presencial na sede da prefeitura municipal.

3.2. Vencendo-se as certidões negativas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3.4 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

3.5. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

3.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

3.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços;

3.8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado de forma mensal a cada 30 dias, a contar do recebimento dos serviços e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente
O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31/12/25, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Co

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:09E3FA63

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO SELETIVO 001/2025

Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB
Comissão Especial do Processo Seletivo

EDITAL n.º. 001/2025
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º. 001/2025)

A Prefeitura de São João do Tigre (PB), por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, consoante às normas contidas em Edital, para as seguintes funções:

Cód. Inscrição	Função Temporária	Lotação	Número de Vagas / Carga Horária	Escolaridade	Vencimentos R\$	Valor da Inscrição R\$
001	Médico Especialista em Cardiologia – FTSNE	Secretaria Municipal de Saúde	01 Vaga para jornada de 20h semanais	Nível superior em medicina com título de especialista em cardiologia	R\$ 6.395,00	R\$ 80,00
002	Médico Clínico Geral - PSF	Secretaria de Saúde	01 Vaga 40h semanais	Nível Superior – Graduação em Medicina	R\$ 2.700,00 e Gratificação	R\$ 80,00
003	Cirurgião Dentista (Traumato-Buco)	Secretaria de Saúde	01 Vaga	Pós-graduação em Cirurgia Buco-	2.100,00	R\$ 80,00

	Maxilo-Facial – CEO		30h semanais	Maxilo-Facial e Registro no CRO	e Gratificação	
004	Cirurgião Odontopediatra – CEO	Secretaria de Saúde	01 Vaga 30h semanais	Pós-graduação em Odontopediatria e Registro no CRO	2.100,00 e Gratificação	R\$ 80,00
005	Psicólogo – Clínico	Secretaria Municipal de Saúde	01 Vaga 30h semanais	Nível Superior – Graduação em Psicologia	R\$ 1.800,00	R\$ 80,00
006	Técnico de Enfermagem - PSF	Secretaria de Saúde	1 vaga 40h semanais	Nível Técnico – Registro no COREN	1.518,00 + complemento do Piso Nacional de Enfermagem	R\$ 65,00

Comissão publicará, no Site da Prefeitura Municipal de São João do Tigre – PB, (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), o Edital 001/2025, do Processo Administrativo CEPS n.º. 001/2025.

O candidato deverá efetuar a inscrição nos seguintes modos:

Presencial: no período de 27 a 31 de janeiro de 2025, das 08h 00min às 12h 00min, na Sala da Coordenação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Finanças, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizada na Rua Pedro Feitosa, n.º. 32, Centro.

. São João do Tigre (PB), em 24 de janeiro do ano de 2025.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:BDC56C7C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO SELETIVO 002/2025

Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB
Comissão Especial do Processo Seletivo

EDITAL n.º. 001/2025
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2025)

A Prefeitura de São João do Tigre (PB), por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, consoante às normas contidas em Edital, para a seguinte função:

Cód. Inscrição	Função Temporária	Lotação	Número de Vagas / Carga Horária	Escolaridade	Vencimentos R\$	Valor da Inscrição R\$
007	Psicólogo – Educacional	Secretaria Municipal de Educação	01 Vaga 30h semanais	Nível Superior – Graduação em Psicologia	R\$ 1.800,00	R\$ 80,00

Comissão publicará, no Site da Prefeitura Municipal de São João do Tigre – PB, (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), o Edital 001/2025, do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2025.

O candidato deverá efetuar a inscrição nos seguintes modos:

Presencial: no período de 27 a 31 de janeiro de 2025, das 08h 00min às 12h 00min, na Sala da Coordenação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Finanças, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizada na Rua Pedro Feitosa, n.º. 32, Centro.

. São João do Tigre (PB), em 24 de janeiro do ano de 2025.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:24AA11A3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR NO 056/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Lei Complementar nº 056/2025 de 23 de janeiro de 2025.

Institui a Reforma Administrativa do Município de São José do Brejo do Cruz –Paraíba, cria cargos, estabelece atribuições e competências e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ – ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pelos artigos 48 e 49 incisos II e IV e 56 da Lei Orgânica do Município **FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1º - A Estrutura Administrativa do Executivo Municipal de São José do Brejo do Cruz – Estado da Paraíba, será sediada no Prédio da Prefeitura Municipal com designação de “**Centro Administrativo Municipal**” onde funcionará o Gabinete do Prefeito e órgãos diretamente vinculados ao chefe do Executivo.

Art. 2º - A Estrutura Administrativa do Executivo Municipal de São José do Brejo do Cruz – Estado da Paraíba, contará em seu primeiro escalão com Secretarias e Secretarias Adjuntas cargos esses comissionados de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal conforme estabelece o art. 37 inciso II da Constituição Federal.

Art. 3º - As Secretarias Adjuntas contarão com o apoio administrativo de Coordenadores, ocupantes de cargos comissionados de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal conforme estabelece o art. 37, inciso II da Constituição Federal.

Art. 4º - Cada Secretaria ou órgão da administração municipal contará em sua estrutura com cargos administrativos e técnicos de acordo com as características e competências de cada atividade fim.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E DOS CARGOS COMISSIONADOS

Art. 5º - A Estrutura Administrativa do Executivo Municipal de São José do Brejo do Cruz – Estado da Paraíba é constituída dos seguintes organismos administrativos:

I – Secretaria Especial de Apoio ao Gabinete do Prefeito composta pelos seguintes cargos executivos e de Assessoramento:

- a) Secretário Municipal Especial de Apoio ao Gabinete do Prefeito;
- b) Secretário Municipal Adjunto Especial de apoio ao Gabinete do Prefeito;
- c) Coordenador de Apoio Administrativo;
- d) Gerente de Gestão Governamental;
- e) Assessor Administrativo;
- f) Assessor Especial para Assuntos Institucionais;
- g) Assessor de Imprensa e Comunicações;
- h) Administrador do Centro Administrativo.
- i) Controlador Geral.
- j) Assessor para Assuntos Operacionais.

II - Secretaria Municipal de Administração, composta pelos seguintes cargos executivos e de assessoramento:

- a) Secretário Municipal de Administração;
- b) Secretário Municipal Adjunto de Administração;
- c) Coordenador de apoio administrativo;
- d) Coordenador de Pessoal;
- e) Diretor do Departamento de Protocolo;
- f) Diretor Geral de Arquivos e documentação.
- g) Assessor para Assuntos Operacionais.

§ 1º - Fará parte ainda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a Comissão Permanente de Licitação, formada por três membros preferencialmente pertencentes ao quadro de servidores efetivos, sendo o Presidente, e dois membros vogais dentre estes, escolhido um secretário da CPL, e cujas decisões somente serão submetidas ao Chefe do Executivo Municipal.

III - Secretaria Municipal de Planejamento, composta pelos seguintes cargos executivos e de assessoramento:

- a) Secretário Municipal de Planejamento;
- b) Secretário Municipal Adjunto de Planejamento;
- c) Coordenador de Apoio Administrativo – Estudo Técnico Preliminar
- d) Coordenador de Apoio Administrativo – Termo de Referência/Projeto Básico/Mapa e Alocação de Riscos;
- e) Pesquisador Oficial;
- f) Coordenador de Apoio Administrativo – Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos;
- g) Coordenador de Controle de Compras, Material e Patrimônio.
- h) Coordenador de Apoio Administrativo.
- i) Fiscal do contrato, autorização de compras/ordem de execução de serviços- administrativo;
- j) Membro da equipe de apoio ao agente de contratação e comissão de contratação
- l) Assessor para Assuntos Operacionais

IV - Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes cargos executivos e de assessoramento:

- a) Secretário Municipal de Educação;
- b) Secretário Adjunto de Educação;
- c) Coordenador de Assistência ao Educando;
- d) Coordenador Pedagógico;

- e) Coordenador das Escolas Rurais e Urbanas;
- f) Coordenador de Informática, Censo, Bolsa Família e Frequência Escolar;
- g) Diretor Técnico Pedagógico;
- h) Diretor de Estabelecimento de Ensino;
- i) Diretor de Censo, Bolsa Família e Frequência Escolar.
- j) Vice-Diretor de Estabelecimento de Ensino.
- l) Assessor para Assuntos Operacionais
- m) Assessor de educação infantil

V - Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes cargos executivos e de assessoramento:

- a) Secretário Municipal de Saúde;
- b) Secretário Municipal Adjunto de Saúde;
- c) Coordenador de Controle de Endemias e Vigilância Sanitária;
- d) Coordenador de Controle, Regulação e Avaliação;
- e) Diretor de Controle e Estoques de Materiais e insumos;
- f) Diretor do Centro de Saúde e Postos de Atendimento à Saúde;
- g) Diretor do Departamento de Controle de Zoonoses, Epidemiologia, Medicamentos e Alimentos.
- h) Diretor de Departamento da Saúde da Mulher
- i) Diretor de Departamento da Criança, do Adolescente e do Idoso.
- j) Assessor para Assuntos Operacionais.

VI - Secretaria Municipal de Assistência Social, composta pelos seguintes cargos executivos e de assessoramento:

- a) Secretário Municipal de Assistência Social;
- b) Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social;
- c) Coordenador de Apoio Administrativo;
- d) Coordenadoria da Mulher.
- e) Diretor do Departamento de Política Temática do direito das pessoas com deficiência.
- f) Assessor para Assuntos Operacionais
- g) Diretor do departamento de apoio à criança e adolescentes
- h) Assessor das políticas publicas do idoso

VI - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, composta pelos seguintes cargos executivos e de assessoramento:

- a) Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo;
- b) Secretário Adjunto de Cultura, Esportes e Turismo;
- c) Coordenador de Apoio Administrativo, Cultural e Turístico;
- d) Coordenador de Apoio ao Esporte;
- e) Diretor da Casa de Cultura;
- f) Diretor de Projetos e Eventos;
- g) Diretor de Esporte;
- h) Diretor de Turismo
- i) Diretor de Cultura.
- j) Assessor para Assuntos Operacionais

VII – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, composta pelos seguintes cargos:

- a) Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura;
- b) Secretário Municipal Adjunto de Obras e Infraestrutura;
- c) Coordenador de Apoio Administrativo;
- d) Diretor do Departamento de Almoxarifado;
- e) Diretor de Engenharia e Construção;
- f) Diretor do Cemitério Público;
- g) Assessor para assuntos operacionais.

VIII - Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos, composta pelos seguintes cargos:

- a) Secretário de Transportes e Serviços Urbanos;
- b) Secretário Municipal Adjunto de Transportes e Serviços Urbanos;
- c) Coordenador de Apoio Administrativo;
- d) Diretor do Departamento de Limpeza Urbana;
- e) Diretor do Departamento de Estradas Vicinais e Rodagens.
- f) Assessor para assuntos operacionais.

IX - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, composta pelos seguintes cargos:

- a) Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- b) Secretário Municipal adjunto de Agricultura e Meio Ambiente;
- c) Coordenador de Apoio Administrativo;
- d) Diretor do Departamento de Controle a Fauna e Enfermidades Transmissíveis pelo Animal Doméstico ou Selvagem;
- e) Diretor do Departamento de Vigilância Ambiental;
- f) Assessor de para assuntos operacionais.
- g) Agente de vigilância ambiental.

§ 2º - O Departamento de Controle a Fauna e Enfermidades Transmissíveis pelo Animal Doméstico ou Selvagem estará vinculado diretamente ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

§ 3º - O Executivo Municipal fica desde já autorizado a contratar profissionais técnicos da área de veterinária e zootecnia para o pleno funcionamento do Departamento de Controle a Fauna e Enfermidades Transmissíveis pelo Animal Doméstico ou Selvagem;

X - Secretaria de Finanças e Tributos, composta pelos seguintes cargos

- a) Secretário Municipal de Finanças e Tributos;
- b) Secretário Municipal Adjunto de Finanças e Tributos;
- c) Tesoureiro;
- d) Coordenador de Apoio Administrativo;
- e) Diretor Tributário;
- f) Diretor de Escrituração Contábil.
- g) Diretor de Escrituração Fiscal.
- h) Assessor para Assuntos Operacionais

§ 4º – Caberá à Secretaria Municipal de Finanças e Tributos, dentro do prazo de vinte e quatro meses, prorrogáveis por igual período, apresentar ao Executivo Municipal projeto de instalação da Controladoria Geral do Município que deverá ser composta por dois membros sendo pelo menos um deles titulado como contador ou técnico em contabilidade.

CAPÍTULO III **DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES**

Art. 6º - Compete à Secretaria Especial de apoio ao Gabinete do Prefeito:

- I – Intermediar as relações institucionais entre o Prefeito e os auxiliares diretos;
- II – Intermediar os contatos entre o Prefeito e órgãos de assessoramento direto e indireto;
- III – Encaminhar à Câmara Municipal os atos legislativos, como Projetos de Leis, Decretos, Vetos e mensagens.

§ 1º – DAS COMPETÊNCIAS INDIVIDUAIS

- a) Compete ao Secretário Municipal Especial de Apoio ao Gabinete do Prefeito:
 - cumprir e fazer cumprir as competências e atribuições de sua pasta.
- b) Compete ao Secretário Municipal Adjunto Especial de Apoio ao Gabinete do Prefeito:
 - substituir o Secretário Especial de Apoio ao Gabinete do Prefeito em suas faltas e impedimentos;
 - cuidar da agenda do Prefeito Municipal.
- c) Compete ao Coordenador de Apoio Administrativo:
 - zelar pela correspondência recebida pelo Prefeito;
 - redigir ofícios e atos administrativos, formalizando processos, registrando e arquivando em pasta correspondente os atos oficiais;
- d) Compete ao Gerente de Gestão Governamental:
 - Acompanhar as ações desenvolvidas em todas as secretarias municipais, bem como atuar junto as Secretarias Estaduais e Ministérios Federais para agilização da liberação das emendas destinadas ao Município;
- e) Compete ao Assessor Administrativo:
 - auxiliar o Chefe do Executivo no cumprimento de sua agenda diária;
 - opinar sobre ações de governo e executar as funções executivas que lhe forem delegadas.
- f) Compete ao Assessor Especial para Assuntos Institucionais:
 - manter o Chefe do Executivo informado sobre as relações entre o Município e outras esferas de governo;
 - acompanhar atos e processos do Município em tramitação junto aos Governos do Estado e Federal;
 - auxiliar o Chefe do executivo nas medidas institucionais a serem tomadas.
- g) Compete ao Assessor de Imprensa e Comunicações:
 - publicar e divulgar os atos e ações do Governo Municipal, cumprindo o art. 37 da Constituição Federal no que se refere ao princípio da publicidade.
- h) Compete ao Administrador do Centro Administrativo:
 - manter o controle da segurança e o regular funcionamento da sede do Executivo;
 - fiscalizar a manutenção do imóvel e dos equipamentos ali instalados;
 - propor ao Chefe do Executivo as medidas a serem tomadas quando necessárias à manutenção do bom estado do imóvel e equipamento e da regularidade dos serviços gerais, notadamente de copa, cozinha e higiene da sede do Poder Executivo.

Art. 7º - Compete a Secretaria Municipal de Administração:

- I - Exercer as atividades inerentes aos atos e processos administrativos, na forma prevista em lei;
- II - Coordenar a política de recursos humanos e controle de pessoal;
- III - Manter atualizado o inventário dos bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio do Município, guardando seus documentos e escrituras, contratos e demais documentos referentes à administração municipal;
- IV - Acompanhar o trabalho da Comissão Permanente de Licitação, sendo responsável pela guarda dos documentos referentes aos processos licitatórios, contratos administrativos, termos de convênios, acordos, ajustes e similares.

PARÁGRAFO ÚNICO – DAS COMPETÊNCIAS INDIVIDUAIS

- a) Compete ao Secretário Municipal de Administração:
 - cumprir e fazer cumprir as competências e atribuições de sua pasta.
- b) Compete ao Secretário Adjunto de Administração:
 - assessorar a Secretaria em suas atribuições institucionais e manter os arquivos atualizados;
 - prestar ao Secretário Municipal de Administração as informações que lhe forem solicitadas.

c) Compete ao Coordenador de Pessoal:

- o controle e administração do quadro de servidores do Município;
- a aplicação do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais.

d) Compete ao Diretor Geral de Arquivo e Documentação;

- receber e processar os documentos e requerimentos encaminhados a Secretaria;
- zelar pela documentação e pelo arquivo sob sua guarda.

e) Compete ao Diretor do Departamento de Protocolo receber e processar os documentos e requerimentos encaminhados a Secretaria Municipal de Administração;

Art. 8º - Compete a Secretaria Municipal de Planejamento:

I - Exercer as atividades inerentes aos atos de planejamentos, na forma prevista em lei;

II - Coordenar a política de planejamento de recursos humanos e controle de pessoal;

III - Acompanhar o trabalho da Comissão Permanente de Licitação, sendo responsável pela guarda dos documentos referentes aos processos licitatórios, contratos administrativos, termos de convênios, acordos, ajustes e similares.

PARÁGRAFO ÚNICO – DAS COMPETÊNCIAS INDIVIDUAIS

a) Compete ao Secretário Municipal de Planejamento:

- cumprir e fazer cumprir as competências e atribuições de sua pasta.

b) Compete ao Secretário Adjunto de Planejamento:

- assessorar a Secretaria em suas atribuições institucionais e manter os arquivos atualizados;
- prestar ao Secretário Municipal de Administração as informações que lhe forem solicitadas.

c) Compete ao Coordenador de Pessoal:

- o controle e administração do quadro de servidores do Município;

Art. 9º - Compete a Secretaria Municipal de Educação:

I – Planejar e coordenar, em conjunto com a Secretaria as atividades de preparação e execução da conferência Municipal de Educação, objetivando avaliar a situação educacional do Município e fixar as diretrizes da política municipal de Educação;

II – Planejar, elaborar e executar, com a participação da comunidade escolar e das organizações da sociedade, o Plano Municipal de Educação, de duração anual, plurianual e decenal, de acordo com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB;

III – Definir os meios e os recursos necessários à garantia de um padrão de ensino adequado às exigências da sociedade atual, envidando esforços para alocação das verbas indispensáveis ao alcance desse objetivo;

IV - Atuar prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental conforme estabelecido na Constituição Federal e legislação complementar federal;

V - Elaborar e executar programas suplementares de apoio ao educando no que se refere a material pedagógico, didático, alimentação e assistência à saúde;

VI – Integrar-se ao Conselho Municipal de Educação, visando a formulação e controle da execução da política municipal de educação;

VII - Integrar-se ao Conselho Municipal de Educação objetivando maior apoio ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, estabelecido pela Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007;

VIII – Integrar-se ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do FUNDEB quanto a aplicação dos seus recursos;

IX – Planejar, elaborar e executar com a participação das organizações dos trabalhadores em educação, programas de valorização do pessoal docente e técnico-administrativo, mediante:

a) capacitação, aperfeiçoamento e atualização do pessoal do magistério;

b) Execução de políticas setoriais de melhoria salarial e de incentivo a qualificação profissional de acordo com a legislação federal atinente à espécie.

X - Coordenar e elaborar o plano Municipal de Eventos Esportivos e o calendário de desporto do Municipal com a participação de entidades e agremiações desportivas locais;

XI – Promover e estimular a prática de esportes nas comunidades rurais e urbanas, assim como nas escolas apoiando as agremiações desportivas do Município, envidando esforços para a construção de praças de esportes, quadras, estádios e áreas de recreação em geral;

Art. 10º - Competirá ainda a Secretaria Municipal de Educação, implantar no Município o Plano de Metas Compromisso **Todos pela Educação conforme previsto no **Decreto Presidencial nº 6.094/2007**, principalmente no que se refere a:**

I-estabelecer como foco a aprendizagem, apontando resultados concretos a atingir;

II-alfabetizar as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, aferindo os resultados por exame periódico específico;

III-acompanhar cada aluno da rede individualmente, mediante registro da sua frequência e do seu desempenho em avaliações, que devem ser realizadas periodicamente;

IV-combater a repetência, dadas as especificidades de cada rede, pela adoção de práticas como aulas de reforço no contra-turno, estudos de recuperação e progressão parcial;

V-combater a evasão pelo acompanhamento individual das razões da não-frequência do educando e sua superação;

VI-matricular o aluno na escola mais próxima da sua residência;

VII-ampliar as possibilidades de permanência do educando sob responsabilidade da escola para além da jornada regular;

VIII-valorizar a formação ética, artística e a educação física;

IX-garantir o acesso e permanência das pessoas com necessidades educacionais especiais nas classes comuns do ensino regular, fortalecendo a inclusão educacional nas escolas públicas;

X-promover a educação infantil;

XI - manter programa de alfabetização de jovens e adultos;

XII-instituir programa próprio ou em regime de colaboração para formação inicial e continuada de profissionais da educação;

XIII-implantar plano de carreira, cargos e salários para os profissionais da educação, privilegiando o mérito, a formação e a avaliação do desempenho;

XIV-valorizar o mérito do trabalhador da educação, representado pelo desempenho eficiente no trabalho, dedicação, assiduidade, pontualidade, responsabilidade, realização de projetos e trabalhos especializados, cursos de atualização e desenvolvimento profissional;

- XV**-dar conseqüência ao período probatório, tornando o professor efetivo estável após avaliação, de preferência externa ao sistema educacional local;
- XVI**-envolver todos os professores na discussão e elaboração do projeto político pedagógico, respeitadas as especificidades de cada escola;
- XVII**-incorporar ao núcleo gestor da escola coordenadores pedagógicos que acompanhem as dificuldades enfrentadas pelo professor;
- XVIII**-fixar regras claras, considerados mérito e desempenho, para nomeação e exoneração de diretor de escola;
- XIX**-divulgar na escola e na comunidade os dados relativos à área da educação, com ênfase no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, referido no art. 3º;
- XX**-acompanhar e avaliar, com participação da comunidade e do Conselho de Educação, as políticas públicas na área de educação e garantir condições, sobretudo institucionais, de continuidade das ações efetivas, preservando a memória daquelas realizadas;
- XXI**-zelar pela transparência da gestão pública na área da educação, garantindo o funcionamento efetivo, autônomo e articulado dos conselhos de controle social;
- XXII**-promover a gestão participativa na rede de ensino;
- XXIII**-elaborar plano de educação e instalar Conselho de Educação, quando inexistentes;
- XXIV**-integrar os programas da área da educação com os de outras áreas como saúde, esporte, assistência social, cultura, dentre outras, com vista ao fortalecimento da identidade do educando com sua escola;
- XXV**-fomentar e apoiar os conselhos escolares, envolvendo as famílias dos educandos, com as atribuições, dentre outras, de zelar pela manutenção da escola e pelo monitoramento das ações e consecução das metas do compromisso;
- XXVI**-transformar a escola num espaço comunitário e manter ou recuperar aqueles espaços e equipamentos públicos da cidade que possam ser utilizados pela comunidade escolar;
- XXVII**-firmar parcerias externas à comunidade escolar, visando a melhoria da infra-estrutura da escola ou a promoção de projetos socioculturais e ações educativas;

PARÁGRAFO ÚNICO – DAS COMPETÊNCIAS INDIVIDUAIS

a) Compete ao Secretário de Educação:

- cumprir e fazer cumprir as competências e atribuições de sua pasta, de acordo com o regimento da SME.

b) Compete ao Secretário Adjunto de Educação:

- auxiliar a Secretaria em suas atribuições institucionais;
- manter os arquivos atualizados prestando ao Secretário Municipal de Educação as informações que lhe forem solicitadas.

c) Compete ao Coordenador de Assistência ao Educando:

- promover a organização, disponibilidade, armazenamento e distribuição da merenda escolar zelando pela sua boa qualidade e quantidade dos gêneros oferecidos, como também de materiais disponibilizados pela SME para as escolas (materiais didáticos, livros, etc).

d) Compete ao Coordenador Pedagógico:

- coordenar todo processo pedagógico junto aos coordenadores das escolas urbanas e rurais e diretores das escolas municipais, como também com os coordenadores pedagógicos que atuam nas áreas específicas.

Reunir quinzenalmente todos os coordenadores pedagógicos, para avaliação das ações das escolas;

Acompanhar o desenvolvimento pedagógico das escolas através dos supervisores escolares;

Participar ativamente da elaboração e discussão da proposta pedagógica, observando a matriz de referência;

Estar atualizado com pesquisas e bibliografia para orientar os supervisores na busca de soluções;

Garantir tempo e espaço (2 ou 3 horas por semana) para discussão sobre a prática docente;

Ser o organizador do processo de educação continuada da equipe;

Ouvir as queixas dos supervisores e criar uma rotina de reflexão coletiva sobre as possíveis soluções;

Planejar e avaliar em conjunto as ações didáticas;

Organizar estudos e leituras que possam levar o supervisor a ter autonomia sobre a sua prática.

e) Compete ao Coordenador das Escolas Urbanas e Rurais:

- coordenar o processo administrativo e pedagógico das escolas Urbana e Rurais do Ensino Fundamental I e II, nas suas metodologias específicas e no acompanhamento do desenvolvimento do educando;

Ser o organizador do processo de educação continuada da equipe;

Ouvir as queixas dos supervisores das escolas e docentes e criar uma rotina de reflexão coletiva sobre as possíveis soluções;

Planejar e avaliar em conjunto as ações didáticas;

Organizar estudos e leituras que possam levar o supervisor e professor a ter autonomia sobre a sua prática e docência;

Acompanhar e coordenar junto aos professores o estudo da matriz de referência da PROVINHA BRASIL E PROVA BRASIL;

Acompanhar e avaliar junto aos professores o processo de aplicação da PROVINHA BRASIL E PROVA BRASIL nas escolas, como também os resultados.

f) Compete ao Coordenador de Informática, Censo, Bolsa Família e Frequência Escolar:

- coordenar todo processo informatizado da SME, no que diz respeito a instalação de computadores na SME ou nas escolas;
- manutenção dos equipamentos, acompanhamento de correspondência digital, acompanhamento de sites importantes para a SME (MEC, FNDE, UNDIME, etc);

- coordenar o preenchimento dos dados do censo escolar no sistema do EDUCACENSO;

- acompanhar o cadastro da Bolsa Família e informar no sistema a frequência escolar.

g) Compete ao Assessor Técnico Pedagógico:

- assessorar o Secretário de Educação e Desporto na assistência Técnica e Pedagógica da SME, informando e orientando na elaboração e acompanhamento de projetos educacionais seja no âmbito da SME como também da SEEC ou MEC.

h) Compete ao Diretor de Estabelecimento de Ensino:

- administrar a unidade escolar que lhe é confiada dentro das metas e diretrizes ditadas pela Secretaria.

i) Compete ao Vice-Diretor de Estabelecimento de Ensino:

- auxiliar e substituir o titular nas suas faltas e impedimentos.

j) Compete ao Diretor de Censo, Bolsa Família e Frequência Escolar da Secretaria de Educação:

- coordenar o preenchimento dos dados do censo escolar no sistema do EDUCACENSO e acompanhar o cadastro da Bolsa Família e informar no sistema a frequência escolar.

Art. 11 – Compete a Secretaria Municipal de Saúde:

- I** - instituir o planejamento integrado de saúde, articulando-o com as demais esferas de governo, principalmente com os Governos do Estado e da União Federal;
- II** - propor ações de proteção e recuperação da saúde e um controle constante para combate às doenças transmissíveis, orientando sua execução a nível municipal;
- III** - celebrar convênios, contratos e acordos com entidades públicas ou privadas, visando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros;
- IV** - integrar suas atividades de proteção e recuperação da saúde ao sistema unificado de saúde;
- V** - elaboração e acompanhamento de planos, programas e projetos relativos a saúde pública municipal;
- VI** - atender as comunidades carentes em suas situações diversas;
- VII** - avaliar o estado sanitário da população, promovendo pesquisas e fiscalização;
- VIII** - analisar situações diversas, referentes a dados econômicos, sociais, saúde e do próprio meio ambiente em conjunto a pasta correspondente ao setor;
- IX** - criar e administrar as unidades de saúde;
- X** - Propor ao Executivo Municipal a participação em consórcios municipais de saúde, mediante associação a outros municípios.

PARÁGRAFO ÚNICO – DAS COMPETÊNCIAS INDIVIDUAIS

a) Compete ao Secretário Municipal de Saúde:

- cumprir e fazer cumprir as competências e atribuições de sua pasta.

b) Compete ao Secretário Municipal Adjunto de Saúde:

- apoiar e auxiliar as ações da Secretaria, substituindo o Secretário Titular em suas faltas, ausências e impedimentos.

c) Compete ao Coordenador de Apoio Administrativo:

- elaborar os textos e organizar os documentos e atos administrativos da Secretaria;
- apoiar a execução das medidas e ações de governo da pasta.

d) Compete ao Coordenador de Controle de Endemias e Vigilância Sanitária:

- acompanhar os índices de ocorrências de doenças endêmicas como dengue e outras;
- orientar a população sobre a necessidade de evitar a presença de insetos e animais nocivos à saúde da população no ambiente de convivência humana, promovendo eventos que visem o esclarecimento sobre suas conseqüências e a necessidade das ações relativas a manutenção de uma boa qualidade de vida;
- proporcionar o acompanhamento e a vigilância nos mercados, açougues e matadouros buscando a melhor qualidade e higiene dos produtos.

e) Compete ao Diretor do Centro de Saúde e Postos de Atendimento à Saúde:

- a organização dos serviços prestados nessas unidades, fazendo com que os objetivos e prioridades desses equipamentos sejam alcançados.

f) Compete ao Diretor do Departamento de Saúde da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso:

- promover as ações de atendimento a esses grupos previstas nas competências da Secretaria, notadamente no que se refere ao cumprimento dos Estatutos e Leis especiais inerentes a cada grupo.

g) Compete ao Diretor do Departamento de Controle de Zoonoses, Epidemiologia, Medicamentos e Alimentos:

- fiscalizar o cumprimento da Lei 8.080 de 19/09/80, Artigo 6º, 1º Parágrafo;
- evitar ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos a saúde mediante estudo das zoonoses, e o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente se relacionam com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, de produção ao consumo, bem como a fiscalização da qualidade dos medicamentos e alimentos distribuídos pela rede pública municipal.

Art. 12 – Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - definir objetivos, elaborar e supervisionar a política do Município de assistência social, de conformidade com as diretrizes da política Estadual e Nacional;

II - definir objetivos e supervisionar a política municipal de promoção do menor, coerente com as diretrizes da política Estadual e Nacional de bem estar do menor, atendendo às exigências do Estatuto da Criança e do Adolescente;

III - ordenar e executar a prestação de serviços assistenciais, propiciando condições mínimas de qualidade de vida e subsistência dos indivíduos e grupos carentes, especialmente o idoso, o deficiente, o desempregado, o indigente e o menor abandonado;

IV - capacitar cidadãos, grupos e organizações através de processos de autopromoção e participação ativa, visando a formação de uma sociedade legitimamente organizada;

V - velar pela proteção dos direitos humanos, colaborando com os órgãos interessados no assunto;

VI - colaborar em atividades de assistência e bem estar da comunidade;

VII - elaborar o Plano de Assistência Social do Município;

VIII – Estabelecer um plano municipal de habitação visando a construção de moradias destinadas à famílias carentes;

IX - exercer outras atividades correlatas.

PARÁGRAFO ÚNICO – DAS COMPETÊNCIAS INDIVIDUAIS

a) Compete ao Secretário Municipal de Assistência Social:

- cumprir e fazer cumprir as competências e atribuições de sua pasta.

b) Compete ao Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social:

- apoiar e auxiliar as ações da Secretaria, substituindo o Secretário titular em suas faltas, ausências e impedimentos.

c) Compete ao Coordenador de Apoio Administrativo:

- elaborar os textos e organizar os documentos e atos administrativos da Secretaria;
- apoiar a execução das medidas e ações de governo da pasta.

d) Compete ao Diretor do Departamento de apoio à Criança, ao adolescente e ao idoso:

- elaborar as ações necessárias à criação da política objeto do órgão;
- apoiar a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente assim como do Estatuto do Idoso, assistindo aos respectivos conselhos municipais.

e) Compete ao cargo de Assessor de apoio Operacional:

- respectivamente, assessorar e assistir, tecnicamente aos órgãos unidades e subunidades administrativas; prestar assessoria e assistência especializada, na medida de suas atribuições em matéria de interesse público, compatíveis com sua formação e de acordo com as especificidades necessárias da Secretaria Municipal a que estiver vinculado; desempenho de atividades designadas pela coordenadoria ou secretariado; controle de

fluxograma de documentos afetos ao expediente do Gabinete do Secretário e Secretário Adjunto da respectiva pasta e demais tarefas designadas, dentro das competências da secretaria.

f) Compete a Coordenadoria da Mulher.

• promover as ações de atendimento à mulher previstas nas competências da Secretaria, notadamente no que se refere ao cumprimento das leis específicas ministeriais; promover as ações de atendimento a esses grupos previstas nas competências da Secretaria, devendo ter curso superior para assumir o cargo.

Art. 13 – Compete a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:

I – Apoiar, promover e estimular as atividades artísticas e culturais, mediante a realização de concursos, e certames notadamente na rede municipal de ensino;

II – Organizar e supervisionar a organização, e o funcionamento de bibliotecas escolares, promovendo ações no sentido de promover a atualização e ampliação dos seus acervos;

III – Promover caravanas culturais valorizando a cultura regional e as artes em geral;

IV – Estimular as práticas saudáveis de lazer, turismo regional além de desenvolver outras ações visando o bem estar geral da população;

V – Promover o apoio aos artistas da terra.

PARÁGRAFO ÚNICO – DAS COMPETÊNCIAS INDIVIDUAIS

a) Compete ao Secretário Municipal de Cultura:

• cumprir e fazer cumprir as competências e atribuições de sua pasta.

b) Compete ao Secretário Municipal Adjunto de Cultura:

• apoiar e auxiliar as ações da Secretaria, substituindo o (a) Titular em suas faltas, ausências e impedimentos.

c) Compete ao Coordenador de Apoio Administrativo:

• cumprir as tarefas que lhe forem determinadas;

• elaborar os atos necessários à execução das metas e ações da pasta.

d) Compete ao Coordenador de Apoio ao Desporto:

• administrar as praças de esportes que compõem o acervo e patrimônio à disposição da Secretaria;

• executar o Plano Municipal de eventos Esportivos de forma a buscar o estímulo à prática de esportes nas comunidades.

e) Compete ao Diretor de Turismo da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo:

• dirigir os trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Turismo; representar a Secretaria em reuniões de órgãos de outras esferas de governo e em eventos relacionados ao turismo, no impedimento do Secretário e do Subsecretário; promover a divulgação de todo material relativo às possibilidades, recursos e eventos turísticos do Município; promover estudos para a ampliação e diversificação dos segmentos turísticos, com ênfase no turismo ecológico e de aventura, aproveitando o potencial dos atrativos naturais do Município, e no turismo de eventos; assessorar a Subsecretaria de Turismo na coordenação dos Trabalhos do Conselho Municipal de Turismo; manter o sistema de informação básicas sobre o Município para visitantes e para a população local; organizar e manter atualizado o cadastro de fontes de divulgação do turismo do Município e o arquivo de publicação relativas ao assunto;

f) Compete ao Diretor de Esporte da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo:

• representar o esporte, ativa ou passivamente, em conjunto com as demais equipes do esporte; promover o convívio, a integração e o bom entendimento entre os moradores, estimulando atividades de caráter esportivo, lazer e recreação; fazer cumprir as normas regulamentadoras das atividades esportivas, visando zelar pela ética e disciplina; desenvolver juntamente com o esporte a vinculação com a saúde humana, educacional e social; sugerir, idealizar, planejar, dirigir e orientar a prática de diferentes modalidades esportivas e elaborar calendário de atividades eventos e competições esportivas.

Art. 14 – Compete a Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura:

I - executar as atividades concernentes à construção e conservação de obras públicas e pavimentação;

II - fazer cumprir as determinações do Código de Posturas do Município;

III – planejar, projetar e supervisionar obras estruturantes como saneamento, pavimentação urbana, acessibilidade aos portadores de necessidades especiais e de defesa civil;

IV - promover a execução das obras de construção pavimentação e conservação das estradas e servidões públicas municipais;

V - zelar pela conservação das estradas e caminhos municipais, propondo ao Secretário Municipal de Obras e Infra-estrutura a instauração de processos para apuração de responsabilidade por danos praticados quando for o caso;

VI - promover a manutenção e conservação do maquinário sob sua guarda;

VII - apresentar, na periodicidade determinada, relatório das obras executadas, de acordo com as normas vigentes;

VIII- exercer outras atividades correlatas.

§ 1º – DAS COMPETÊNCIAS INDIVIDUAIS

a) Compete ao Secretário Municipal de Obras e Infra-estrutura:

• cumprir e fazer cumprir as competências e atribuições de sua pasta.

b) Compete ao Secretário Municipal Adjunto de Obras e Infra-estrutura:

• auxiliar o secretario no que lhe for solicitado e substituí-lo nas suas ausências, faltas ou impedimento.

c) Compete ao Coordenador de Apoio Administrativo:

• cumprir as tarefas que lhe forem determinadas;

• elaborar os atos necessários à execução das metas e ações da pasta; • cuidar dos atos administrativos da secretaria.

d) Compete ao Diretor do Departamento de Almoxarifado:

• manter o controle sobre os bens a disposições da Secretaria, como materiais, equipamentos, máquinas e demais bens em depósito.

e) Compete a Assessoria de Engenharia e Construção:

• o exame e fiscalização dos projetos técnicos de engenharia em andamento ou a serem contratados.

§ 2º – Na falta de profissional qualificado no quadro de servidores da municipalidade fica o chefe do Executivo autorizado a contratar serviços de terceiros na forma da Lei nº 8.666/93.

Art. 15 – Compete a Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos:

- I** - executar a prevenção e manutenção dos serviços públicos municipais;
- II** - supervisionar e coordenar os pontos de táxi, obedecendo as normas vigentes;
- III** - orientar e realizar os serviços de limpeza pública, coleta de lixo, podaço, manutenção e preservação das árvores, praças, jardins e espaços públicos de uso comum da população;
- IV** - efetuar a guarda, manutenção e conservação dos próprios do Município;
- V** - coordenar medidas para a implantação da política municipal de viaço;
- VI** - encarregar-se do controle e da fiscalização da concessão de serviços de transportes e dos padrões de segurança e de qualidade no setor;
- VII** - Planejar, elaborar, atualizar e promover o acompanhamento da execução do Plano Municipal de viaço;
- VIII** - promover a organização e a manutenção do cadastro das estradas vicinais, servidões públicas, e vias de Transporte urbano e rural do Município;
- IX** – Planejar, elaborar e coordenar medidas para a implantação da política rodoviária municipal e municipalização do trânsito;
- X** - organizar e manter atualizado o cadastro das rodovias vicinais do município;
- XI** - promover o controle dos veículos quanto ao uso, gasto e depreciação;
- XII** - dar execução ao Plano Rodoviário Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO – DAS COMPETÊNCIAS INDIVIDUAIS**a) Compete ao Secretário Transportes e Serviços Urbanos:**

- cumprir e fazer cumprir as competências e atribuições de sua pasta.

b) Compete ao Secretário Municipal Adjunto de Transportes e Serviços Urbanos:

- auxiliar o Secretário nas atividades da pasta e substituí-lo nas suas ausências, faltas e impedimentos.

c) Compete ao Coordenador de Apoio Administrativo:

- cumprir as tarefas que lhe forem determinadas;
- elaborar os atos necessários à execução das metas e ações da pasta;
- cuidar dos atos administrativos da secretaria.

d) Compete ao Diretor do Departamento de Limpeza Urbana:

- zelar pela limpeza das ruas e avenidas, coleta de lixo e detritos descartáveis.

e) Compete ao Diretor do Departamento de Estradas Vicinais e Rodagens:

- o planejamento da política de trânsito do Município notadamente com vistas a acessibilidade às várias localidades e comunidades rurais.

Art. 16 – Compete a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

- I** - Definir os objetivos, os planos e os programas gerais da política agropecuária do município;
- II** - manter perfeita integração com as políticas nacional, estadual e regional, de promoção às atividades agropecuárias e de comercialização de produtos e insumos, bem como, com os órgãos e entidades responsáveis pela sua execução;
- III** - promover a classificação de produtos agropecuários;
- IV** - incrementar as atividades de fomento animal e vegetal;
- V** - elaborar e executar estudos e projetos referentes ao treinamento de mão-de-obra voltada para as atividades específicas do setor primário;
- VI** - traçar diretrizes para o aproveitamento das terras devolutas do Município;
- VII** - orientar e executar as atividades de financiamento e reflorestamento em consonância com a política definida pelos governos Estadual e Federal;
- VIII** - assistir as atividades agropecuárias e de pesca, prestando serviços técnicos ligados ao seu desenvolvimento;
- IX** - disciplinar o uso e proteger a fertilidade do solo agrícola na zona rural;
- X** - desenvolver e fortalecer o associativismo e cooperativismo;
- XI** - promover ações no sentido de conscientizar a população sobre as questões ambientais mediante a participação social na elaboração de planos com vistas à preservação do meio ambiente e dos recursos hídricos do município;
- XII** – promover a defesa do patrimônio natural e dos mananciais do município mediante ações administrativa e judiciais, se necessário;
- XIII** – promover a sustentabilidade ambiental visando a melhoria da qualidade de vida do cidadão no meio ambiente natural, com equidade e dignidade;
- XIV** – planejar, elaborar e executar em conjunto com outros órgãos e secretarias, a utilização dos recursos hídricos do município com vistas ao seu melhor aproveitamento;
- XV** – cumprir e fazer cumprir a legislação federal sobre o meio ambiente, utilizando para tanto a estrutura do Departamento de Vigilância Ambiental e outros órgãos afins.

PARÁGRAFO ÚNICO – DAS COMPETÊNCIAS INDIVIDUAIS**a) Compete ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:**

- cumprir e fazer cumprir as competências e atribuições de sua pasta.

b) Compete ao Secretário Municipal Adjunto de Agricultura e Meio Ambiente;

- auxiliar o secretário nas suas atividades fins e substituí-lo nas suas ausências, faltas e impedimentos.

c) Compete ao Coordenador de Apoio Administrativo:

- cumprir as tarefas que lhe forem determinadas;
- elaborar os atos necessários à execução das metas e ações da pasta;
- cuidar dos atos administrativos da secretaria.

d) Compete ao Diretor do Departamento de Controle da Fauna e Enfermidades Transmissíveis Pelo Animal Doméstico ou Selvagem:

- o desenvolvimento das ações necessárias ao cumprimento de suas metas e das atribuições da secretaria.

e) Compete ao Diretor do Departamento de Vigilância Ambiental:

- coordenar as atividades dos Agentes de Vigilância Ambiental, detectando infrações a legislação do meio ambiente, identificando seus autores e notificando as autoridades competentes para instauração do procedimento específico para apuração dos fatos, percorrer e visitar as várias regiões do município, orientando a população, notadamente na zona rural sobre as questões de preservação do meio ambiente, e uma vez detectada qualquer infração às normas que regem a espécie, comunicar por relatório expresso ao Diretor do Departamento ou ao Secretário da pasta para que sejam tomadas as medidas legais cabíveis.

Art. 17 – Compete à Secretaria Municipal de Finanças e Tributos:

I – Planejar em conjunto com as demais Secretarias e equipes técnicas a receita e despesa do Município, estabelecendo as metas a serem alcançadas e acompanhando o cumprimento da legislação atinente à matéria, notadamente quanto aos limites da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

II – Elaborar em conjunto com as equipes técnicas e profissionais contratados pelo Município o Plano Plurianual, Projetos de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamento Anual, acompanhando seu cumprimento e alertando ao Chefe do Executivo quando necessário dos limites de créditos e capacidade de endividamento do Município;

III – lançar, arrecadar e fiscalizar o pagamento dos tributos do Município, fazendo cumprir o Código Tributário Municipal;

IV – preparar e elaborar as prestações de contas referentes a convênios e transferências voluntárias ou constitucionais de outras esferas de governo, elaborando e controlando o fluxo de receitas e despesas mantendo o equilíbrio do erário;

V – planejar, coordenar e executar, com o auxílio das equipes técnicas a serviço do Município, a escrituração contábil financeira do Executivo Municipal;

VI – Promover o controle das contas e saldos bancários do Município, elaborando e executando a movimentação financeira dos seus recursos;

VII – Acompanhar e executar os pagamentos das obrigações do erário, mediante empenho prévio e liquidação, informando sempre que solicitado a existência de créditos orçamentários para assunção de obrigações pelo erário;

VIII – Promover e manter a guarda dos valores que compõem o erário municipal;

IX – Dar suporte interno ao Executivo examinando os processos decorrentes das despesas públicas e dando parecer sobre sua legalidade;

X - prestar informações institucionais relevantes aos Secretários e ao Prefeito Municipal no que se refere ao cumprimento dos limites da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade fiscal);

XI – acompanhar a execução do orçamento anual;

XII – Exercer a função de ouvidor geral do Município.

§ 1º – DAS COMPETÊNCIAS INDIVIDUAIS**a) Compete ao Secretário Municipal de Finanças e Tributos:**

- cumprir e fazer cumprir as competências e atribuições de sua pasta;
- coordenar a elaboração do plano plurianual, da Lei de diretrizes orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e demais atos que compõem a receita e despesa do município;
- exercer diretamente a função de ouvidor geral do município.

b) Compete ao Secretário Municipal Adjunto de Finanças e Tributos:

- auxiliar o Secretário nas suas atividades fins, substituindo-o nas suas ausências, faltas e impedimentos.

c) Compete ao Tesoureiro:

- zelar pelos recursos do erário e assinar com o Prefeito os cheques e documentos bancários na forma da lei.

d) Compete ao Coordenador de Apoio Administrativo:

- cumprir as tarefas que lhe forem determinadas;
- elaborar os atos necessários à execução das metas e ações da pasta;
- cuidar dos atos administrativos da secretaria e prestar ao Secretário as informações contábeis necessárias ao desempenho de sua função.

e) Compete ao Diretor do Departamento Tributário:

- as atribuições da arrecadação da receita do Município;
- a aplicação do Código Tributário Municipal;
- o controle da contabilidade e execução orçamentária do Município.

f) Compete ao Diretor do Departamento de Compra, Material e Patrimônio:

- dar cumprimento às necessidades de aquisição de material e gêneros necessários à manutenção das ações administrativas;
- manutenção do patrimônio público municipal.

§ 2º – Para atender as necessidades especiais interpostas durante a gestão e para melhorar os serviços oferecidos a população, fica o Poder Executivo autorizado a nomear dois cargos em comissão de Agente Condutor de Veículos do Gabinete e dois cargos em comissão de Assessor de Relações Públicas, com vencimentos estabelecidos mediante portaria. Os cargos em comissão citados ficam incorporados a estrutura administrativa do Município.

Art. 18 – Os cargos comissionados já existentes na estrutura administrativa anterior e os agora criados e constantes da presente Lei de Reforma Administrativa, terão siglas, denominação, quantidade e remuneração fixados nos anexos I e II que compõem o presente texto legal.

Art. 19 – Os cargos efetivos e providos mediante concurso público, permanecerão geridos pela Lei Complementar nº 01 de 18 de novembro de 1997 que estabelece o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e das fundações municipais, respeitados os direitos adquiridos e o ato jurídico perfeito.

CAPÍTULO IV**DOS AGENTES POLÍTICOS**

Art. 20 – Os agentes políticos, no executivo municipal assim entendidos, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais terão remuneração através de subsídios fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, na forma do que dispõem os artigos 37, XI, 39 § 4º, 150, II, 153, III e 153 § 2º, I, da Constituição Federal com a redação da Emenda constitucional nº 19/98, mantendo-se os valores já fixados e em vigor até posterior deliberação do Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO V**DAS SIGLAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS**

Art. 21 – Os cargos contidos na presente lei que tenham funções executivas serão classificados sob a sigla CC1 para os Secretários Municipais, CC2 para os Secretários Adjuntos, sendo as demais funções administrativas e de assessoramento classificadas sob a sigla FG (Função Gratificada) seguindo-se a hierarquia dos cargos de acordo com os anexos e regulamentos de cada órgão.

CAPÍTULO VI**DA FUNÇÃO GRATIFICADA POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO ESPECIAL**

Art. 22 - Para atender necessidades eventuais do serviço público municipal, como Junta de Serviço Militar, Expedição de Documentos, agente de contratação, pregoeiro, comissão de contratação, gestor das atas e registro de preços, termos de credenciamento, contratos administrativos e demais ajustes, comissão de recebimento definitivo do objeto contratado, comissão de processo sancionador, fiscal técnico e outros, efetivamente isolados, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder aos servidores que venham, eventualmente, a responder pelos referidos postos, através de ato administrativo e com base na presente Lei, incentivo pecuniário de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o servidor designado para um dos postos referidos, desde que efetivamente se caracterize como tal e necessite de um responsável.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 23 – O Poder Executivo Municipal terá o prazo de até 90 (noventa) dias após a sanção da presente lei, para promover sua implantação gradativa, salvo quanto a nomeação para os cargos criados que poderão ser providos a medida em que se fizer necessário à administração municipal.

Art. 24 – O provimento dos cargos estabelecidos na presente lei não é imperativo, devendo ser realizados de acordo com a conveniência da administração e as condições do erário.

CAPÍTULO VIII
DO REGULAMENTO GERAL

Art. 25 – O Poder Executivo Municipal poderá, por DECRETO, regulamentar a presente Lei no que couber, respeitados os limites estabelecidos na Lei Orgânica Municipal e a regra de competência do Executivo, bem como, estabelecer valores de gratificações para servidores efetivos que forem designados para atuarem em funções diversas da que foram aprovados em concurso público municipal.

Art. 26 – O Regulamento Geral poderá dispor sobre o Código de Disciplina dos Servidores no exercício dos cargos comissionados ou funções gratificadas e as condições em que se irá poder delegar atos administrativos ou atribuições, desde que respeitadas as regras de competência.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 – A extinção das unidades administrativas previstas na legislação anterior importará na extinção dos cargos previstos na legislação revogada.

Art. 28 – As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do Orçamento Geral do Município e das transferências voluntárias e constitucionais a que faz jus.

Art. 29 – Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal abrir crédito especial para cobrir as despesas de implantação das dotações da secretaria Municipal de Planejamento, ficando o desdobramento feito conforme os programas, projetos e atividades detalhados no orçamento.

Art. 30 – Os recursos para cobrir as despesas da criação da Secretaria serão custeados pela anulação de dotações das unidades constantes no orçamento em vigor, que deverão ser alocadas na seguinte Projeto/atividade: 04.121.0003.2022.000 – Manutenção da Secretaria de Planejamento.

Art. 31 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer remanejamento de dotações das unidades constantes no orçamento em vigor, para cobertura das despesas da secretaria criada, cujo desdobramento será feito conforme os programas, projetos e atividades detalhadas no orçamento e, se necessário, suplementar de acordo com os percentuais outorgados na lei orçamentária, Art. 7º, Lei nº 176 de 17 de novembro de 2008.

Art. 32 - Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário, além de toda legislação correlata inerente a estrutura administrativa do Município de São José do Brejo do Cruz (PB) no que couber.

São José do Brejo do Cruz, 23 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
Av. Fundador Saraiva Leão, 192 -Centro - São José do Brejo do Cruz
CNPJ/MF nº 01.612.692/0001-91

Lei Complementar nº 056, de 23 de janeiro de 2025.

ANEXO I

AGENTES POLÍTICOS E CARGOS COMISSONADOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL		
Sigla	Discriminação	Quantidade
CC 1	Secretário Municipal de Apoio ao Gabinete do Prefeito	01
CC 2	Secretário Municipal Adjunto de Apoio ao Gabinete do Prefeito	01
CC 1	Secretário Municipal de Administração	01
CC 2	Secretário Municipal Adjunto de Administração	01
CC 1	Secretário Municipal de Educação	01
CC 2	Secretário Municipal Adjunto de Educação	01
CC 1	Secretário Municipal de Planejamento	01
CC 2	Secretário Municipal Adjunto de Planejamento	01
CC 1	Secretário Municipal de Saúde	01
CC 2	Secretário Municipal Adjunto de Saúde	01
CC 1	Secretário Municipal de Assistência Social	01
CC 2	Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social	01
CC 1	Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	01
CC 2	Secretário Municipal Adjunto de Cultura, Esporte e Turismo	01

CC 1	Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	01
CC 2	Secretário Municipal Adjunto de Obras e Infraestrutura	01
CC 1	Secretário Municipal de Transportes e Serviços Urbanos	01
CC 2	Secretário Municipal Adjunto de Transportes e Serviços Urbanos	01
CC 1	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	01
CC 2	Secretário Municipal Adjunto de Agricultura e Meio Ambiente	01
CC 1	Secretário Municipal de Finanças e Tributos	01
CC 2	Secretário Municipal Adjunto de Finanças e Tributos	01
FG 1	Tesoureiro	01
FG 2	Coordenador	22
FG 3	Gerente	01
FG 4	Assessor	16
FG 5	Administrador do Cemitério Público	01
FG 6	Diretor do Centro de Saúde e Postos de Atendimento à Saúde	01
FG 7	Diretor de Estabelecimento de Ensino: FG - 4 A = até 200 alunos.....01 FG-4 C = Acima de 400 alunos.01	02
FG 7	Vice-diretor de estabelecimento de Ensino: FG-5 B = Até 200 alunos.01 FG-5 C = acima de 400 alunos01	02
FG 8	Diretor de departamento	26
FG 9	Controlador Geral	01
FG 10	Pesquisador Oficial	01
FG 11	Fiscal do Contrato, autorização de compras/ ordem de execução de serviços – administrativo	03
FG 12	Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Comissão de contratação	03
FG 13	Agente de Vigilância ambiental	01

São José do Brejo do Cruz, 23 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 – Centro - São José do Brejo do Cruz

CNPJ/MF nº 01.612.692/0001-91

Lei Complementar nº 056, de 23 de janeiro de 2025.

ANEXO II

REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS E CARGOS COMISSIONADOS DO EXECUTIVO		
Sigla	Discriminação	Vencimentos
CC 1	Secretário Municipal de Apoio ao Gabinete do Prefeito	RS 5.000,00
CC 2	Secretário Municipal Adjunto de Apoio ao Gabinete do Prefeito	RS 3.000,00
CC 1	Secretário Municipal de Administração	RS 5.000,00
CC 2	Secretário Municipal Adjunto de Administração	RS 3.000,00
CC 1	Secretário Municipal de Planejamento	RS 5.000,00
CC 2	Secretário Municipal Adjunto de Planejamento	RS 3.000,00
CC 1	Secretário Municipal de Educação	RS 5.000,00
CC 2	Secretário Municipal Adjunto de Educação	RS 3.000,00
CC 1	Secretário Municipal de Saúde	RS 5.000,00
CC 2	Secretário Municipal Adjunto de Saúde	RS 3.000,00
CC 1	Secretário Municipal de Assistência Social	RS 5.000,00
CC 2	Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social	RS 3.000,00
CC 1	Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	RS 5.000,00
CC 2	Secretário Municipal Adjunto de Cultura, Esporte e Turismo	RS 3.000,00
CC 1	Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	RS 5.000,00
CC 2	Secretário Municipal Adjunto de Obras e Infraestrutura	RS 3.000,00
CC 1	Secretário Municipal de Transportes e Serviços Urbanos	RS 5.000,00
CC 2	Secretário Municipal Adjunto de Transportes e Serviços Urbanos	RS 3.000,00
CC 1	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	RS 5.000,00
CC 2	Secretário Municipal Adjunto de Agricultura e Ambiente	RS 3.000,00
CC 1	Secretário Municipal de Finanças e Tributos	RS 5.000,00
CC 2	Secretário Municipal Adjunto de Finanças e Tributos	RS 3.000,00
FG 1	Tesoureiro	RS 5.000,00
FG 2	Coordenador	RS 2.200,00
FG 3	Gerente	RS 3.000,00
FG 4	Assessor	RS 1.518,00
FG 5	Administrador do Cemitério Público	RS 1.518,00
FG 6	Diretor do Centro de Saúde e Postos de Atendimento à Saúde	RS 1.518,00
FG 7	Diretor de Estabelecimento de Ensino FG - 4 A = até 200 alunos.....01 FG-4 C = acima de 400 alunos01	RS 3.667,59 RS 4.890,12
FG 7	Vice-diretor de estabelecimento de Ensino: FG-5 B = Até 200 alunos.01 FG-5 C = acima de 400 alunos01	RS 2.337,94 RS 3.188,10
FG 8	Diretor de Departamento	RS 1.518,00
FG 9	Controlador Geral	RS 5.000,00
FG 10	Pesquisador Oficial	RS 2.200,00
FG 11	Fiscal do Contrato, autorização de compras/ ordem de execução de serviços – administrativo	RS 1.518,00
FG 12	Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Comissão de contratação	RS 1.518,00
FG 13	Agente de Vigilância ambiental	RS 1.518,00

São José do Brejo do Cruz, 23 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:E2AC0FD3

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR NO 057/2025

LEI COMPLEMENTAR nº 057/2025

Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial do Magistério e dos Profissionais do Sistema Municipal de Educação e dá Outras providências.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, especialmente considerando o disposto nos incisos I do Art. 43, no Art. 58, e nos incisos XII e XIII do Art. 66, todos da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELA**, com base no Art. 41, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido o repasse da atualização do Piso Salarial do Magistério Público Municipal para o exercício de 2025, correspondente ao percentual de **6,27% (Seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento)** de conformidade com os termos do Art. 5º, da Lei Federal de nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e o art. 16 da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e no art. 13 do Decreto 10.656 de 22 de março 2021 e da Portaria Interministerial MEC/MF Nº 14 de 27 de dezembro de 2024.

Art. 2º As remunerações básicas das classes funcionais serão os constantes dos **Anexos I e II** da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar, correrão por conta das dotações orçamentárias estabelecidas para o exercício de 2024, rubrica gastos com Pessoal – 319011-00, prescindindo de Relatório de Impacto Orçamentário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros à **1º** de janeiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, na íntegra a Lei Complementar Municipal 054, de 23 de janeiro de 2024.

Prof. Mun. De São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 23 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
 Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 – Centro ▪ CEP nº 58.893-000 ▪ CNPJ/MF nº 01.612.692/0001- 91 ▪ E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

Lei Complementar nº 057/2025

A N E X O I

CORRESPONDENTE A 30 (TRINTA) HORAS

CLASSE	NÍVEIS					
	I	II	III	IV	V	VI
A1	3.667,59	3.850,96	4.043,51	4.245,69	4.457,97	4.680,87
A2	4.217,72	4.428,60	4.650,03	4.882,54	5.126,66	5.383,00
A3	4.850,37	5.092,89	5.347,53	5.614,90	5.895,65	6.190,45
A4	5.577,92	5.856,82	6.149,66	6.457,14	6.780,00	7.119,01
A5	6.414,60	6.735,34	7.072,10	7.425,71	7.797,00	8.186,83

Prof. Mun. De São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 23 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
 Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 – Centro ▪ CEP nº 58.893-000 ▪ CNPJ/MF nº 01.612.692/0001- 91 ▪ E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

Lei Complementar nº 057/2025

A N E X O II

CORRESPONDENTE A 30 (TRINTA) HORAS

CLASSE	NÍVEIS					
	I	II	III	IV	V	VI
B1	4.217,72	4.428,60	4.650,03	4.882,54	5.126,66	5.383,00
B2	4.850,37	5.092,89	5.347,53	5.614,90	5.895,65	6.190,45
B3	5.577,92	5.856,82	6.149,66	6.457,14	6.780,00	7.119,01

B4	6.414,60	6.735,34	7.072,10	7.425,71	7.797,00	8.186,83
----	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Prof. Mun. De São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 23 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:07B52485

GABINETE DA PREFEITA
LEI NO 506, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Lei nº 506, de 23 de janeiro de 2025.

“Institui a ‘Gratificação Especial de Incentivo’ aos motoristas das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação do Município de São José do Brejo do Cruz/PB e dá outras providências”.

A **Prefeita do Município de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Capítulo I
Da Gratificação Especial de Incentivo

Art. 1º. Fica instituída a “Gratificação Especial de Incentivo”, a ser concedida aos servidores ocupantes do cargo de motorista efetivos ou contratados, com lotação nas Secretarias Municipais de Saúde e Educação em efetivo exercício no âmbito da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, objetivando incentivar o aprimoramento dos serviços públicos prestados e zelo pelo patrimônio público.

Parágrafo único. A “Gratificação Especial de Incentivo” será paga mensalmente e corresponderá a R\$ 500,00 (quinhentos reais) aos motoristas da Secretaria de Saúde e de R\$ 300,00 (trezentos reais) aos motoristas da Secretaria de Educação.

Capítulo II
Dos Critérios

Art. 2º. A “Gratificação Especial de Incentivo” será paga conforme o resultado obtido no Processo de Avaliação a ser realizado seguindo o modelo constante no anexo único deste Decreto, observados os seguintes fatores:

- I** – Não estar o servidor designado para outras funções dentro da administração pública ou afastado, se encontrando, portanto, em pleno exercício das atribuições de seu cargo;
- II** – Assiduidade;
- III** – não ter cometido infrações de trânsito no mês de apuração, se o caso;
- IV** – Solicitar manutenções preventivas no veículo e/ou máquina sob seu uso e responsabilidade durante o trabalho, zelando e cuidando do patrimônio, mantendo o equipamento limpo, asseado, engraxado e lubrificado;
- V** – Não haver registro de problemas mecânicos ou quebra do veículo e/ou máquina sob seu uso e responsabilidade durante o trabalho, decorrentes de mal uso;
- VI** – Não ter recebido nenhuma penalidade por infração disciplinar no mês de apuração;
- VII** – ter atendido a todas as convocações de seus encarregados;
- VIII** – desempenhar com eficiência e agilidade suas funções.

Art. 3º. Para fins de apuração do fator assiduidade, serão considerados os dias efetivamente trabalhados, fazendo *jus* a gratificação de que trata a presente lei apenas os servidores que apresentarem frequência integral no mês de apuração.

Parágrafo único. Serão considerados efetivamente trabalhados os dias em que se verificarem ausências decorrentes de:

- I** - Licença maternidade;
- II** - Licença paternidade;
- III** – licença motivada por acidente de trabalho.

Art. 4º. O encarregado imediato do servidor avaliado será responsável por certificar se eventuais problemas mecânicos ou quebra do veículo e/ou máquina foram causados por mal uso do responsável.

Capítulo III
Da Avaliação e do Pagamento

Art. 5º. O Processo de Avaliação será realizado de forma contínua ao longo do mês de apuração, e o pagamento na folha do mês subsequente.

Art. 6º. A avaliação será realizada por servidores designados pelo Secretário da pasta.

Art. 7º. A importância paga a título da “Gratificação Especial de Incentivo” possui natureza de verba indenizatória, não enseja incorporação, não possui natureza salarial, e não constitui, ainda, base de cálculo de contribuição previdenciária.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Brejo do Cruz/PB, 23 DE JANEIRO DE 2025

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO
FICHA DE AVALIAÇÃO**

Secretaria: _____

Servidor: _____

Cargo: _____ CNH: _____

Veículo/Máquina: _____ Placa: _____

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES
II – assiduidade;	()SATISFATÓRIO ()INSATISFATÓRIO	
III – não ter cometido infrações de trânsito no mês de apuração;	()SATISFATÓRIO ()INSATISFATÓRIO	
IV – solicitar manutenções preventivas no veículo e/ou máquina sob seu uso e responsabilidade durante o trabalho, zelando e cuidando do patrimônio, mantendo o equipamento limpo, asseado, engraxado e lubrificado;	()SATISFATÓRIO ()INSATISFATÓRIO	
V – não haver registro de problemas mecânicos ou quebra do veículo e/ou máquina sob seu uso e responsabilidade durante o trabalho, decorrentes de mal uso;	()SATISFATÓRIO ()INSATISFATÓRIO	
VI – não ter recebido nenhuma penalidade por infração disciplinar no mês de apuração;	()SATISFATÓRIO ()INSATISFATÓRIO	
VII – ter atendido a todas as convocações de seus encarregados;	()SATISFATÓRIO ()INSATISFATÓRIO	
VIII – desempenhar com eficiência e agilidade suas funções.	()SATISFATÓRIO ()INSATISFATÓRIO	
RESULTADO DA AVALIAÇÃO	()SATISFATÓRIO ()INSATISFATÓRIO	

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:0FD76BB9

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 507/2025**

LEI Nº 507/2025

EMENTA: ALTERA OS ANEXOS DAS LEIS MUNICIPAL Nº 480/2024, REGULAMENTANDO NO ÂMBITO DESTA MUNICÍPIO O NOVO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, especialmente considerando o disposto nos incisos I do Art. 43, no Art. 58, e nos incisos XII e XIII do Art. 66, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Salário mínimo vigente no Município de São José do Brejo do Cruz, será de R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais), a partir de 01 de janeiro de 2025, conforme determina o Decreto Presidencial nº 12.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 2º. Ficam alteradas, na íntegra, as planilhas de progressão salarial constantes nas Leis Municipal nº 480 de 17 de janeiro de 2024, qual seja o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos aplicáveis aos servidores da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, **elevando em 7,508% (sete inteiros e quinhentos e oito milésimos por cento)** sobre a remuneração básica de cada servidor efetivo, aplicados nos vencimentos do salário inicial da tabela progressiva, abrangendo todos os níveis do Anexo I, do Grupo Básico, Grupo Técnico de Nível Médio e elevando em 4% (quatro inteiros por cento)) sobre a remuneração básica de cada servidor efetivo, aplicados nos vencimentos do salário inicial da tabela progressiva, abrangendo o Grupo Nível Superior.

Art. 3º. A alteração de que trata o artigo anterior destina-se ao realinhamento dos vencimentos constantes na referida Lei, por força da alteração do salário mínimo dado pelo Governo Federal, a partir de 1º de janeiro de 2025.

§ 1º O realinhamento de que trata este artigo, se dá com base nas disposições do Decreto Presidencial nº 12.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, que tratou acerca do valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025 e nas disposições da Lei Federal de nº 13.152 de 29 de julho de 2015, que dispôs sobre a política de valorização do salário-mínimo.

Art. 5º. A tabela de definição do “**PADRÃO**” por faixa de remuneração, passa a ser a constante do **Anexo II** da presente Lei, com variação de referência em até 10% (dez por cento) de um vencimento para outro.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária aprovada para o presente exercício, rubrica Gastos com Pessoal – 319011-00, dispensada apresentação do Relatório de Impacto Financeiro Orçamentário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e legais retroagidos à 1º de janeiro de 2025.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, e, na íntegra, os anexos das Leis Municipal Nº 480 de 17 de janeiro de 2024.

São José do Brejo do Cruz/PB, aos 23 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

LEI Nº 507/2025

ANEXO I

GRUPO BÁSICO

ESPECIFICAÇÕES

Escolaridade	Informal
Carga Horária	40 (quarenta) Horas Semanais
Integrantes	· Auxiliar de serviços Gerais-ASG · Gari · Vigilante · Sepultador · Jardineiro ·

DESCRÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	PADRÃO	NÍVEIS					
			I	II	III	IV	V	VI
· A S G · GARI · VIGILANTE · SEPULTADOR · JARDINEIRO ·								
Ensino Fund. Incompleto		“A”	1.518,00	1.593,90	1.673,59	1.757,27	1.845,13	1.937,39
Ensino Fund. Completo		“A”	1.593,90	1.673,59	1.757,27	1.845,13	1.937,39	2.034,26
Nível Médio		“B”	1.673,59	1.757,27	1.845,13	1.937,39	2.034,26	2.135,97
Superior		“B”	1.757,27	1.845,13	1.937,39	2.034,26	2.135,97	2.242,77

GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

ESPECIFICAÇÕES

Escolaridade	Ensino Fundamental com Qualificação Profissional
Carga Horária	40 (quarenta) Horas Semanais
Integrantes	· Eletricista · Mensageiro · Operador de Trator · Motorista “D” · Mecânico Automotivo · Auxiliar de Biblioteca ·

DESCRÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	PADRÃO	NÍVEIS					
			I	II	III	IV	V	VI
· ELETRICISTA ·								
Ensino Fund. Incompleto		“A”	1.521,46	1.597,53	1.677,41	1.761,28	1.849,34	1.941,81
Ensino Fund. Completo		“A”	1.597,53	1.677,41	1.761,28	1.849,34	1.941,81	2.038,90
Ensino Médio		“B”	1.677,41	1.761,28	1.849,34	1.941,81	2.038,90	2.140,85
Superior		“B”	1.761,28	1.849,34	1.941,81	2.038,90	2.140,85	2.247,89
· MOTORISTA “D” ·								
Ens. Fundamental Completo		“D”	2.086,27	2.190,59	2.300,12	2.415,12	2.535,88	2.662,67
Nível Médio		“D”	2.190,59	2.300,12	2.415,12	2.535,88	2.662,67	2.795,81
Superior		“E”	2.300,12	2.415,12	2.535,88	2.662,67	2.795,81	2.935,60
· OPERADOR DE TRATOR · OPERADOR MÁQUINA PESADA ·								
Ensino Fundamental		“C”	1.978,96	2.077,91	2.181,80	2.290,89	2.405,44	2.525,71
Nível Médio		“D”	2.077,91	2.181,80	2.290,89	2.405,44	2.525,71	2.652,00
Superior		“D”	2.181,80	2.290,89	2.405,44	2.525,71	2.652,00	2.784,60
· MECÂNICO AUTOMOTIVO ·								
Ens. Fundamental Incompleto		“E”	2.374,51	2.493,24	2.617,90	2.748,80	2.886,24	3.030,55
Nível Médio		“F”	2.493,24	2.617,90	2.748,80	2.886,24	3.030,55	3.182,08
Superior		“F”	2.617,90	2.748,80	2.886,24	3.030,55	3.182,08	3.341,18
· AUX. DE BIBLIOTECA ·								
Ens. Fundamental Completo		“A”	1.646,93	1.729,28	1.815,74	1.906,53	2.001,86	2.101,95
Nível Médio		“B”	1.729,28	1.815,74	1.906,53	2.001,86	2.101,95	2.207,05
Superior		“B”	1.815,74	1.906,53	2.001,86	2.101,95	2.207,05	2.317,40
Especialização		“C”	1.906,53	2.001,86	2.101,95	2.207,05	2.317,40	2.433,27

GRUPO TÉCNICO DE/E NÍVEL MÉDIO

ESPECIFICAÇÕES

Escolaridade	Formação ou Qualificação de Nível Médio e/ou Superior com Especialização
Carga Horária	40 (quarenta) Horas Semanais
Integrantes	· Agente Administrativo · Digitador · Auxiliar de Secretaria · Recenseador Cadastro Rural · Maestro · Fiscal Tributos · Operador de Cadastro Único ·

DESCRÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	PADRÃO	NÍVEIS					
			I	II	III	IV	V	VI
· RECENSEADOR CADASTRO RURAL ·								
Nível Médio		“A”	1.590,00	1.669,50	1.752,97	1.840,62	1.932,65	2.029,28
Superior		“A”	1.669,50	1.752,97	1.840,62	1.932,65	2.029,28	2.130,75
Especialista		“B”	1.752,97	1.840,62	1.932,65	2.029,28	2.130,75	2.237,29
· AUX. SECRETARIA ·								
Nível Médio		“B”	1.730,87	1.817,42	1.908,29	2.003,70	2.103,89	2.209,08
Superior		“B”	1.817,42	1.908,29	2.003,70	2.103,89	2.209,08	2.319,54
Especialista		“C”	1.908,29	2.003,70	2.103,89	2.209,08	2.319,54	2.435,52
· FISCAL DE TRIBUTOS ·								
Nível Médio		“C”	1.986,90	2.086,25	2.190,56	2.300,09	2.415,10	2.535,85
Superior		“D”	2.086,25	2.190,56	2.300,09	2.415,10	2.535,85	2.662,64
Especialista		“D”	2.190,56	2.300,09	2.415,10	2.535,85	2.662,64	2.795,78
· AG. ADMINISTRATIVO ·								
Nível Médio		“C”	1.910,54	2.006,07	2.106,37	2.211,69	2.322,28	2.438,39
Superior		“C”	2.006,07	2.106,37	2.211,69	2.322,28	2.438,39	2.560,31
Especialista		“D”	2.106,37	2.211,69	2.322,28	2.438,39	2.560,31	2.688,33
· OPERADOR DE CADASTRO ÚNICO ·								
Nível Médio		“E”	2.226,04	2.337,35	2.454,22	2.576,93	2.705,77	2.841,06
Superior		“E”	2.337,35	2.454,22	2.576,93	2.705,77	2.841,06	2.983,11
Especialista		“F”	2.454,22	2.576,93	2.705,77	2.841,06	2.983,11	3.132,27
· DIGITADOR ·								

Nível Médio	"D"	2.195,79	2.305,58	2.420,86	2.541,90	2.669,00	2.802,45
Superior	"E"	2.305,58	2.420,86	2.541,90	2.669,00	2.802,45	2.942,57
Especialista	"E"	2.420,86	2.541,90	2.669,00	2.802,45	2.942,57	3.089,70
· MAESTRO ·							
Nível Médio	"G"	2.927,17	3.073,53	3.227,20	3.388,56	3.557,99	3.735,89
Superior	"H"	3.073,53	3.227,20	3.388,56	3.557,99	3.735,89	3.922,69
Especialista	"H"	3.227,20	3.388,56	3.557,99	3.735,89	3.922,69	4.118,82

**GRUPO NÍVEL SUPERIOR
ESPECIFICAÇÕES**

Escolaridade	Mínima: Graduação
Carga Horária	20 (vinte) Horas Semanais
Integrantes	· Nutricionista · Assistente Social · Veterinário · Engenheiro Civil ·

DESCRIÇÃO		NÍVEIS					
ESCOLARIDADE MÍNIMA	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
· ASSISTENTE SOCIAL · NUTRICIONISTA ·							
Graduado	"K"	3.986,29	4.185,61	4.394,89	4.614,63	4.845,37	5.087,64
Especialista	"K"	4.185,61	4.394,89	4.614,63	4.845,37	5.087,64	5.342,02
· VETERINÁRIO ·							
Graduado	"I"	3.404,73	3.574,96	3.753,71	3.941,40	4.138,47	4.345,39
Especialista	"I"	3.574,96	3.753,71	3.941,40	4.138,47	4.345,39	4.562,66
· ENGENHEIRO CIVIL ·							
Graduado	"L"	4.699,76	4.934,74	5.181,48	5.440,55	5.712,58	5.998,91
Especialista	"M"	4.934,74	5.181,48	5.440,55	5.712,58	5.998,91	6.298,12

São José do Brejo do Cruz/PB, aos 23 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Lei nº 507/2025
ANEXO II

DEFINIÇÃO DO "PADRÃO" POR FAIXA DE REMUNERAÇÃO		
Referência	Valor em R\$ "de"	Valor em R\$ "para"
"A"	1.518,00	1.669,80
"B"	1.669,81	1.836,79
"C"	1.836,80	2.020,48
"D"	2.020,49	2.222,53
"E"	2.222,54	2.444,79
"F"	2.444,80	2.689,28
"G"	2.689,29	2.958,22
"H"	2.958,23	3.254,05
"I"	3.254,06	3.579,46
"J"	3.579,47	3.937,41
"K"	3.937,42	4.331,16
"L"	4.331,17	4.764,28
"M"	4.764,29	5.240,71
"N"	5.240,72	5.764,79
"O"	5.764,80	6.341,28
"P"	6.341,29	6.975,41
"Q"	6.975,42	7.672,96
"R"	7.672,97	8.440,26
"S"	8.440,27	9.284,29
"T"	9.284,30	10.360,97
"U"	10.360,98	11.397,07
"V"	11.397,08	12.536,78
"X"	12.536,79	13.790,46
"W"	13.790,47	15.169,51
"Y"	15.169,52	16.686,47
"Z"	Acima de R\$ 16.686,48	

Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 23 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:CD179161

GABINETE DA PREFEITA
LEI NO 508/2025

LEI Nº 508/2025

EMENTA: ALTERA OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 481/2024, REGULAMENTANDO NO ÂMBITO DESTA MUNICÍPIO, O NOVO SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE PARA OS SERVIDORES DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, especialmente considerando o disposto nos incisos I do Art. 43, no Art. 58, e nos incisos XII e XIII do Art. 66, todos da Lei Orgânica Municipal, encaminha para a apreciação e consequente aprovação da Câmara Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. O Salário-mínimo vigente no Município de São José do Brejo do Cruz, para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, será de **R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)**, a partir de 01 de janeiro de 2025, conforme determina o Decreto Presidencial nº12.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 2º. Ficam alteradas, na íntegra, as planilhas de progressão salarial constantes na Lei Municipal nº 481 de 17 de janeiro de 2024, qual seja o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos aplicáveis aos servidores da Secretaria de Saúde do Município de São José do Brejo do Cruz/PB, elevado em **7,508%** (**sete inteiros e quinhentos e oito milésimos por cento**) sobre a remuneração básica de cada servidor efetivo, aplicados nos vencimentos do salário inicial da tabela progressiva, abrangendo todos os níveis do Anexo I, do Grupo Básico e Grupo Técnico de Nível Médio e elevando em 4% (quatro inteiros por cento) sobre a remuneração básica de cada servidor efetivo, aplicados nos vencimentos do salário inicial da tabela progressiva, abrangendo o Grupo Nível Superior.

Art. 3º. A alteração de que trata o artigo anterior destina-se ao realinhamento dos vencimentos constantes na referida Lei, por força da alteração do Salário Mínimo a partir de 1º de janeiro de 2025.

§ 1º O realinhamento de que trata este artigo, se dá com base nas disposições do Decreto Presidencial nº12.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, que dispôs sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025 - e nas disposições da Lei Federal de nº 13.152 de 29 de julho de 2015, que trata acerca da política de valorização do salário-mínimo.

Art. 4º. A tabela de definição do “PADRÃO” por faixa de remuneração, passa a ser a constante do **Anexo II** da presente Lei, com variação de referência em até 10% (dez por cento) de um vencimento para outro.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta da Dotação Orçamentária aprovada para o presente exercício, rubrica Gastos com Pessoal – 319011-00.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e legais retroagidos à 1º de janeiro de 2025.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário e, na íntegra os **Anexos** a Lei nº 481 de 17 de janeiro de 2024.

São José do Brejo do Cruz/PB, aos 23 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

LEI Nº 508/2025

ANEXO I

**GRUPO BÁSICO
E S P E C I F I C A Ç Õ E S**

Escolaridade	Informal
Carga Horária	40 (quarenta) Horas Semanais
Integrantes	· Auxiliar de Serviços Gerais-ASG ·

DESCRIÇÃO	PADRÃO	NÍVEIS					
		I	II	III	IV	V	VI
· A S G ·							
Ensino Fund. Incompleto	“A”	1.518,00	1.593,90	1.673,59	1.757,27	1.845,13	1.937,39
Ensino Fund. Completo	“A”	1.593,90	1.673,59	1.757,27	1.845,13	1.937,39	2.034,26
Nível Médio	“B”	1.673,59	1.757,27	1.845,13	1.937,39	2.034,26	2.135,97
Superior	“B”	1.757,27	1.845,13	1.937,39	2.034,26	2.135,97	2.242,77

**GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO
E S P E C I F I C A Ç Õ E S**

Escolaridade	Ensino Fundamental com Qualificação Profissional
Carga Horária	40 (quarenta) Horas Semanais
Integrantes	· Motorista · Agente Comunitário de Saúde · Agente de Combate às Endemias · · Recepcionista de Consultório.

DESCRIÇÃO	PADRÃO	NÍVEIS					
		I	II	III	IV	V	VI
· MOTORISTA “D” ·							
Ens. Fundamental Completo	“D”	2.086,27	2.190,59	2.300,12	2.415,12	2.535,88	2.662,67
Nível Médio	“D”	2.190,59	2.300,12	2.415,12	2.535,88	2.662,67	2.795,81
Superior	“E”	2.300,12	2.415,12	2.535,88	2.662,67	2.795,81	2.935,60
· AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE · AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS ·							

Nível Médio	“H”	3.036,00	3.187,80	3.347,19	3.514,54	3.690,27	3.874,79
Superior	“H”	3.187,80	3.347,19	3.514,54	3.690,27	3.874,79	4.068,53
Especialista	“I”	3.347,19	3.514,54	3.690,27	3.874,79	4.068,53	4.271,95
· RECEPCIONISTA DE CONSULTÓRIO ·							
Ens. Fundamental Completo	“A”	1.646,92	1.729,27	1.815,73	1.906,52	2.001,84	2.101,94
Nível Médio	“B”	1.729,27	1.815,73	1.906,52	2.001,84	2.101,94	2.207,03
Superior	“B”	1.815,73	1.906,52	2.001,84	2.101,94	2.207,03	2.317,38
Especialização	“C”	1.906,52	2.001,84	2.101,94	2.207,03	2.317,38	2.433,26

**GRUPO TÉCNICO DE/E NÍVEL MÉDIO
E S P E C I F I C A Ç Õ E S**

Escolaridade	Formação ou Qualificação de Nível Médio e/ou Superior com Especialização
Carga Horária	40 (quarenta) Horas Semanais
Integrantes	· Auxiliar de Laboratório · Atendente de Consultório · Dentário · Fiscal de Vigilância Sanitária ·

DESCRIÇÃO		NÍVEIS					
ESCOLARIDADE MÍNIMA	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
· AUX. DE LABORATÓRIO · ATENDENTE DE CONS. DENTÁRIO ·							
Nível Médio	“B”	1.728,53	1.814,96	1.905,70	2.000,99	2.101,04	2.206,09
Superior	“B”	1.814,96	1.905,70	2.000,99	2.101,04	2.206,09	2.316,40
Especialista	“C”	1.905,70	2.000,99	2.101,04	2.206,09	2.316,40	2.432,22
· FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA ·							
Nível Médio	“A”	1.543,34	1.620,50	1.701,53	1.786,61	1.875,94	1.969,73
Superior	“A”	1.620,50	1.701,53	1.786,61	1.875,94	1.969,73	2.068,22
Especialista	“B”	1.701,53	1.786,61	1.875,94	1.969,73	2.068,22	2.171,63

**GRUPO NÍVEL SUPERIOR
E S P E C I F I C A Ç Õ E S**

Escolaridade	Mínima: Graduação
Carga Horária	40 (quarenta) Horas Semanais: Enfermeiro 20 (vinte) Horas Semanais: Farmacêutico Bioquímico – Nutricionista – – Fonoaudiólogo e Fisioterapeuta.
Integrantes	· Farmacêutico/Bioquímico · Nutricionista · Enfermeiro · Fonoaudiólogo · Fisioterapeuta ·

DESCRIÇÃO		NÍVEIS					
ESCOLARIDADE MÍNIMA	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
· FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO ·							
Graduado	“J”	3.796,43	3.986,25	4.185,57	4.394,85	4.614,59	4.845,32
Especialista	“K”	3.986,25	4.185,57	4.394,85	4.614,59	4.845,32	5.087,58
ENFERMEIRO ·							
Graduado	“P”	6.530,70	6.857,23	7.200,09	7.560,10	7.938,10	8.335,01
Especialista	“P”	6.857,23	7.200,09	7.560,10	7.938,10	8.335,01	8.751,76
· FONOAUDIÓLOGO · FISIOTERAPEUTA ·							
Graduado	“G”	2.779,35	2.918,32	3.064,24	3.217,45	3.378,32	3.547,24
Especialista	“G”	2.918,32	3.064,24	3.217,45	3.378,32	3.547,24	3.724,60

Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 23 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

LEI Nº 508/2025

ANEXO II		
DEFINIÇÃO DO “PADRÃO” POR FAIXA DE REMUNERAÇÃO		
Referência	Valor em RS “De”	Valor em RS “A”
“A”	1.518,00	1.669,80
“B”	1.669,81	1.836,79
“C”	1.836,80	2.020,48
“D”	2.020,49	2.222,53
“E”	2.222,54	2.444,79
“F”	2.444,80	2.689,28
“G”	2.689,29	2.958,22
“H”	2.958,23	3.254,05
“I”	3.254,06	3.579,46
“J”	3.579,47	3.937,41
“K”	3.937,42	4.331,16
“L”	4.331,17	4.764,28
“M”	4.764,29	5.240,71
“N”	5.240,72	5.764,79
“O”	5.764,80	6.341,28
“P”	6.341,29	6.975,41
“Q”	6.975,42	7.672,96

“R”	7.672,97	8.440,26
“S”	8.440,27	9.284,29
“T”	9.284,30	10.360,97
“U”	10.360,98	11.397,07
“V”	11.397,08	12.536,78
“X”	12.536,79	13.790,46
“W”	13.790,47	15.169,51
“Y”	15.169,52	16.686,47
“Z”	Acima de R\$ 16.686,48	

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 23 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:9706F2AB

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162

